**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

## 100 - RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

## (EXECUTIVO)

## Exercício de 2023

### 100 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

| Ordem | Descrição | Nº Decreto/Lei | Mês/Ano |
|---|---|---|---|
| 1 | CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA-APROVAÇÃO DA LEI | 1266/2019 | 06/2019 |
| 2 | REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PUBLICAÇÃO DO DECRETO | 1266/2019 | 06/2019 |

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ**

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

# LEI Nº 1.266/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, institui a unidade de controle interno do município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º** - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e estabelece normas gerais de fiscalização pelo mesmo Sistema, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, diretamente ligado ao Prefeito e ao Gestor da Entidade, não se subordinando a nenhuma Secretaria ou Comissão.

Parágrafo único – O Sistema de Controle Interno tomará por base para a fiscalização o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos das entidades, a escrituração e demonstrações contábeis, e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, visando à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, à aplicação das subvenções, auxílios e contribuições, a renúncia de receitas, e, também a verificação da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

**Art.2º** - Para os fins desta lei, consideram-se:

I – *Sistema de Controle Interno*, o conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Sistema de Controle Interno, envolvendo a estrutura organizacional da administração pública municipal direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações;

II – *Controle Interno*, o plano de organização e os métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e a fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei;

III – *Auditoria Interna*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;

IV – *Seccionais*, unidades administrativas e operacionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações que integrarão o Sistema de Controle Interno, subsidiando-o com as informações solicitadas das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

**100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 942 de 26/06/2019-Pág.5 e 6.

## CAPÍTULO II
## DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

**Art.3º** - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**Art.4º**- Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal, exceto Legislativo Municipal.

## CAPÍTULO III
## DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO

**Art.5º** - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I – avaliar no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução dos programas de governo e do orçamento do Município, da União e das entidades;

II – comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;

III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII – exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários;

VIII – efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:

a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;



Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 942 de 26/06/2019-Pág.5 e 6.

e) o controle sobre a execução da receita e das operações de crédito, da emissão de títulos e a verificação dos depósitos de cauções e fianças.

IX – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

X – exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, com ênfase no que se refere:

a) ao controle dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, processados ou não;

b) à supervisão das medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) à tomada das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições constitucionais e a Lei Complementar nº 101/2000;

e) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas dos resultados primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.

XI – controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XII – acompanhar o alcance dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucional nº 14/1996 e 29/2000, respectivamente;

XIII – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações;

XIV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII – emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVIII – fica assegurado à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização e solicitar a Tomada de Contas Especial perante o TCE/PR, sempre que entender necessário;

XIX – fica assegurado ao Controle Interno estrutura suficiente para atender suas necessidades de atuação;

XX – fica assegurado aos membros do Controle Interno, sempre que necessária possibilidade de treinamento/capacitação, por meio de seminários, palestras, em especial os oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

**100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

## CAPÍTULO IV
## DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Art.6º** - Integram o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal os órgãos e unidades e os agentes públicos da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, sob a coordenação central do Sistema de Controle Interno.

### Seção I
### DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - UCCI

**Art.7º**- Fica instituída a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI será chefiada pelo Coordenador de Controle Interno e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

**Art.8º** - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, podendo ser designado um representante em cada Órgão ou Unidade Orçamentária Municipal, fundos especiais, autarquias e fundações, que compostos por servidores de carreira, cuja designação far-se-á mediante Portaria, prioritariamente um representante para os órgãos responsáveis pelas ações de educação, saúde, agropecuária e viação.

Parágrafo único – Os serviços seccionais do Sistema de Controle Interno são serviços de apoio ao controle interno, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

**Art.9º**– Além do auxilio dos servidores das unidades seccionais de controle interno a coordenação das atividades do sistema de controle interno a qual é exercida pelo ocupante do cargo de coordenador de controle interno, poderá solicitar a contratação de empresa e/ou assessoria para auxiliar junto a UCCI.

**Art.10** - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos, de observância obrigatória no Município, voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades, esclarecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas a cerca de procedimentos de controle interno e outras dúvidas existentes.

**Art.11** - As unidades seccionais da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações relacionam-se com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno (UCCI), no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico- administrativo, que ficarão adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade – UCCI, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

**Art.12** - Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá, de imediato, relatá-la ao Coordenador de Controle Interno.

**Art.13** – Cabe ao Poder Legislativo instituir lei especifica dispondo sobre o Controle Interno da Câmara Municipal.

**Art.14** - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

**100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCCI imediatamente após a conclusão/publicação dos seguintes atos e respectivas alterações, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

**Art.15** – É vedada a nomeação para o exercício de qualquer função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nas unidades seccionais do Sistema, de pessoas que, nos últimos cinco anos:

I – esteja em estágio probatório;

II – realize atividades político partidária;

III – exerça outra atividade profissional;

IV – tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva;

V – tenham sofrido penalização administrativa, civil ou penal, por decisão transitada em julgado.

**Seção II**
**Da Competência do Coordenador de Controle Interno**

**Art.16** – Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste, previsto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único – Para o cumprimento das atribuições previstas no **caput** deste artigo, o Coordenador de Controle Interno:

I – determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados;

II – disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades, conforme a estrutura organizacional da entidade;

III – utilizar técnicas e princípios de controle interno;



Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 942 de 26/06/2019-Pág.5 e 6.

IV – regulamentará as atividades de controle interno através de instruções normativas ou ato normativo congênere, inclusive quanto às denúncias encaminhadas ao responsável pelo Sistema de Controle Interno, sobre irregularidades na administração municipal, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato;

V – emitirá parecer sobre as prestações de contas ou tomada de contas de órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

VI – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VII – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

VIII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

IX – concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

X – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – realizará treinamento com os servidores públicos e integrantes das seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;

XII – acompanhará e coordenará o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;

XIII – acompanhará e assessorará o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;

XIV – participará das audiências públicas;

XV – participará das reuniões dos conselhos de acompanhamento da aplicação de recursos da educação e da saúde, quando o assunto a ser tratado referir-se a execução orçamentária e prestação de contas;

XVI – acompanhará a tramitação dos processos de prestação de contas nas esferas estadual e federal e coordenará a apresentação de recurso;

XVII – exercerá outras atividades correlatas.

XVIII — regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

XIX – acompanhará o processo de transferências financeiras do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções, desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014).

**Art. 17** – O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução orçamentária, previstos, respectivamente, nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, por um contabilista, pelo secretário responsável pela administração financeira e pelo Coordenador de Controle Interno.



Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 942 de 26/06/2019-Pág.5 e 6.

**100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

**Art. 18** - A forma de atuação do Controle Interno, dar-se-á por meio de Plano Anual de Auditoria Interna, ou outro sistema adequado, estabelecido anualmente, e os documentos devem ser emitidos durante o trabalho e durante o exercício financeiro, serão emitidos Relatórios Quadrimestrais, por meio de Recomendações aos Chefes dos poderes.

**Art. 19** - A coordenadoria cientificará o Chefe do Poder Executivo quadrimestralmente sobre os resultados das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;

II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município;

**Art. 20** - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;

**Art. 21** - Não havendo a regularização relativa as irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o Fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal, sendo- lhe concedido prazo para a devida regularização.

**Art. 22** - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a UCCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

**Art. 23** - O Controlador Interno no cumprimento de suas atribuições, ao detectar falhas nos subsistemas (recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, tesouraria, contabilidade, frotas, etc.) poderá propor Instruções Normativas a fim de criar ações de controle por meio de procedimentos e rotinas detalhados, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalização.

**Art. 24 -** A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

**Art. 25** - Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

**Seção III**
**Da Apuração de Irregularidades e Responsabilidades**

**Art.26** - Ao ser constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Sistema de Controle Interno, este dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e cientificará o responsável para a tomada de providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, para corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada, fazendo a indicação expressa dos dispositivos a serem observados, bem como, ressarcir o eventual dano causado ao erário e indicar as providencias a serem adotadas para evitar ocorrências semelhantes, devendo-se proporcionar o direito ao contraditório sobre os fatos levantados.

**§ 1º** - Não havendo o saneamento da irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, que solicitará providencias.

**§ 2º** - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023

**§ 3º** - Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

**§ 4º –** A tomada de contas de administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e de dirigentes de entidades serão analisadas pelo Sistema de Controle Interno, que emitirá parecer prévio.

**Art.27** - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao coordenador da UCCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

## CAPITULO V
## DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

**Art.28** - No apoio ao Controle Externo, a UCCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

## CAPÍTULO VI
## DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Art.29 –** O Coordenador do Sistema de Controle Interno encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, trimestralmente, relatório sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I – as informações sobre a situação físico-financeira do Município e recomendações se houver;

II – a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III – a avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pela administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações.

## CAPÍTULO VII
## DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Art.30** - Lei Municipal que trata do plano de cargos e salários, disporá sobre a instituição de função de confiança podendo ser cargo em comissão e/ou da função gratificada de Coordenação da Unidade de Controle Interno, dos responsáveis das seccionais, as respectivas atribuições e remuneração

§ 1º - A designação da função de confiança, podendo ser função gratificada ou cargo em comissão de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município que atenda os seguintes requisitos:

**100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

I – possua formação superior compatível, preferencialmente nas áreas de: Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito, Gestão Pública ou cursos voltados a administração pública, cursos estes devidamente reconhecidos pelo MEC.

II – possua conhecimentos na área de contabilidade pública e de controle interno e preferencialmente maior tempo de serviço público municipal;

III – os integrantes do Controle Interno deverão ter responsabilidade em período coincidente com o PPA – Plano Plurianual, podendo ser reconduzido, por mais períodos, a critério da Administração.

§ 2º - É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCCI e nas unidades seccionais, exceto para as atividades de coordenar de controle interno, junto ao sistema.

§ 3º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, deverá ter a participação de no mínimo um profissional devidamente habilitado na área de contabilidade, podendo ser em nível de assessoramento.

## CAPÍTULO VIII
## DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Art.31** - Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dos Analistas de Controle Interno que integrarem a Unidade Central do Sistema de Controle Interno - UCCI:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta, indireta, fundos especiais, autarquias e fundações;

II – o livre acesso, com prévia comunicação, as repartições, a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – requisitar parecer jurídico sempre que necessário junto a assessoria jurídica do Município ou através da contração de assessoria especializada.

§ 1º – Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, ao servidor que exerceu o cargo de Coordenador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas da administração direta, fundos especiais, autarquias e fundações, referentes ao último ano do mandato da gestão anterior, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º - O servidor lotado na UCCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**Art.32** - O Coordenador da UCCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

## 100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023
## CAPÍTULO IX
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art.33** - O Poder Executivo poderá estabelecer, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

**Art.34** – O Coordenador e demais servidores da Unidade Central de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I – dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - da implantação, em conjunto com a Secretaria de Administração, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município;

III- na disponibilidade de informações eletrônicas no sítio do Município na internet;

IV- de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano.

V – Todos os membros do Controle Interno terão livre acesso aos órgãos e entidades e setores controlados.

VI – Quando se tratar de documentos ou informações de caráter reservado, como os de apuração de responsabilidades, denúncias ou representações, a que vierem a ter acesso em decorrência do exercício de suas funções, os integrantes da Unidade de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre os mesmos, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.

VII – Deverá o Controle Interno acompanhar as sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, também nos processos de transferências de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, acompanhamento dos demais atos administrativos que devam ser fiscalizados pelo Controle Interno, tais como, sessões de julgamento de licitação, formalização de contratos, convênios, dentre outros.

VIII - Disposição expressa das providências a serem adotadas pela Controladoria Interna no casso de detecção de atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, notadamente, a comunicação ao Prefeito, Presidente da Câmara ou Diretor/Responsável por entidades, para correção de irregularidades no prazo assinalado, previsto em lei.

IX – Na falta de correção pelo representante do órgão controlado no prazo assinalado, a Controladoria Interna deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, em prazo expresso, para adoção de providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

X – Detectados atos inquinados de ilegalidade ou ofensivos aos princípios constitucionais ou administrativos, o Controlador Interno tem o dever de representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responder solidariamente.

XI – A Controladora Interna deverá representar à autoridade repassadora pela instauração de Tomada de Contas Especiais, diante da omissão do tomador do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária.

XII – O Município deve realizar o controle das autarquias e demais órgãos da administração indireta criando-se, caso seja necessário a função de auxiliar do Coordenador do Órgão Central de Controle Interno.

XIII – Poderá o Coordenador de Controle Interno, sempre que necessário, solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

XIV – Deverão ser observadas as demais orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à implantação e funcionamento do Controle Interno, notadamente a IN nº 15/2007, com as necessárias capacitações periódicas dos servidores do órgão.

**Art.35** – Nos termos da legislação, o Coordenador de Controle Interno poderá designar perito ou peritos para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou resultar da contratação de terceiros.

Parágrafo Único – Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Público Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Civis de interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres.

**Art.36** – As normas complementares, necessárias à plena organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno, serão expedidas por instruções ou orientações normativas ou ato normativo congênere.

**Art. 37** - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas, (pessoas físicas ou jurídicas) inclusive a contratação de software, para facilitar os trabalhos do Controle Interno), para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

**Art. 38** – Seja respeitada a segregação de funções, de modo que o Controle Interno não desempenhe outra função que não seja afeta ás atribuições da Controladoria Interna, devendo se afastar das funções do cargo de origem, inclusivo se abster de participar de Conselhos.

**Art. 39** – Em qualquer das seguintes hipóteses deve haver as seguintes prerrogativas:

I – Nenhum processo, documento ou informação deverá ser sonegado;

II – Possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal; e

III - O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim o justifique.

**Art. 40** – Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 851/2009 de 22 de Dezembro de 2009.

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de junho de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES**
**Prefeito Municipal**

**100 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 942 de 26/06/2019-Pág.5 e 6.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
**101: QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCICIO DE 2023**

| **CONTROLADOR ATUAL ( NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)** | |
|---|---|
| **Nome:** José Almeri Lopes Dahmer | **CPF:** 787.215.209-68 |
| **Período de responsabilidade:** 03/02/2021 á 31/12/2024 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Oficial Administrativo | |
| Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório) | ( ) Ensino Fundamental<br>( ) Ensino Médio/Técnico<br>( x ) Superior<br>( x ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses ( a partir de 01/01/2019 )<br>( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.<br>( ) Não, justificar. | |

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ**

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

**DECRETO Nº 012/2016**
**DATA: 04/02/2016**

**SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Concurso público e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, a partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 01.002/2014 de 29/12/2014, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.002/2015, do Concurso Público nº 002/2014:

**JOSE ALMERI LOPES DAHMER,** com o cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "1".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**
**Prefeito Municipal**

**101 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**
**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLR INTERNO NO EXERCICIO DE 2023.**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 638 de 05/02/2016-Pág.7.

**DECRETO Nº 024/2021**
**DATA: 03/02/2021**

**SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer o Cargo em Comissão que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**D E C R E T A R:**

**Art. 1º** O servidor Sr. **JOSE ALMERI LOPES DAHMER**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, fica designado para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, criado nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, sendo-lhe atribuído, enquanto no exercício, Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão no valor correspondente à diferença entre o vencimento fixado para o cargo em Comissão e o vencimento correspondente ao cargo de provimento efetivo que ocupa.

**Parágrafo único** - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, não perderá esta condição em virtude da designação realizada de acordo com o *caput* deste Artigo, sendo-lhe assegurado a percepção de vantagens e direitos definidos nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de Julho de 2003 combinados com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 e Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, bem como, a legislação posterior correlata.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

**101 – RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**
**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLR INTERNO NO EXERCICIO DE 2023.**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1086 de 05/02/2021-Pág.7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, em 10 de maio de 2008, confere o título de

Tecnólogo em Processos Gerenciais a

# Jose Almeri Lopes Dahmer

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 21 de dezembro de 1969,
portador da carteira de identidade de nº 4.930.200-2 - PR.

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de maio de 2009.

Prof.ª Terezinha Bemito Rodrigues
Secretária Acadêmica

José Almeri Lopes Dahmer
Diplomado

Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Reconhecido pela Portaria nº 321 de 19 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade de ensino a distância.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 197827, no livro DIV-414, Fls 176, Proc. 114252/09-93

Curitiba, 21 de dezembro de 2009

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

FATEC INTERNACIONAL
FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL

# HISTÓRICO ESCOLAR

**Dados Pessoais**
Matrícula: **2006001294** Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**
Data de nasc: **21/12/1969** Estado/cidade: **ESTEIO-RS**

| CPF | RG | Órgão expedidor | Titulo de eleitor | UF | Zona | Seção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 787.215.209-68 | 4.930.200-2 | SP/PR | 478105006/55 | PR | 45 | 86 |

**Escolaridade:**
Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA, CONTINUADA Á DISTÂNCIA.
Ensino Médio ou Superior: ENSINO MÉDIO Localidade: GUARAPUAVA-PR Conclusão: 1999.

**Concurso Vestibular**
Instituição: FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Forma de ingresso: VESTIBULAR Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
Classificação/vagas : 5902 Total de pontos: 30 Data de realização: 11/12/2005.

**Dados sobre o Curso**
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 321 de 19/04/2007, Publicação D.O.U. de 20/04/2007.
Conclusão: 16/10/2007.

**Organização Curricular**
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

| Módulos | Disciplinas | Carga Horária | Notas | % Freq. | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Análise de Crédito e Risco | 60 | 9.4 | 100% | SA |
| 1º | Gestão Contábil e de Custos | 90 | 9.2 | 100% | SA |
| 1º | Gestão de Recursos Humanos | 90 | 10.0 | 100% | SA |
| 1º | Ética e Relacionamento Interpessoal | 90 | 8.0 | 100% | SC |
| 2º | Análise do Comportamento do Consumidor | 60 | 8.2 | 100% | SR |
| 2º | Elaboração e Análise de Projetos | 60 | 8.2 | 100% | SR |
| 2º | Gestão da Produção | 60 | 5.0 | 100% | SR |
| 2º | Gestão de Materiais e Logística | 90 | 6.0 | 100% | SR |
| 3º | Cultura Liderança e Competência Interpessoal | 90 | 7.4 | 100% | SC |
| 3º | Planejamento e Gestão de Marketing | 60 | 7.1 | 85% | SC |
| 3º | Inglês Instrumental | 60 | 9.2 | 100% | SA |
| 3º | Técnicas de Comunicação | 60 | 8.0 | 100% | SC |
| 4º | Introdução a Gestão Empresarial | 90 | 9.2 | 100% | SA |
| 4º | Matemática Aplicada a Gestão | 90 | 9.2 | 100% | SA |
| 4º | Espanhol Instrumental | 60 | 6.0 | 100% | SR |
| 4º | Estatística Aplicada | 90 | 7.0 | 100% | SC |
| 5º | Gestão Estratégica e Planejamento | 72 | 9.0 | 100% | SB |
| 5º | Matemática Financeira Aplicada | 72 | 9.0 | 100% | SB |
| 5º | Gestão Financeira e Tributária | 72 | 8.4 | 100% | SB |
| 5º | Operações de Importação e Exportação | 90 | 7.2 | 100% | SC |
| 6º | Informática Instrumental | 60 | 7.4 | 100% | SC |
| 6º | Empreendedorismo | 90 | 9.2 | 100% | SA |

*O presente documento não contém emendas ou rasuras*

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL

# HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: **2006001294** Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**
Curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

| **Legenda:** | **Critérios de avaliações** |
|---|---|
| S = Suficiente<br>IN= Insuficiente<br>RC = Recuperação de Conceito<br>SR = Suficiente por recuperação<br>SR = Suficiente<br>SC = Suficiente C<br>SB = Suficiente B<br>SA = Suficiente A | a) **Freqüência**: a freqüência mínima de aprovação será de 75% das aulas efetivamente ministradas em cada Unidade Curricular.<br>b) **Insuficiente:** Conceito **IN**: O aluno que obtiver notas de 0,0 a 6,9, incapaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil de conclusão do curso.<br>c) **Recuperação de Conceitos:** Conceito **RC:** Fará Recuperação de Conceito, todo aluno que obtiver média aritmética do inferior a 7,0.<br>d) **Suficiente:** Conceito **S**: O aluno que obtiver médias finais, médias aritmética calculadas entre as notas de Atividade Supervisionada e a Prova de Avaliação, compreendido entre 7,0 e 10,0.<br>e) **Suficiente por Recuperação**: Conceito **SR**: O aluno será considerado aprovado com menção Suficiente por Recuperação, com média final maior ou igual a 5,0, após a realização da avaliação de Recuperação de Conceito. f) **Aprovação por média sem Recuperação de Conceito:** Será aprovado o aluno que obtiver conceito final - **SUFICIENTE** (A, B e C), a saber :<br>Conceito **SC**: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 7,0 a 8,0.<br>Conceito **SB**: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 8,1 e 9,0.<br>Conceito **SA**: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 9,1 a 10,0. |

Observações complementares:

CL

Instituição de Ensino

Curitiba, 27 de agosto de 2008.

Prof. Carlos Ubiratan da Costa Schier, MSc
Secretário Acadêmico

Prof. Dr. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

*O presente documento não contém emendas ou rasuras*

FACULDADE UNINA

# *Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**, portador do **R.G. 4.930.200-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

## COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
## CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

| | | |
|---|---|---|
| Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER | Nacionalidade: Brasileira | Natural: Rio Grande do Sul-RS |
| RG: 4.930.200-2 | Orgão Expedidor: SESP-PR | Data de Nascimento: 21/12/1969 |
| Graduado no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais | | |

| Disciplina | Ministrante | Titulação | C/H | Nota | Frequência | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARKETING NO SETOR PUBLICO | PAULO PEIXOTO | MESTRE | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO | JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES | MESTRE | 30,00 | 8,6 | 100% | Aprovado |
| CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO | CESAR STEIL | MESTRE | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |
| QUALIDADE NO ATENDIMENTO | RICARDO MORAL LOPES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,8 | 100% | Aprovado |
| ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO | MÔNICA ALMEIDA RUNFE | MESTRE | 30,00 | 7,0 | 100% | Aprovado |
| PROCESSO DE LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO PESSOAL | RAPHAEL LOBO | ESPECIALISTA | 30,00 | 5,4 | 100% | Aprovado |
| CONTABILIDADE PÚBLICA | AMAURI DOMAKOSKI | MESTRE | 30,00 | 7,6 | 100% | Aprovado |
| RESPONSABILIDADE FISCAL | RICARDO MORAL LOPES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,4 | 100% | Aprovado |
| ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS | CESAR STEIL | MESTRE | 30,00 | 8,8 | 100% | Aprovado |
| ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO | PAULO DIAS FERNANDES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,6 | 100% | Aprovado |
| CRIAÇÃO E GESTÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E PERFORMANCE | JULLY FABIOLA NUNES ROGGE | MESTRE | 30,00 | 6,7 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | ANA CAROLINA GREEF | MESTRE | 30,00 | 7,3 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO DE DOCUMENTOS | AMAURI DOMAKOSKI | MESTRE | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO DE CUSTOS ORÇAMENTO PÚBLICO | JULLY FABIOLA NUNES ROGGE | MESTRE | 30,00 | 7,6 | 100% | Aprovado |
| PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL | PAULO DIAS FERNANDES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,8 | 100% | Aprovado |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR | ESPECIALISTA | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |

| | | |
|---|---|---|
| O curso foi realizado no período: 10 de abril de 2018 à 05 de fevereiro de 2019 | Data de conclusão: 08 de agosto de 2020 | Data de emissão: 28 de agosto de 2020 |
| Critério de avaliação:<br>Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)<br>Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75% | Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. | |

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 196, no livro nº 444, folha 196 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 030/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.389-34

Autenticação: 20160516160547-J0000116336
Consulte em: http://www.unina.edu.br/autenticar

# Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021

## JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria** confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU,** por ter participado do curso online **Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021** no período de **11/05/2021, 12/05/2021,**

**Programa do Curso**

1. Novo esocial
2. Novo cronograma
3. O que deve ser feito
4. Como vai funcionar
5. Layouts, processos, pontos criticos, ajustes, ciagnósticos
6. Legislações que devem ser cumpridas

**Horários do curso e Presenças**

| Data | Presença Início | Presença Fim |
|---|---|---|
| 11/05/2021 | 09:00 | 12:00 |
| 12/05/2021 | 09:00 | 12:00 |

**Total de horas aula: 6H**

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

IGAM®

# Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios

## JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria** confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, por ter participado do curso online **Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios** no período de **27/04/2021**, **27/04/2021,**

**Programa do Curso**

1. O sistema de controle interno e o controle de bens patrimoniais
2. O setor de patrimônio
3. Conceito de bens públicos
4. Caracteristicas gerais dos bens públicos
5. Classificação dos bens públicos
6. Entidades do setor público que devem possuir controle dos seus bens patrimoniais
7. A manutenção dos bens
8. Cadastramento dos bens
9. Codificação dos bens patrimoniais
10. Inventários

**Horários do curso e Presenças**

| Data | Presença Início | Presença Fim |
|---|---|---|
| 27/04/2021 | 09:00 | 11:30 |
| 27/04/2021 | 14:00 | 17:00 |

**Total de horas aula: 5h30MIN**

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## CONTROLADOR NO EXERCICIO DE 2023

### 102 - RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023

| CONTROLADOR NO EXERCICIO DE 2023 | |
|---|---|
| **Nome:** José Almeri Lopes Dahmer | **CPF:** 787.215.209-68 |
| **Período de responsabilidade:** 03/02/2021 á 31/12/2024 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Oficial Administrativo | |
| Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório) | ( ) Ensino Fundamental<br>( ) Ensino Médio/Técnico<br>( x ) Superior<br>( x ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses ( a partir de 01/01/2019 )?<br>( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.<br>( ) Não, justificar. | |

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ**

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

**DECRETO Nº 012/2016**
**DATA: 04/02/2016**

**SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em Concurso público e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, a partir desta data, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2014, Edital nº 01.002/2014 de 29/12/2014, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.002/2015, do Concurso Público nº 002/2014:

**JOSE ALMERI LOPES DAHMER,** com o cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "1".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de fevereiro de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**
**Prefeito Municipal**

**CONTROLADOR NO EXERCICIO DE 2023**
**102 - RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 638 de 05/02/2016-Pág.7.

**DECRETO Nº 024/2021**
**DATA: 03/02/2021**

**SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer o Cargo em Comissão que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**D E C R E T A R:**

**Art. 1º** O servidor Sr. **JOSE ALMERI LOPES DAHMER**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, fica designado para exercer a partir desta data, o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1, criado nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, sendo-lhe atribuído, enquanto no exercício, Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão no valor correspondente à diferença entre o vencimento fixado para o cargo em Comissão e o vencimento correspondente ao cargo de provimento efetivo que ocupa.

**Parágrafo único** - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, não perderá esta condição em virtude da designação realizada de acordo com o *caput* deste Artigo, sendo-lhe assegurado a percepção de vantagens e direitos definidos nos termos do § 2º do Artigo 8º e Artigo 32 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de Julho de 2003 combinados com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 e Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, bem como, a legislação posterior correlata.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de fevereiro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

**CONTROLADOR NO EXERCICIO DE 2023**
**102 - RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1086 de 05/02/2021-Pág.7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, em 10 de maio de 2008, confere o título de

Tecnólogo em Processos Gerenciais a

# Jose Almeri Lopes Dahmer

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 21 de dezembro de 1969,
portador da carteira de identidade de nº 4.930.200-2 - PR.

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de maio de 2009.

Prof.ª Terezinha Demito Rodrigues
Secretária Acadêmica

José Almeri Lopes Dahmer
Diplomado

Prof. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Reconhecido pela Portaria nº 321 de 19 de abril de 2007, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade de ensino a distância.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 197827, no livro DIV-414, Fls 176, Proc. 114252/09-93
Curitiba, 21 de dezembro de 2009

João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL

# HISTÓRICO ESCOLAR

**Dados Pessoais**
Matrícula:**2006001294** Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**
Data de nasc:**21/12/1969** Estado/cidade:**ESTEIO-RS**

| CPF | RG | Órgão expedidor | Titulo de eleitor | UF | Zona | Seção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **787.215.209-68** | **4.930.200-2** | **SP/PR** | **478105006/55** | **PR** | **45** | **86** |

**Escolaridade:**
Estabelecimento:CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA, CONTINUADA Á DISTÂNCIA.
Ensino Médio ou Superior: ENSINO MÉDIO Localidade: GUARAPUAVA-PR Conclusão:1999.

**Concurso Vestibular**
Instituição: FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Forma de ingresso: VESTIBULAR Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
Classificação/vagas : 5902 Total de pontos: 30 Data de realização:11/12/2005.

**Dados sobre o Curso**
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 321 de 19/04/2007, Publicação D.O.U. de 20/04/2007.
Conclusão:16/10/2007.

**Organização Curricular**
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

| Módulos | Disciplinas | Carga Horária | Notas | % Freq. | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Análise de Crédito e Risco | 60 | 9.4 | 100% | SA |
| 1º | Gestão Contábil e de Custos | 90 | 9.2 | 100% | SA |
| 1º | Gestão de Recursos Humanos | 90 | 10.0 | 100% | SA |
| 1º | Ética e Relacionamento Interpessoal | 90 | 8.0 | 100% | SC |
| 2º | Análise do Comportamento do Consumidor | 60 | 8.2 | 100% | SR |
| 2º | Elaboração e Análise de Projetos | 60 | 8.2 | 100% | SR |
| 2º | Gestão da Produção | 60 | 5.0 | 100% | SR |
| 2º | Gestão de Materiais e Logística | 90 | 6.0 | 100% | SR |
| 3º | Cultura Liderança e Competência Interpessoal | 90 | 7.4 | 100% | SC |
| 3º | Planejamento e Gestão de Marketing | 60 | 7.1 | 85% | SC |
| 3º | Inglês Instrumental | 60 | 9.2 | 100% | SA |
| 3º | Técnicas de Comunicação | 60 | 8.0 | 100% | SC |
| 4º | Introdução a Gestão Empresarial | 90 | 9.2 | 100% | SA |
| 4º | Matemática Aplicada a Gestão | 90 | 9.2 | 100% | SA |
| 4º | Espanhol Instrumental | 60 | 6.0 | 100% | SR |
| 4º | Estatística Aplicada | 90 | 7.0 | 100% | SC |
| 5º | Gestão Estratégica e Planejamento | 72 | 9.0 | 100% | SB |
| 5º | Matemática Financeira Aplicada | 72 | 9.0 | 100% | SB |
| 5º | Gestão Financeira e Tributária | 72 | 8.4 | 100% | SB |
| 5º | Operações de Importação e Exportação | 90 | 7.2 | 100% | SC |
| 6º | Informática Instrumental | 60 | 7.4 | 100% | SC |
| 6º | Empreendedorismo | 90 | 9.2 | 100% | SA |

*O presente documento não contém emendas ou rasuras*

FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL

# HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: **2006001294** Nome: **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**
Curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

| Legenda: | **Critérios de avaliações** |
|---|---|
| S = Suficiente<br>IN= Insuficiente<br>RC = Recuperação de Conceito<br>SR = Suficiente por recuperação<br>SR = Suficiente<br>SC = Suficiente C<br>SB = Suficiente B<br>SA = Suficiente A | a) **Freqüência**: a freqüência mínima de aprovação será de 75% das aulas efetivamente ministradas em cada Unidade Curricular.<br>b) **Insuficiente:** Conceito **IN**: O aluno que obtiver notas de 0,0 a 6,9, incapaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil de conclusão do curso.<br>c) **Recuperação de Conceitos:** Conceito **RC:** Fará Recuperação de Conceito, todo aluno que obtiver média aritmética do inferior a 7,0.<br>d) **Suficiente:** Conceito **S**: O aluno que obtiver médias finais, médias aritmética calculadas entre as notas de Atividade Supervisionada e a Prova de Avaliação, compreendido entre 7,0 e 10,0.<br>e) **Suficiente por Recuperação**: Conceito **SR**: O aluno será considerado aprovado com menção Suficiente por Recuperação, com média final maior ou igual a 5,0, após a realização da avaliação de Recuperação de Conceito. f) **Aprovação por média sem Recuperação de Conceito:** Será aprovado o aluno que obtiver conceito final - **SUFICIENTE** (A, B e C), a saber :<br>Conceito **SC**: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 7,0 a 8,0.<br>Conceito **SB**: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 8,1 e 9,0.<br>Conceito **SA**: o aluno que obtiver nota final compreendida entre 9,1 a 10,0. |

Observações complementares:

CL

Instituição de Ensino

Curitiba, 27 de agosto de 2008.

Prof. Carlos Ubiratan da Costa Schier, MSc
Secretário Acadêmico

Prof. Dr. Osvaldo Vieira do Nascimento
Diretor Acadêmico

*O presente documento não contém emendas ou rasuras*

# *Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER**, portador do **R.G. 4.930.200-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2020

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

## COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
## CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM QUALIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

| | | |
|---|---|---|
| Nome: JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER | Nacionalidade: Brasileira | Natural: Rio Grande do Sul-RS |
| RG: 4.930.200-2 | Orgão Expedidor: SESP-PR | Data de Nascimento: 21/12/1969 |

Graduado no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais

| Disciplina | Ministrante | Titulação | C/H | Nota | Frequência | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARKETING NO SETOR PUBLICO | PAULO PEIXOTO | MESTRE | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO | JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES | MESTRE | 30,00 | 8,6 | 100% | Aprovado |
| CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO | CESAR STEIL | MESTRE | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |
| QUALIDADE NO ATENDIMENTO | RICARDO MORAL LOPES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,8 | 100% | Aprovado |
| ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO | MÔNICA ALMEIDA RUNFE | MESTRE | 30,00 | 7,0 | 100% | Aprovado |
| PROCESSO DE LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO PESSOAL | RAPHAEL LOBO | ESPECIALISTA | 30,00 | 5,4 | 100% | Aprovado |
| CONTABILIDADE PÚBLICA | AMAURI DOMAKOSKI | MESTRE | 30,00 | 7,6 | 100% | Aprovado |
| RESPONSABILIDADE FISCAL | RICARDO MORAL LOPES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,4 | 100% | Aprovado |
| ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS | CESAR STEIL | MESTRE | 30,00 | 8,8 | 100% | Aprovado |
| ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO | PAULO DIAS FERNANDES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,6 | 100% | Aprovado |
| CRIAÇÃO E GESTÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E PERFORMANCE | JULLY FABIOLA NUNES ROGGE | MESTRE | 30,00 | 6,7 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | ANA CAROLINA GREEF | MESTRE | 30,00 | 7,3 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO DE DOCUMENTOS | AMAURI DOMAKOSKI | MESTRE | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |
| GESTÃO DE CUSTOS ORÇAMENTO PÚBLICO | JULLY FABIOLA NUNES ROGGE | MESTRE | 30,00 | 7,6 | 100% | Aprovado |
| PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL | PAULO DIAS FERNANDES | ESPECIALISTA | 30,00 | 7,8 | 100% | Aprovado |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR | ESPECIALISTA | 30,00 | 10,0 | 100% | Aprovado |

O curso foi realizado no periodo: 10 de abril de 2018 à 05 de fevereiro de 2019 | Data de conclusão: 08 de agosto de 2020 | Data de emissão: 28 de agosto de 2020

Critério de avaliação:
Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)
Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%

Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 196, no livro nº 444, folha 196 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nivel de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 030/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

Autenticação: 20160516.160547-J0000116336
Consulte em: http://www.unina.edu.br/autenticar

# Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021

## JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria** confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, por ter participado do curso online **Como Implantar o Esocial nos Órgãos Públicos a partir de 2021** no período de **11/05/2021, 12/05/2021,**

**Programa do Curso**

1. Novo esocial
2. Novo cronograma
3. O que deve ser feito
4. Como vai funcionar
5. Layouts, processos, pontos criticos, ajustes, ciagnósticos
6. Legislações que devem ser cumpridas

**Horários do curso e Presenças**

| Data | Presença Início | Presença Fim |
|---|---|---|
| 11/05/2021 | 09:00 | 12:00 |
| 12/05/2021 | 09:00 | 12:00 |

**Total de horas aula: 6H**

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

IGAM®

# Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios

## JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER

O **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria** confere este certificado a **JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER** representando o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, por ter participado do curso online **Gestão e Controle Interno do Patrimônio nos Municípios** no período de **27/04/2021, 27/04/2021,**

**Programa do Curso**

1. O sistema de controle interno e o controle de bens patrimoniais
2. O setor de patrimônio
3. Conceito de bens públicos
4. Características gerais dos bens públicos
5. Classificação dos bens públicos
6. Entidades do setor público que devem possuir controle dos seus bens patrimoniais
7. A manutenção dos bens
8. Cadastramento dos bens
9. Codificação dos bens patrimoniais
10. Inventários

**Horários do curso e Presenças**

| Data | Presença Início | Presença Fim |
|---|---|---|
| 27/04/2021 | 09:00 | 11:30 |
| 27/04/2021 | 14:00 | 17:00 |

**Total de horas aula: 5h30MIN**

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL 2023

## 103. SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

| | |
|---|---|
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Edson Rodrigo Camargo | **CPF:** 081.852.699-80 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( ) SIM ( x ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Altemir Valmor Johann | **CPF:** 672.859.109-53 |
| **Período de responsabilidade**:2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Oficial Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Lenir Baroni Bernardi | **CPF:** 903.903.509-65 |
| **Período de responsabilidade**:2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( X ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Oficial Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Rudney Brecailo de Freitas | **CPF:** 050.281.539-65 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Auxiliar Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Diandra de Bitencourt | **CPF:** 066.729.549-61 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( ) SIM ( x ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Flavio Rodrigues Barbosa | **CPF**: 030.131.669-40 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( ) SIM ( x ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Maximino Armiliato | **CPF:** 620.343.919-34 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Assistente Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Marcos André Santi | **CPF:** 031.223.669-75 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( ) SIM ( x ) NÃO |

| | |
|---|---|
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Renata Bocca Doertzbacher | **CPF:** 084.560.069-98 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Contador | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Ricardo Corso | **CPF:** 020.032.209-50 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Procurador Municipal | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Roberto José Kwapis | **CPF:** 940.777.039-72 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Oficial administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Kariane Doss | **CPF:** 083.515.169-70 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Oficial Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Joeci de Fátima Safraider Rech | **CPF:** 717.689.479-53 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Assistente Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Rosangela Roani Gonçalves | **CPF:** 038.189.879-20 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Auxiliar Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Cleverson Ultchak | **CPF:** 028.632.239-09 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Assistente Social | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Poliana Freitas | **CPF:** 060.527.189-51 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Assistente Administrativo | |
| **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** | |
| **Nome:** Rodrigo Scussel | **CPF:** 052.130.769-47 |
| **Período de responsabilidade:** 2023 | |
| **Servidor ocupante de cargo efetivo?** | ( x ) SIM ( ) NÃO |
| **Nome do cargo efetivo ocupado:** Assistente Administrativo | |

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ**

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 016/2023**
**DATA: 06/02/2023**

**SUMULA**: Altera Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** A Portaria nº 246/2021 de 03/08/2021, que designa os servidores para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, passa a vigorar com as seguintes alterações nas seguintes representatividades:

| NOME | SETOR QUE EPRESENTA | INSTRUÇÃO | EFETIVO/ COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| DIANDRA DE BITENCOURT **CPF:** 066.729.549-61 | IMPRENSA | SUPERIOR | COMISSÃO |
| KARIANE DOSS **CPF:** 083.515.169-70 | COMPRAS | SUPERIOR | EFETIVO |
| POLIANA FREITAS **CPF:** 060.527.189-51 | RECURSOS HUMANOS | SUPERIOR | EFETIVO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 6 de fevereiro de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023**
**103 – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1267 de 08/02/2023-Pág. 6.

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO / 2023
103 – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PORTARIA Nº 246/2021**
**DATA: 03/08/2021**

**SUMULA**: Nomeia servidores para comporem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os servidores infra relacionados para comporem as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, como auxiliares ao Controle Interno, em obediência a Lei Municipal nº 1.266/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000:

| NOME | SETOR QUE EPRESENTA | INSTRUÇÃO | EFETIVO/ COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| EDSON RODRIGO CAMARGO **CPF:** 081.852.699-80 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | MEDIO | COMISSÃO |
| ALTEMIR VALMOR JOHANN **CPF:** 672.859.109-53 | TRIBUTAÇÃO | SUPERIOR | EFETIVO |
| LENIR BARONI BERNARDI **CPF:** 903.903.509-15 | GABINETE | SUPERIOR | EFETIVO |
| RUDNEY BRECAILO DE FREITAS **CPF:** 050.281.539-65 | PATRIMÔNIO | SUPERIOR | EFETIVO |
| ALDOIR COUTO GONÇALVES **CPF:** 353.593.820-15 | IMPRENSA | SUPERIOR | COMISSÃO |
| FLAVIO RODRIGUES BARBOSA **CPF:** 030.131.669-40 | SECRETARIA DE SAÚDE | SUPERIOR | COMISSÃO |
| MAXIMINO ARMILIATO **CPF:** 620.343.919-34 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | MÉDIO | EFETIVO |
| MARCOS ANDRE SANTI **CPF:** 031.223.669-75 | TESOURARIA | SUPERIOR | COMISSÃO |
| RENATA BOCCA DOERTZBACHER **CPF:** 084.560.069-98 | CONTABILIDADE | SUPERIOR | EFETIVA |
| RICARDO CORSO **CPF:** 020.032.209-50 | JURÍDICO | SUPERIOR | EFETIVO |
| ROBERTO JOSE KWAPIS **CPF:** 940.777.039-72 | LICITAÇÕES E CONTRATOS | SUPERIOR | EFETIVO |
| ELITON KRUGER **CPF:** 076.648.519-63 | COMPRAS | SUPERIOR | EFETIVO |
| JOECI DE F. SAFRAIDER RECH **CPF:** 717.689.479-53 | SEC. AGROPECUÁRIA E MEO AMBIENTE | MÉDIO | EFETIVO |
| ROSANGELA ROANI GONÇALVES **CPF:** 038.189.879-20 | SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | SUPERIOR | EFETIVO |
| CLEVERSON ULTCHAK **CPF:** 028.632.239-09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SUPERIOR | COMISSÃO |
| VALDIRENE D.F. BITTENCOURT **CPF:** 051.078.709-61 | RECURSOS HUMANOS | SUPERIOR | EFETIVO |
| RODRIGO SCUSSEL **CPF:** 052.130.769-47 | CONVÊNIOS | MEDIO | EFETIVO |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de agosto de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1132 de 04/08/2021-Pág.11.
Republicado no Jornal Xagu, Edição nº 1134 de 11/08/2021-Pág.7.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2023

## 104. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2023

| Nº | Mês/Ano | Setor | Ações | Metodologia | Porcentagem | Conclusão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02/2023 | Acompanhamos a elaboração do PCA. | Acompanhamos o fechamento da Contabilidade para encaminhamento do PCA 2022 | Acompanhamento | 100% | Verificação |
| 02 | 02/2023 | . OF Nº 001/2023 Secretaria Municipal de Saúde Atualização Portal de Transparência. | . Oficio Protocolado, solicitando atualização de informações junto ao Portal de Transparência, para que o mesmo esteja com mais facilidade de acesso pelos cidadãos. | Verificação. | 100% | Acompanhamento Regular. |
| 03 | 02/2023 | OF Nº 001/2023 Secretaria Municipal de Saúde Atualização Portal de Transparência. | Oficio Protocolado, solicitando atualização de informações junto ao Portal de Transparência, para que o mesmo esteja com mais facilidade de acesso pelos cidadãos | Verificação | 100% | Acompanhamento Regular. |
| 04 | 02/2023 | Memorando Nº 01 Solicitando documentos para Prestação do P.C.A 2022 | Memorando Protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação. | Acompanhamento | 100% | Regular |
| 05 | 02/2023 | Memorando Nº 02 Solicitando documentos para Prestação do P.C.A 2022 | Memorando Protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde.. | Acompanhamento | 100% | Regular |
| 06 | 03/2023 | Oficio Circular Nº 03/2023 | Oficio Protocolado com os Secretários Municipais solicitando cópia da CNH de todos os motoristas concursados e contratados. | Oficio emitido | 100% | Oficio encaminhado |

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO - 2023

## 104. AÇÕES DESENVOLVIDAS ANUAL / 2023

| Nº | Mês/Ano | Setor | Ações | Metodologia | Porcentagem | Conclusão |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 03/2023 | Oficio Circular Nº 03/2023 | Oficio Protocolado com os Secretários Municipais solicitando cópia da CNH de todos os motoristas concursados e contratados. | Oficio emitido | 100% | Oficio encaminhado |
| 08 | 04/2023 | Oficio Nº 04/2023 Secretaria de Administração. | Oficio Protocolado com o Secretário Municipal de Administração. Solicitando contratação de uma Empresa Especializada em Site e Portal de Transparência. | Oficio emitido | 100% | Oficio encaminhado |
| 09 | 06/2023 | Oficio Circular Nº 06/2023. | Oficio Protocolado com os Secretários Municipais, solicitando relatório de abastecimentos e solicitações de utilizações de veículos, referente ao 1º Semestre de 2023. | Oficio emitido | 100% | Oficio encaminhado |
| 10 | 08/2023 | Demanda: 277904 / TCEPR Solicitando respostas cadastrais completas e corretas dos Interlocutores Municipais. | Demanda Protocolada com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Previdência e Secretaria Municipal de Finanças.. | Acompanhamento | 100% | Demanda encaminhada. |

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer.
Controlador Interno.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
105. PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/ 2023

| **105 – PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO** |
|---|
| Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias. O que são políticas de Estado e que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondente cada uma a uma forma especifica de elaboração e de aprovação. Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do Governo como se fossem Políticas de Estado. O planejamento e as políticas fundamentam as inter-relações entre Estado, economia, política e sociedade, como uma ação dos governos por meio de programas e implementações que buscam resultados e mudanças. |

| **105A – CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL** |
|---|
| Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R$ ( 110.000.000,00 ) houve suplementações e cancelamentos restantes, um montante autorizado de R$ ( 122.608.849,84 ) e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R$ ( 99.138.963,88 ), restando um saldo final de R$ ( 23.469.885,96 ) caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE. |

| **105B – EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO** |
|---|
| Verificou-se que no exercício financeiro de 2023, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a Eficácia ficou demonstrada. Nosso parecer é pela Regularidade. |

| **105C – ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS** |
|---|
| Analisando a projeção da receita que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada esta dentro dos limites de expansão normais do município. Nosso parecer é pela Regularidade. |

| **105D – DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA** |
|---|
| Somos pela Regularidade. |

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

# CONSOLIDADO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023



| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| RECEITAS CORRENTES | 90.252.000,00 | 93.048.335,55 | 20.590.720,60 | 22,13 | 87.497.927,39 | 94,03 | 5.550.408,16 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.693.823,00 | 3.877.417,01 | 858.294,09 | 22,14 | 4.080.014,77 | 105,23 | (202.597,76) |
| IMPOSTOS | 3.407.500,00 | 3.577.500,00 | 738.482,15 | 20,64 | 3.754.472,11 | 104,95 | (176.972,11) |
| TAXAS | 284.153,00 | 297.747,01 | 119.811,94 | 40,24 | 325.542,66 | 109,34 | (27.795,65) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 2.170,00 | 2.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.170,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.993.500,00 | 3.171.710,33 | 654.444,78 | 20,63 | 3.176.422,93 | 100,15 | (4.712,60) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.112.000,00 | 2.112.000,00 | 501.905,59 | 23,76 | 2.184.514,84 | 103,43 | (72.514,84) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 881.500,00 | 1.059.710,33 | 152.539,19 | 14,39 | 991.908,09 | 93,60 | 67.802,24 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.242.030,00 | 10.286.043,74 | 3.419.051,40 | 33,24 | 12.954.655,41 | 125,94 | (2.668.611,67) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 5.710,00 | 5.710,00 | 4.674,01 | 81,86 | 13.687,73 | 239,72 | (7.977,73) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 10.236.320,00 | 10.280.333,74 | 3.414.377,39 | 33,21 | 12.940.967,68 | 125,88 | (2.660.633,94) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 147.030,00 | 147.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.030,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 147.030,00 | 147.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.030,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 85.500,00 | 855,00 | 85.500,00 | 855,00 | (75.500,00) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 85.500,00 | 855,00 | 85.500,00 | 855,00 | (75.500,00) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 70.027.417,00 | 72.417.934,47 | 14.627.777,34 | 20,20 | 63.511.830,88 | 87,70 | 8.906.103,59 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 41.120.389,40 | 42.589.001,71 | 8.482.148,89 | 19,92 | 34.231.044,82 | 80,38 | 8.357.956,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.924.247,60 | 17.846.152,76 | 4.072.220,84 | 22,82 | 18.843.678,62 | 105,59 | (997.525,86) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 125,00 | 50.000,00 | 125,00 | (10.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 11.932.780,00 | 11.932.780,00 | 2.023.407,61 | 16,96 | 10.387.107,44 | 87,05 | 1.545.672,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.138.200,00 | 3.138.200,00 | 945.652,99 | 30,13 | 3.689.503,40 | 117,57 | (551.303,40) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 707,50 | 0,00 | 2.980,75 | 0,00 | (2.980,75) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 158.361,25 | 0,00 | 388.020,29 | 0,00 | (388.020,29) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 3.138.200,00 | 3.138.200,00 | 786.584,24 | 25,06 | 3.298.502,36 | 105,11 | (160.302,36) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.748.000,00 | 22.067.504,83 | 3.066.376,54 | 13,90 | 11.641.036,49 | 52,75 | 10.426.468,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472.152,55 | 36,80 | 2.527.847,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 3.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472.152,55 | 36,80 | 2.527.847,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150.000,00 | 165.500,00 | 0,00 | 0,00 | 131.552,16 | 79,49 | 33.947,84 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 130.550,00 | 113,03 | (15.050,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.002,16 | 2,00 | 48.997,84 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.598.000,00 | 17.902.004,83 | 3.066.376,54 | 17,13 | 10.037.331,78 | 56,07 | 7.864.673,05 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 9.298.000,00 | 11.104.372,70 | 150.000,00 | 1,35 | 3.650.894,85 | 32,88 | 7.453.477,85 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 4.300.000,00 | 6.797.632,13 | 980.314,54 | 14,42 | 4.450.374,93 | 65,47 | 2.347.257,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.936.062,00 | 0,00 | 1.936.062,00 | 0,00 | (1.936.062,00) |

# CONSOLIDADO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso



| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.514.043,78 | 0,00 | 0,00 | 4.514.043,78 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 4.514.043,78 | 0,00 | 0,00 | 4.514.043,78 | 100,00 | 0,00 |

CONSOLIDADO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 105.641.500,00 | 118.600.911,28 | 13.816.841,56 | 74.473.867,64 | 44.127.043,64 | 14.382.926,34 | 70.772.393,03 | 47.828.518,25 | 69.036.149,85 | 3.701.474,61 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 80.736.000,00 | 88.721.062,47 | 12.567.838,12 | 63.742.127,78 | 24.978.934,69 | 12.948.285,82 | 62.855.909,04 | 25.865.153,43 | 61.954.336,31 | 886.218,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 43.881.000,00 | 47.802.210,07 | 7.359.727,89 | 31.306.677,48 | 16.495.532,59 | 7.377.702,89 | 31.306.677,48 | 16.495.532,59 | 31.144.889,56 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 150.000,00 | 188.000,00 | 58.366,72 | 187.456,74 | 543,26 | 58.366,72 | 187.456,74 | 543,26 | 187.456,74 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.705.000,00 | 40.730.852,40 | 5.149.743,51 | 32.247.993,56 | 8.482.858,84 | 5.512.216,21 | 31.361.774,82 | 9.369.077,58 | 30.621.990,01 | 886.218,74 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 24.058.500,00 | 29.032.848,81 | 1.249.003,44 | 10.731.739,86 | 18.301.108,95 | 1.434.640,52 | 7.916.483,99 | 21.116.364,82 | 7.081.813,54 | 2.815.255,87 |
| INVESTIMENTOS | 23.458.500,00 | 28.672.848,81 | 1.211.329,48 | 10.372.301,86 | 18.300.546,95 | 1.396.966,56 | 7.557.045,99 | 21.115.802,82 | 6.722.375,54 | 2.815.255,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 600.000,00 | 360.000,00 | 37.673,96 | 359.438,00 | 562,00 | 37.673,96 | 359.438,00 | 562,00 | 359.438,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 847.000,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 4.358.500,00 | 4.007.938,56 | 750.906,46 | 3.224.679,01 | 783.259,55 | 750.906,46 | 3.224.679,01 | 783.259,55 | 3.224.679,01 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 14.567.748,02 | 77.698.546,65 | 44.910.303,19 | 15.133.832,80 | 73.997.072,04 | 48.611.777,80 | 72.260.828,86 | 3.701.474,61 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 14.567.748,02 | 77.698.546,65 | 44.910.303,19 | 15.133.832,80 | 73.997.072,04 | 48.611.777,80 | 72.260.828,86 | 3.701.474,61 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 9.089.349,12 | 21.440.417,23 | (21.440.417,23) | 8.523.264,34 | 25.141.891,84 | (25.141.891,84) | 26.878.135,02 | (3.701.474,61) |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 23.657.097,14 | 99.138.963,88 | 23.469.885,96 | 23.657.097,14 | 99.138.963,88 | 23.469.885,96 | 99.138.963,88 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
105. Planos e Políticas de Governo Anual/2023

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
106. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E Á LDO
ANUAL/ 2023

| **106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E Á LDO** |
|---|
| A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários. Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamento, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2019 – 2024, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes nos seminários.Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município |

| **106A – DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO** |
|---|
| Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2023, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO. |

| **106B – AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO** |
|---|
| Analisando a planilha acima, verifica-se que as ações e programas previstos para o período no PPA, foram executados. Somos pela REGULARIDADE na execução. |

| **106C – PARECER FINAL DO CONTROLADOR** |
|---|
| Quanto ao aspecto legal a Lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade. |

É O PARECER DO CONTROLADOR,SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

# CONSOLIDADO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso



| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| RECEITAS CORRENTES | 90.252.000,00 | 93.048.335,55 | 20.590.720,60 | 22,13 | 87.497.927,39 | 94,03 | 5.550.408,16 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.693.823,00 | 3.877.417,01 | 858.294,09 | 22,14 | 4.080.014,77 | 105,23 | (202.597,76) |
| IMPOSTOS | 3.407.500,00 | 3.577.500,00 | 738.482,15 | 20,64 | 3.754.472,11 | 104,95 | (176.972,11) |
| TAXAS | 284.153,00 | 297.747,01 | 119.811,94 | 40,24 | 325.542,66 | 109,34 | (27.795,65) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 2.170,00 | 2.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.170,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.993.500,00 | 3.171.710,33 | 654.444,78 | 20,63 | 3.176.422,93 | 100,15 | (4.712,60) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.112.000,00 | 2.112.000,00 | 501.905,59 | 23,76 | 2.184.514,84 | 103,43 | (72.514,84) |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 881.500,00 | 1.059.710,33 | 152.539,19 | 14,39 | 991.908,09 | 93,60 | 67.802,24 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.242.030,00 | 10.286.043,74 | 3.419.051,40 | 33,24 | 12.954.655,41 | 125,94 | (2.668.611,67) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 5.710,00 | 5.710,00 | 4.674,01 | 81,86 | 13.687,73 | 239,72 | (7.977,73) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 10.236.320,00 | 10.280.333,74 | 3.414.377,39 | 33,21 | 12.940.967,68 | 125,88 | (2.660.633,94) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 147.030,00 | 147.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.030,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 147.030,00 | 147.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.030,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 85.500,00 | 855,00 | 85.500,00 | 855,00 | (75.500,00) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 85.500,00 | 855,00 | 85.500,00 | 855,00 | (75.500,00) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 70.027.417,00 | 72.417.934,47 | 14.627.777,34 | 20,20 | 63.511.830,88 | 87,70 | 8.906.103,59 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 41.120.389,40 | 42.589.001,71 | 8.482.148,89 | 19,92 | 34.231.044,82 | 80,38 | 8.357.956,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.924.247,60 | 17.846.152,76 | 4.072.220,84 | 22,82 | 18.843.678,62 | 105,59 | (997.525,86) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 125,00 | 50.000,00 | 125,00 | (10.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 11.932.780,00 | 11.932.780,00 | 2.023.407,61 | 16,96 | 10.387.107,44 | 87,05 | 1.545.672,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.138.200,00 | 3.138.200,00 | 945.652,99 | 30,13 | 3.689.503,40 | 117,57 | (551.303,40) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 707,50 | 0,00 | 2.980,75 | 0,00 | (2.980,75) |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 158.361,25 | 0,00 | 388.020,29 | 0,00 | (388.020,29) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 3.138.200,00 | 3.138.200,00 | 786.584,24 | 25,06 | 3.298.502,36 | 105,11 | (160.302,36) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 16.748.000,00 | 22.067.504,83 | 3.066.376,54 | 13,90 | 11.641.036,49 | 52,75 | 10.426.468,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472.152,55 | 36,80 | 2.527.847,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 3.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472.152,55 | 36,80 | 2.527.847,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150.000,00 | 165.500,00 | 0,00 | 0,00 | 131.552,16 | 79,49 | 33.947,84 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 115.500,00 | 0,00 | 0,00 | 130.550,00 | 113,03 | (15.050,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.002,16 | 2,00 | 48.997,84 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.598.000,00 | 17.902.004,83 | 3.066.376,54 | 17,13 | 10.037.331,78 | 56,07 | 7.864.673,05 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 9.298.000,00 | 11.104.372,70 | 150.000,00 | 1,35 | 3.650.894,85 | 32,88 | 7.453.477,85 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 4.300.000,00 | 6.797.632,13 | 980.314,54 | 14,42 | 4.450.374,93 | 65,47 | 2.347.257,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 1.936.062,00 | 0,00 | 1.936.062,00 | 0,00 | (1.936.062,00) |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI) | 107.000.000,00 | 115.115.840,38 | 23.657.097,14 | 20,55 | 99.138.963,88 | 86,12 | 15.976.876,50 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.514.043,78 | 0,00 | 0,00 | 4.514.043,78 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 4.514.043,78 | 0,00 | 0,00 | 4.514.043,78 | 100,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr
Relatório de Balanço do Controle Interno
106. Adequação da LOA ao PPA e á LDO/Anual 2023

CONSOLIDADO

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 105.641.500,00 | 118.600.911,28 | 13.816.841,56 | 74.473.867,64 | 44.127.043,64 | 14.382.926,34 | 70.772.393,03 | 47.828.518,25 | 69.036.149,85 | 3.701.474,61 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 80.736.000,00 | 88.721.062,47 | 12.567.838,12 | 63.742.127,78 | 24.978.934,69 | 12.948.285,82 | 62.855.909,04 | 25.865.153,43 | 61.954.336,31 | 886.218,74 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 43.881.000,00 | 47.802.210,07 | 7.359.727,89 | 31.306.677,48 | 16.495.532,59 | 7.377.702,89 | 31.306.677,48 | 16.495.532,59 | 31.144.889,56 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 150.000,00 | 188.000,00 | 58.366,72 | 187.456,74 | 543,26 | 58.366,72 | 187.456,74 | 543,26 | 187.456,74 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.705.000,00 | 40.730.852,40 | 5.149.743,51 | 32.247.993,56 | 8.482.858,84 | 5.512.216,21 | 31.361.774,82 | 9.369.077,58 | 30.621.990,01 | 886.218,74 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 24.058.500,00 | 29.032.848,81 | 1.249.003,44 | 10.731.739,86 | 18.301.108,95 | 1.434.640,52 | 7.916.483,99 | 21.116.364,82 | 7.081.813,54 | 2.815.255,87 |
| INVESTIMENTOS | 23.458.500,00 | 28.672.848,81 | 1.211.329,48 | 10.372.301,86 | 18.300.546,95 | 1.396.966,56 | 7.557.045,99 | 21.115.802,82 | 6.722.375,54 | 2.815.255,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 600.000,00 | 360.000,00 | 37.673,96 | 359.438,00 | 562,00 | 37.673,96 | 359.438,00 | 562,00 | 359.438,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 847.000,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 4.358.500,00 | 4.007.938,56 | 750.906,46 | 3.224.679,01 | 783.259,55 | 750.906,46 | 3.224.679,01 | 783.259,55 | 3.224.679,01 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 14.567.748,02 | 77.698.546,65 | 44.910.303,19 | 15.133.832,80 | 73.997.072,04 | 48.611.777,80 | 72.260.828,86 | 3.701.474,61 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)** | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 14.567.748,02 | 77.698.546,65 | 44.910.303,19 | 15.133.832,80 | 73.997.072,04 | 48.611.777,80 | 72.260.828,86 | 3.701.474,61 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 9.089.349,12 | 21.440.417,23 | (21.440.417,23) | 8.523.264,34 | 25.141.891,84 | (25.141.891,84) | 26.878.135,02 | (3.701.474,61) |
| **TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)** | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 23.657.097,14 | 99.138.963,88 | 23.469.885,96 | 23.657.097,14 | 99.138.963,88 | 23.469.885,96 | 99.138.963,88 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr
Relatório de Balanço do Controle Interno
106. Adequação da LOA ao PPA e á LDO/Anual 2023

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL/ 2023

| **107 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|
| Pelos resultados acima verifica-se que a Municipalidade, no Exercício Financeiro de 2023, atingiu o índice de Realização da Receita o que demonstra REGULARIDADE, na realização. |

| **107A – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES** |
|---|
| No período não houve necessidade de cancelamento de dotação. Por isso somos pela REGULARIDADE.. |

| **107B – PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
|---|
| Somos pela Regularidade. |

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

CONSOLIDADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023**



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | (e) = (a-d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 105.641.500,00 | 118.600.911,28 | 13.816.841,56 | 74.473.867,64 | 96,85 | 44.127.043,64 | 14.382.926,34 | 70.772.393,03 | 96,64 | 47.828.518,25 | 3.701.474,61 |
| LEGISLATIVA | 5.770.000,00 | 5.786.000,00 | 761.018,53 | 2.556.734,16 | 3,29 | 3.229.265,84 | 458.968,59 | 2.254.684,22 | 3,05 | 3.531.315,78 | 302.049,94 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5.581.891,40 | 6.238.749,62 | 1.028.300,76 | 5.832.331,75 | 7,51 | 406.417,87 | 1.249.979,75 | 5.816.245,83 | 7,86 | 422.503,79 | 16.085,92 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.453.892,00 | 2.990.490,61 | 415.986,18 | 2.289.228,37 | 2,95 | 701.262,24 | 374.512,79 | 2.216.180,26 | 2,99 | 774.310,35 | 73.048,11 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 14.699.500,00 | 14.699.500,00 | 584.208,83 | 2.464.564,99 | 3,17 | 12.234.935,01 | 584.208,83 | 2.464.414,99 | 3,33 | 12.235.085,01 | 150,00 |
| SAÚDE | 19.661.175,00 | 23.696.800,18 | 3.653.324,09 | 16.436.731,08 | 21,15 | 7.260.069,10 | 3.689.556,67 | 16.133.694,09 | 21,80 | 7.563.106,09 | 303.036,99 |
| TRABALHO | 25.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 23.935.241,60 | 24.493.333,68 | 3.351.081,02 | 17.738.011,44 | 22,83 | 6.755.322,24 | 3.567.195,40 | 17.656.073,62 | 23,86 | 6.837.260,06 | 81.937,82 |
| CULTURA | 1.431.000,00 | 854.779,72 | 256.670,49 | 507.228,27 | 0,65 | 347.551,45 | 263.036,56 | 472.278,45 | 0,64 | 382.501,27 | 34.949,82 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 176.000,00 | 513.584,86 | 141.506,95 | 361.273,98 | 0,46 | 152.310,88 | 79.038,66 | 298.805,69 | 0,40 | 214.779,17 | 62.468,29 |
| URBANISMO | 13.350.500,00 | 17.459.568,77 | 1.444.879,83 | 11.056.650,15 | 14,23 | 6.402.918,62 | 1.853.207,47 | 8.318.773,42 | 11,24 | 9.140.795,35 | 2.737.876,73 |
| HABITAÇÃO | 240.000,00 | 24.325,84 | 232,12 | 22.278,46 | 0,03 | 2.047,38 | 232,12 | 22.278,46 | 0,03 | 2.047,38 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 123.000,00 | 146.546,02 | 193,24 | 63.024,41 | 0,08 | 83.521,61 | 193,24 | 63.024,41 | 0,09 | 83.521,61 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 3.734.000,00 | 4.569.988,74 | 379.845,24 | 2.406.107,29 | 3,10 | 2.163.881,45 | 430.701,01 | 2.372.468,49 | 3,21 | 2.197.520,25 | 33.638,80 |
| INDÚSTRIA | 25.500,00 | 46.052,56 | 19.532,00 | 19.532,00 | 0,03 | 26.520,56 | 19.532,00 | 19.532,00 | 0,03 | 26.520,56 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 350.000,00 | 100.000,00 | 1.170,00 | 59.455,60 | 0,08 | 40.544,40 | 1.170,00 | 59.455,60 | 0,08 | 40.544,40 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 10.432.800,00 | 13.389.325,30 | 1.268.426,66 | 10.038.004,65 | 12,92 | 3.351.320,65 | 1.260.429,55 | 9.981.772,46 | 13,49 | 3.407.552,84 | 56.232,19 |
| DESPORTO E LAZER | 733.500,00 | 820.896,01 | 70.586,73 | 710.315,83 | 0,91 | 110.580,18 | 111.084,81 | 710.315,83 | 0,96 | 110.580,18 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.071.000,00 | 1.918.469,37 | 439.878,89 | 1.912.395,21 | 2,46 | 6.074,16 | 439.878,89 | 1.912.395,21 | 2,58 | 6.074,16 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 847.000,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 847.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 847.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.358.500,00 | 4.007.938,56 | 750.906,46 | 3.224.679,01 | 4,15 | 783.259,55 | 750.906,46 | 3.224.679,01 | 4,36 | 783.259,55 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 110.000.000,00 | 122.608.849,84 | 14.567.748,02 | 77.698.546,65 | 100,00 | 44.910.303,19 | 15.133.832,80 | 73.997.072,04 | 100,00 | 48.611.777,80 | 3.701.474,61 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/Pr
Relatório de Balanço do Controle Interno
107. Execução Orçamentária anual / 2023

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL / 2023

| |
|---|
| **108 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** |
| Acompanhamos as alterações orçamentárias e somos pela regularidade |
| **108A – CRÉDITOS SUPLEMENTARES** |
| Acompanhamos a gestão dos créditos suplementares e somos pela regularidade |
| **108B – CRÉDITOS ESPECIAIS** |
| Acompanhamos os créditos especiais e somos pela regularidade |
| **108C – CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS** |
| Acompanhamos os Créditos Extraordinários e somos pela Regularidade |
| **108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
| Somos pela Regularidade |

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
109. LIMITES CONSTITUCIONAIS
ANUAL / 2023

| Ordem | Descrição | Valor no período |
|---|---|---|
| 1 | % Efetividade das despesas com o Ensino Fundamental | 28,05 |
| 2 | % Efetividade das despesas com a Saúde | 19,49 |

| **109 – LIMITES CONSTITUCIONAIS** |
|---|
| Os Limites Constitucionais foram atingidos e estão Regulares |

| **109A – INDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** |
|---|
| O Município aplicou no Ensino Fundamental R$. 281.684,02, equivalente a 28,05% estando portanto regular. |

| **109B – INDÍCE DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** |
|---|
| O Município aplicou no exercício R$. 6.697.365,44, equivalente a 19,49%, estando portanto regular |

| **109C – PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
|---|
| Somos pela Regularidade |

É O PARECER DO CONTRTOLADOR, SMJ.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)



| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.577.500,00 | 3.754.472,11 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.041.480,00 | 795.661,43 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 416.990,00 | 524.572,24 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 599.030,00 | 1.042.720,21 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.520.000,00 | 1.391.518,23 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 50.689.731,93 | 45.947.204,76 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 30.462.280,00 | 24.947.796,28 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 28.512.000,00 | 22.466.901,06 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.950.280,00 | 2.480.895,22 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 17.436.741,60 | 18.191.386,38 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 445.670,00 | 187.835,18 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 439.830,00 | 110.303,30 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.642.000,00 | 1.944.443,32 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 263.210,33 | 565.440,30 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 54.267.231,93 | 49.701.676,87 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 9.747.890,39 | 8.693.261,91 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.871.559,66 | 3.845.245,37 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.093.550,00 | 10.463.409,36 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.093.550,00 | 10.463.409,36 |
| 6.1.1 - Principal | 11.932.780,00 | 10.387.107,44 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 160.770,00 | 76.301,92 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)* | 2.184.889,61 | 1.693.845,53 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
109. Demonstrativo de Educação
6º Bimestre de 2023

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 6.992,49 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 6.992,49 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 10.470.401,85 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 12.037.785,71 | 10.086.507,61 | 10.086.507,61 | 10.083.555,03 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.049.606,29 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 3.156.855,32 | 2.639.471,53 | 2.639.471,53 | 2.639.471,53 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 7.330.750,97 | 6.461.632,94 | 6.461.632,94 | 6.461.632,94 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 470.000,00 | 281.684,02 | 281.684,02 | 281.684,02 | 0,00 |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)



| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 988.179,42 | 703.719,12 | 703.719,12 | 700.766,54 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 42.000,00 | 17.171,50 | 17.171,50 | 17.171,50 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 946.179,42 | 686.547,62 | 686.547,62 | 683.595,04 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
109. Demonstrativo de Educação
6º Bimestre de 2023

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 10.119.328,91 | 10.119.328,91 | 10.116.376,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.119.328,91 | 10.119.328,91 | 10.116.376,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.324.386,55 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 89,67 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.046.340,94 | 344.080,45 | 344.080,45 | 0,00 | 3,29 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.012.552,11 | 6.992,49 | 6.992,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.012.552,11 | 6.992,49 | 6.992,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 7.719.286,47 | 5.247.436,65 | 5.166.457,87 | 5.098.641,35 | 80.978,78 |
| 20.1 - Educação Infantil | 1.094.581,25 | 656.499,68 | 633.496,33 | 622.401,51 | 23.003,35 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.2 - Ensino Fundamental | 5.756.025,22 | 4.464.631,97 | 4.408.281,54 | 4.351.559,84 | 56.350,43 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 225.680,00 | 126.305,00 | 124.680,00 | 124.680,00 | 1.625,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 632.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 14.061.567,71 | 11.634.432,14 | 11.578.081,71 | 11.518.407,43 | 56.350,43 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 14.061.567,71 | 11.634.432,14 | 11.578.081,71 | 11.518.407,43 | 56.350,43 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 5.247.436,65 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 8.693.261,91 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 1.759,15 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 13.938.939,41 |



| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 12.425.419,22 | 13.938.939,41 | 28,05 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 28.544,79 | 2.638,02 | 13.479,24 | 1.759,15 | 13.306,40 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 23.688,25 | 2.638,02 | 9.831,30 | 550,55 | 13.306,40 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 4.856,54 | 0,00 | 3.647,94 | 1.208,60 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.469.134,77 | 1.682.896,13 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.440.259,77 | 1.642.729,50 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 741.259,77 | 768.506,06 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 214.000,00 | 214.801,16 |
| 31.1.4 - PNATE | 485.000,00 | 480.890,35 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 178.531,93 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 28.875,00 | 40.166,63 |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)



| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 5.838.574,50 | 2.967.393,66 | 2.967.393,66 | 2.934.525,68 | 0,00 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.544.000,00 | 9.060,72 | 9.060,72 | 1.857,12 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.006.673,09 | 2.040.267,65 | 2.040.267,65 | 2.025.860,45 | 0,00 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 287.901,41 | 918.065,29 | 918.065,29 | 906.808,11 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 25.900.460,47 | 18.204.619,16 | 18.122.681,34 | 18.019.044,26 | 81.937,82 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 21.940.960,47 | 17.889.474,79 | 17.807.536,97 | 17.703.899,89 | 81.937,82 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 13.059.011,43 | 10.603.367,91 | 10.603.367,91 | 10.596.920,30 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 149.000,00 | 122.625,00 | 121.000,00 | 121.000,00 | 1.625,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 8.732.949,04 | 7.163.481,88 | 7.083.169,06 | 6.985.979,59 | 80.312,82 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 3.959.500,00 | 315.144,37 | 315.144,37 | 315.144,37 | 0,00 |
| 33.2.1 - Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 3.959.500,00 | 315.144,37 | 315.144,37 | 315.144,37 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 11.849,03 | 3.564,31 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 10.463.409,36 | 768.506,06 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.130.867,17 | 732.951,48 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 344.391,22 | 39.118,89 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 344.391,22 | 39.118,89 |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.407.500,00 | 3.577.500,00 | 3.754.472,11 | 104,95 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.041.480,00 | 1.041.480,00 | 795.661,43 | 76,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 416.990,00 | 416.990,00 | 524.572,24 | 125,80 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 599.030,00 | 599.030,00 | 1.042.720,21 | 174,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.350.000,00 | 1.520.000,00 | 1.391.518,23 | 91,55 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 48.126.241,60 | 48.739.451,93 | 43.466.309,54 | 89,18 |
| Cota-Parte FPM | 28.162.000,00 | 28.512.000,00 | 22.466.901,06 | 78,80 |
| Cota-Parte ITR | 439.830,00 | 439.830,00 | 110.303,30 | 25,08 |
| Cota-Parte IPVA | 1.642.000,00 | 1.642.000,00 | 1.944.443,32 | 118,42 |
| Cota-Parte ICMS | 17.436.741,60 | 17.436.741,60 | 18.191.386,38 | 104,33 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 445.670,00 | 445.670,00 | 187.835,18 | 42,15 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 263.210,33 | 565.440,30 | 214,82 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 51.533.741,60 | 52.316.951,93 | 47.220.781,65 | 90,26 |

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**
**Relatório de Balanço do Controle Interno**
**109. Demonstrativo de Aplicação com Saúde**
**6º Bimestre de 2023**

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.618.700,00 | 7.234.477,98 | 6.697.365,44 | 92,58 | 6.507.505,76 | 89,95 | 6.384.541,43 | 88,25 | 189.859,68 |
| Despesas Correntes | 4.867.200,00 | 6.907.977,98 | 6.572.159,54 | 95,14 | 6.382.299,86 | 92,39 | 6.259.335,53 | 90,61 | 189.859,68 |
| Despesas de Capital | 1.751.500,00 | 326.500,00 | 125.205,90 | 38,35 | 125.205,90 | 38,35 | 125.205,90 | 38,35 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.607.680,00 | 2.313.580,00 | 2.003.478,69 | 86,59 | 2.003.478,69 | 86,59 | 2.003.478,69 | 86,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.493.680,00 | 2.284.580,00 | 2.003.478,69 | 87,69 | 2.003.478,69 | 87,69 | 2.003.478,69 | 87,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 114.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 220.000,00 | 187.000,00 | 609.956,12 | 326,18 | 590.875,15 | 315,98 | 589.874,65 | 315,44 | 19.080,97 |
| Despesas Correntes | 220.000,00 | 187.000,00 | 609.956,12 | 326,18 | 590.875,15 | 315,98 | 589.874,65 | 315,44 | 19.080,97 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 235.000,00 | 235.915,27 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 235.000,00 | 235.915,27 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 10.000,00 | 571,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 571,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 8.691.380,00 | 9.971.645,04 | 9.413.101,36 | 94,40 | 9.204.160,71 | 92,30 | 9.080.195,88 | 91,06 | 208.940,65 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 9.413.101,36 | 9.204.160,71 | 9.080.195,88 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 9.413.101,36 | 9.204.160,71 | 9.080.195,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 7.083.117,25 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.329.984,11 | 2.121.043,46 | 1.997.078,63 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,93 | 19,49 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2023 | 7.083.117,25 | 9.413.101,36 | 2.329.984,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.263,47 | 2.329.984,11 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV) | 0,00 | 10.263,47 | 10.263,47 | 10.263,47 | -10.263,47 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 9.308.530,00 | 10.288.230,27 | 6.413.424,18 | 62,34 |
| Proveniente da União | 5.697.820,00 | 5.912.238,61 | 4.127.640,70 | 69,82 |
| Proveniente dos Estados | 3.610.710,00 | 4.375.991,66 | 2.285.783,48 | 52,23 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 181.410,00 | 208.007,48 | 232.845,01 | 111,94 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 9.489.940,00 | 10.496.237,75 | 6.646.269,19 | 63,32 |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 10.507.425,00 | 12.528.569,95 | 6.481.890,81 | 51,74 | 6.388.322,47 | 50,99 | 6.348.784,21 | 50,67 | 93.568,34 |
| Despesas Correntes | 7.182.425,00 | 8.121.633,42 | 5.295.354,24 | 65,20 | 5.295.354,24 | 65,20 | 5.278.773,54 | 65,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.325.000,00 | 4.406.936,53 | 1.186.536,57 | 26,92 | 1.092.968,23 | 24,80 | 1.069.990,67 | 24,28 | 93.568,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 576.915,46 | 576.915,46 | 100,00 | 576.915,46 | 100,00 | 498.165,46 | 86,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 576.915,46 | 576.915,46 | 100,00 | 576.915,46 | 100,00 | 498.165,46 | 86,35 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 164.000,00 | 194.059,51 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 164.000,00 | 194.059,51 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 347.370,00 | 441.071,85 | 164.087,50 | 37,20 | 163.559,50 | 37,08 | 162.308,97 | 36,80 | 528,00 |
| Despesas Correntes | 322.370,00 | 386.140,04 | 134.155,69 | 34,74 | 134.155,69 | 34,74 | 132.905,16 | 34,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 54.931,81 | 29.931,81 | 54,48 | 29.403,81 | 53,53 | 29.403,81 | 53,53 | 528,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 11.018.795,00 | 13.740.616,77 | 7.299.215,91 | 53,12 | 7.205.119,57 | 52,44 | 7.085.560,78 | 51,57 | 94.096,34 |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 17.126.125,00 | 19.763.047,93 | 13.179.256,25 | 66,69 | 12.895.828,23 | 65,25 | 12.733.305,64 | 64,43 | 283.428,02 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.607.680,00 | 2.890.595,46 | 2.580.394,15 | 89,27 | 2.580.394,15 | 89,27 | 2.501.644,15 | 86,54 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 384.000,00 | 381.059,51 | 686.278,26 | 180,10 | 667.197,29 | 175,09 | 666.196,79 | 174,83 | 19.080,97 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 582.370,00 | 676.987,12 | 266.388,61 | 39,35 | 265.860,61 | 39,27 | 264.610,08 | 39,09 | 528,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 10.000,00 | 571,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 19.710.175,00 | 23.712.261,81 | 16.712.317,27 | 70,48 | 16.409.280,28 | 69,20 | 16.165.756,66 | 68,17 | 303.036,99 |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço do Controle Interno
109. Demonstrativo de Aplicação com Saúde
6º Bimestre de 2023

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
110. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2023

| **110 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
|---|
| Os Conselhos Municipais de saúde são responsáveis:<br>- Controlar o dinheiro da Saúde;<br>- Acompanhar as verbas que chegam pelo sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses Federais;<br>- Participar da elaboração das metas para a saúde;<br>- Controlar a execução das ações na saúde;<br>- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.<br>**QUEM FAZ PARTE:**<br>- Representante das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde;<br>- Profissionais da área de Saúde ( Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros );<br>- Representantes de prestadores de serviços de saúde ( hospitais particulares;<br>- Representantes da Prefeitura. Somos pela Regularidade. |

| **110.A – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS** |
|---|
| A Nomeação ocorreu por Decreto nº 240/2021, de 30/11/2021. Somos pela Regularidade. |

| **110.B – COMPOSIÇÃO** |
|---|
| - Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de saúde nº 02;<br>- Representantes da Secretaria Municipal de Educação nº 02;<br>- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 02;<br>- Representantes das Empresas Prestadoras de Serviços na Área da Saúde nº 02;<br>- Representantes dos Profissionais de Nível Superior que atuam na Área da Saúde nº 02;<br>- Representantes dos Profissionais de Nível Médio que atuam na Área da Saúde nº 02;<br>- Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município nº 02;<br>- Representantes da Associação Comunitária do Município ( Rádio Comunitária FM nº 02;<br>- Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários nº 02;<br>- Representantes dos Clubes de Mães nº 02;<br>- Representantes dos Grupos da Melhor Idade nº 02;<br>- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais nº 02. |

| **110.C – FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES** |
|---|
| As reuniões ocorrem conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde.Somos pele Regularidade. |

| **110.D – QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO** |
|---|
| As informações prestadas pela administração, conforme Parecer do Conselho, foram regulares. Somos pela Regularidade. |

| **110.E - CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE É EXECUTADA DE FORMA** |
|---|
| De Forma Descentralizada. |

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
110. CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2022

| **110.F – PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2023** |
|---|
| O Parecer do Conselho, sobre as contas da Saúde? Pela Regularidade. |

| **110.G – PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
|---|
| Somos pela Regularidade. |

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

***RESOLUÇÃO Nº 004/2023***
***DATA 26-05-2023***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTA DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIAO ORDINARIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do primeiro Quadrimestre do ano 2023, conforme reunião ordinária realizada no dia 26/05/23 conforme ata nº 001/2023.

Art. 2 º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de maio de 2023.

Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

***RESOLUÇÃO Nº 005/2023***
***DATA 27-09-2023***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTA DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIAO ORDINARIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do segundo Quadrimestre do ano 2023, conforme reunião ordinária realizada no dia 27/09/23 conforme ata nº 002/2023.

Art. 02º foi apresentado e aprovado a resolução 1108/2023, aquisição de uma van e carro de passeio.

Art. 3 º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

***RESOLUÇÃO Nº 001/2024***
***DATA 22-02-2024***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTA DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIAO ORDINARIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º Foi aprovada a Prestação de Contas do TERCEIRO Quadrimestre do ano 2023, conforme reunião ordinária realizada no dia 22/02/24 conforme ata nº 001/2024.

Art. 02. Fica Aprovado o Planejamento de recursos referente ao IOF (incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica). Referente ao ano 2023.

Art. 3 º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2024.

Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

**DECRETO Nº 240/2021**
**DATA: 30/11/2021**

**SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, composto nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 823/2009 de 13 de Outubro de 2009, alterada por legislação posterior, de acordo com os seguintes representantes:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
**TITULAR:** Flavio Barbosa
**SUPLENTE:** Norberto Carlos Algeri

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
**TITULAR:** Sidonia Zamarchi Dias
**SUPLENTE:** Mariluce Aparcida Brecailo Wilczak

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
**TITULAR:** Cleverson Ultchak
**SUPLENTE:** Andre Candido

**II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS**

**b) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde**
**TITULAR:** Everson Chiocheta
**SUPLENTE:** Everton Jordani

**b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município**
**TITULAR: Jessica Camelo**
**SUPLENTE:** Maristela Nogueira Martins Kloster

**c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município**
**TITULAR:** Clodoaldo Novakoski de Oliveira
**SUPLENTE:** Zelane Aparecida Ferreira

**III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município**
**TITULAR:** Josiane Paula Bocchi
**SUPLENTE:** Marcos Vitor Justi

**b) Representantes da Associação Comunitária do Município (Radio Comunitária FM)**
**TITULAR:** Lincoln Jose Presa
**SUPLENTE:** Jefferson da Luz Velozo

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1163 de 01/12/2021-Pág.10.

**c) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários**
**TITULAR: Lilian Maria Johann**
**SUPLENTE:** Silvana Bender

**d) Representantes dos Clube de Mães**
**TITULAR:** Valdirene Sabadine
**SUPLENTE: Zenilda Aparecida de Leira**

**e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade**
**TITULAR: Mario Gulhak**
**SUPLENTE: Ivo Somariva**

**f) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
**TITULAR:** Antonio Rodrigues Schuck
**SUPLENTE:** Joao Carlos Muller de Anhaia

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – Acompanhar a Periodicidade da Conferencia Municipal de saúde, propondo a sua convocação, estruturando a Comissão Organizadora, apoiando as pré-conferencias e discutindo e aprovando seu regimento e seu Programa de Plenária do Conselho.

II – Criar, coordenar e supervisionar as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, internas ou intersetoriais, sempre que a Plenária entender subsidiar a decisão dos conselheiros sobre qualquer matéria e acordo com o Regimento Interno do Conselho.

III – Articular-se com os demais Conselhos setoriais existentes no âmbito municipal, como conselhos municipais da Criança e Adolescente, de Assistência Social, de Educação e outro, com o propósito de cooperação mutua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação popular efetiva social na Gestão Social na Gestão Publica;

IV – Deliberar sobre as Políticas Municipais de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes provenientes da Conferencia Municipal de Saúde e das Políticas Estadual e Nacional de Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS municipal;

V – Participar no estabelecimento de prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal da Saúde, apreciá-lo e aprová-lo;

VI – Deliberar sobre questões de Planejamento, gestão, controle, avaliação e auditoria das ações e dos Serviços de Saúde do Município;

VII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos.

VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;

IX – Propor critérios de qualidade e funcionamento dos serviços da saúde publica e privada no âmbito do SUS;

X – Controlar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde do Município, zelando para que todas as verbas de direito para a Saúde sejam depositadas regular e exclusivamente no referido Fundo e as aplicações contemplem as prioridades propostas.

XI – Propor, anualmente, com base nas políticas de saúde o orçamento do SUS e propor, em tempo hábil, as diretrizes e prioridades nos demais instrumentos orçamentários para o Setor de Saúde;

XII – Deliberar sobre o Setor Privado em questões de fiscalização, contratação, convênio e outros previstos em lei;

XIII – Adequar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento;

XIV – Aprovar o regimento, organização e as normas de funcionamento das conferencias municipais de saúde realizadas ordinariamente e convocá-las extraordinariamente.

XV – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e encaminhá-lo para homologação por meio de Resolução do Conselho ou por ato do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei;

XVI – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares que não conflita com esta Lei;

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de novembro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Relatório de Balanço do Controle Interno**
**110. Conselho de Saúde Anual / 2023**

**DECRETO Nº 082/2024**
**DATA: 11/03/2024**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 240/2021 de 30/11/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam destituídos do Conselho Municipal da Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Sr. Norberto Carlos Algeri, Cleverson Ultchak, Andre Candido, Everson Chiocheta, Jessica Camelo, Maristela Nogueira Martins, Clodoaldo Novakoski de Oliveira, Zelane Aparecida Ferreira, Marcos Vitor Justi e Ivo Somariva, os quais foram nomeados por meio do Decreto nº 241/2021 de 30/11/2021.

**Art. 2º** Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante nas Alíneas "a" e "c" do Inciso I, as Alíneas "a", "b" e "c" do Inciso II, Alíneas "a" e "e" do Inciso III, Decreto nº 240/2021 de 30/11/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, passam a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

*"**Art. 1º** .....*

***I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL***

***a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde***
*TITULAR: .....*
*SUPLENTE: Elisabete Silvestre De Oliveira*
***b) .....***

***c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social***
*TITULAR: Alana dos Santos de Britto*
*SUPLENTE: Rosiane Marcondes Rocha*

***II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SUS***

***a) Representantes das Empresas prestadoras de serviços na área da saúde***
*TITULAR: Eliane Chiocheta*
*SUPLENTE: .....*

***b) Representantes dos profissionais de nível superior que atuam na área de saúde do Município***
*TITULAR: Anecsandra Filippi*
*SUPLENTE: Jakelline Kaminski Primak*

***c) Representantes dos profissionais do nível médio que atuam na área de saúde do Município***
*TITULAR: Leandro Guilman Duarte*
*SUPLENTE: Joceval Almeida De Moraes*

***III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS***
***a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial do Município***
*TITULAR: .....*
*SUPLENTE: Monica Libardi Schmitz*
*.....*

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1365 de 13/03/2024-Pág.6.

***e) Representantes dos Grupos da Melhor Idade***
*TITULAR: Nelson das Chagas*
*SUPLENTE: Mario Gulhak*
*....."*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 25/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de março de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

***RESOLUÇÃO Nº 002/2023***
***DATA 24-03-23***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTA DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIAO ORDINARIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica Aprovada a XIII Conferencia Municipal de saúde conforme a ata nº 002-2023 de 24 de março de 2023 e também a nomeação do novo conselho e escolha dos conselheiros que irão participa da conferencia estadual 2023.

Art. 2 º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de março de 2023.

Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ANUAL 2023

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| Flavio Rodrigues Barbosa – Presidente | Titular | |
| Elisabete Silvestre de Oliveira | Suplente | |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Sidonia Zamarchi Dias | Titular | Sidônia Z. Dias |
| Mariluce Aparecida BrecailoWliczak | Suplente | Mariluce Wliczak |

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | |
|---|---|---|
| Alana de Brito | Titular | Alana Britto |
| Rosiane Marcondes Miss | Suplente | Rosiane M Lima |

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| Everson Chiocheta | Titular | Eliane Chiocheta |
| Everton Jordani | Suplente | Everton Jordani |

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

| | | |
|---|---|---|
| AnecsandraFilippi | Titular | Anecsandra Filippi |
| JakelineKaminskiPrimak | Suplente | Jakelline K Primak |

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

| | | |
|---|---|---|
| Leandro Guilman Duarte | Titular | |
| Joceval Almeida Moraes | Suplente | JOC MORAES |

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO**

| | | |
|---|---|---|
| Josiane Paula Bocchi | Titular | |
| Monica LibardiSchmitz | Suplente | |

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO ( RÁDIO COMUNITÁRIA FM )**

| | | |
|---|---|---|
| Lincoln José Presa | Titular | |
| Jefferson da Luz Velozo | Suplente | |

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS**

| | | |
|---|---|---|
| Lilian Maria Johann | Titular | |
| Silvana Bender | Suplente | |

**REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES**

| | | |
|---|---|---|
| Valdirene Sabadine | Titular | |
| Zenilda Aparecida de Leira | Suplente | |

**REPRESENTANTES DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE**

| | | |
|---|---|---|
| Nelson das Chagas | Titular | |
| Mario Gulhak | Suplente | |

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Antonio Rodrigues Schuck | Titular | |
| João Carlos Muller de Anhaia | Suplente | |

Rio Bonito do Iguaçu, 22/08/2023

**Relatório de Balanço do Controle Interno**
**110. Conselho de Saúde Anual / 2023**

Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente.

ESTADO DO PARANA.
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU –PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

***RESOLUÇÃO Nº 003/2023***
***DATA 25-03-23***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTA DO PARANA, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NUMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, REUNIAO ORDINARIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica Aprovada o Programa estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-Pr. – Plano de Aplicação Financeira. Plano 01 e Plano 02. Ano 2022.

Art. 2º – Fica aprovado o plano de trabalho do PAM (pronto atendimento Municipal) no valor de de R$ 5.552,099 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais.

Art. 3º Fica aprovado a Programação Anual de Saúde ano 2022.

Art. 4º Todas as pautas foram aprovadas conforme ata do dia 24 de março de 2023.

Art. 5 º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de março de 2023.

Flavio Rodrigues Barbosa
Presidente.

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Apresentado em reunião dia 22 de fevereiro de 2024.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ano 2023.)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu Pr. , em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

Rio Bonito do Iguaçu 22 de fevereiro de 2024

Flavio Rodrigues Barbosa E seus Respectivos Membros do CMS.
Presidente do Conselho Municipal de saúde.

# Ata nº 001/2023

Aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte três na sala de reuniões da associação comercial de rio bonito do Iguaçu estado do Paraná reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais membros da Sociedade para uma importante reunião.

O Presidente do conselho senhor Flavio Rodrigues Barbosa, deu as boas-vindas a os participantes e conforme a pauta do dia foi dado prosseguimento na reunião. Apresentação da nova secretaria de saúde, prestação de contas do último quadrimestre ano dois mil e vinte e dois, apresentação de duas novas resoluções da secretaria de estado da saúde. Conferencia municipal de saúde e assuntos diversos: assumiu no dia primeiro de fevereiro de dois e mil e três, a convidada pelo prefeito municipal a senhora Elisabete Silvestre de Oliveira, a qual deu as boas-vindas a todos e disse que está muito feliz mediante a função que está exercendo que pretende fazer um trabalho voltado para a atenção básica diminuindo consulta e aumento as visitas domiciliares, na sequencia foi apresentado a planilha financeira explicado as entradas saídas e saldo por conta no período do meses de setembro outubro novembro e dezembro de dois mil e vinte e três: CNPJ: 09 271 457 0001-05 em nome do Fundo Municipal de Saúde, conta Banco do Brasil, número 7010-6 fonte 303 FMS 15% Saldo em 31/08/2022 de R$ 483.948,96, Receita de R$ 2.163.355,48 e uma despesa de 2.511.438,35 e um saldo em 31/12/22 de 135.866,09: Conta Banco do Brasil número 8312-7 fonte 500 do plano nacional de qualificação e Assistência Farmacêutico individual, saldo em 31/08/2022. R$ 48.128,76 receita de R$ 1.640,84 não houve despesa, e tendo um saldo R$ 49.769,60: Banco do Brasil número 8416-6 fonte 497. Fundo Municipal de Saúde Rio Bonito do Iguaçu Investimentos saldo em 31-08-22 R$ 13.128,16 uma receita de R4 451,80 não houve despesa e um saldo em 31-12-22 de 13.703,96: conta Banco do Brasil conta número 9292-4 fonte 500, fundo municipal de saúde equipamentos unidades de saúde, saldo em 31/08/2022 de R$ 45.539,12, receita de R$ 1551,67 uma despesa de R$ 734,90 e um saldo de R$ 46.355,89. Conta Banco do Brasil número 9293-2 fonte 500, Fundo Municipal de saúde equipamentos unidades de saúde, saldo em 31/08/2022 R$ 89.022,68 uma receita de R$ 2.804,90, uma despesa de R$ 12.686,23 e um saldo de R$ 79.141,35: Conta Banco do Brasil, saldo em 31/08/22 conta: 9294-0 fonte 500 fundo nacional de saúde equipamento unidades de saúde, R$ 41.106,46 receita de R$ 1.400,55 e uma despesa de 734,90 um saldo de R$ 41.772,11: Banco do Brasil conta 9329-7 fonte 304 saúde alienação de bens, saldo em 31-08-22, R$ 183,55 receita de 5,70 despesa de R4 120,86 e um saldo de R$ 68,39: Banco do Brasil conta 9638-5 fonte 500 fundo nacional saúde equipamento equipe saúde da família saúde arapongas saldo em 31-08-22 R$ 31.183,90 uma receita de R$ 1.063,14 não houve despesa em um saldo R$ 32.247,04: Banco do Brasil, conta 10435-5 fonte 495 fundo municipal de saúde estadual rede serviço a atenção básica saldo em 31/08/22, R$ 119.235,10 receita de R$ 4.065,06 não teve despesa com saldo de R$ 123.300,16. Banco do Brasil conta 10696-8 custeio serviço público saúde, saldo em 31/08/22 de R$ 2.030744,14 não teve receita e sim gasto no valor R$ 1.305.096,87, saldo de R$ 725.642,27: Caixa Econômica Federal, Conta 624085-9 custeio serviços público saúde receita em 31/08/22 de R$ 964.199,61 gasto de R$ 748.553,37 com um saldo de R$

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

215.646,24: Banco do Brasil conta 10702-6 fonte 518 Bloco Investimento serviços público de saúde, saldo em 31/08/22 de R$ 244.322,64 com uma receita de R$ 7.528,73 um gasto de R$ 27815,40 e um saldo de 224.035,97: Banco do Brasil. Conta 10832-4 fonte 518 Reforma Unidade básica de saúde Central saldo em 31/08/22 de R$ 37.916,35 uma receita de R$ 1.292,67 não houve gasto saldo de R$ 39.209,02: Banco do Brasil conta 23323-4 fonte 1496 Fae/Mac – atendimento média e alta complexidade saldo em 31/08/22 receita de R$ 9.612,09 não houve despesa com um saldo de R$ 28.105,17: Banco caixa Econômica federal conta 964-0 fonte 497 Vigia SUS, saldo em31/08/22 de R$ 52.064,42 uma receita de R$ 4.829,73 gasto de R$ 10.384,03 e um saldo de R$ 46.510,12: Banco Caixa Econômica federal conta 990-0 fonte 499 Fundo Municipal de saúde gestão do Sus – Conselho. Municipal. Saldo em 31/08/22 de R$ 2.419,52 uma receita de R$ 379,93 não houve gasto e um saldo de R$ 2.799,45: Banco Caixa Econômica federal conta 991-8 fonte 493/494 Bloco custeio ações serviços público de saúde saldo em 31/08/22 uma receita de R$ 258.535,19 gasto de R$ 134.221,97. Um saldo de R$ 313.707,99: Banco caixa Econômica Federal conta 1001-0 fonte 518 fundo municipal de saúde investimento saldo em 31/08/22, R$ 614.674,81 uma receita de R$ 146.721,76 não houve gasto e um saldo de R$ 761.393,57 totalizando um saldo geral de R$ 4.063.166,89 com uma receita de R$ 3.569.475,14 e um gasto de R$ 4.753.359,64 com um saldo positivo de R$ 2.879.282,39. Após feita a ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Também foi apresenta as duas novas resoluções sendo elas. 1º - Fica aprovada a resolução SESA Nº 858/2022 R$ 100.000,00 sendo R$ 25.000,00 para cada unidade ESF conforme descrito habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022. - Fica Aprovada a Resolução 860/2022. R$ 130.000,00 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022. Na sequência foi informado que juntos iremos fazer o planejamento da conferencia de saúde. Sendo o que tem para o momento, fica aprovado por todos os assuntos aqui apresentado, o presidente encerra a reunião e eu encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçu - PR


Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

**Relatório de Balanço do Controle Interno**

**110. Conselho de Saúde Anual / 2023**

## Lista de Presença

Reunião no dia 24/02/23 as 9:00 horas na associação comercial.

| Nome | Assinatura |
|---|---|
| André Candido | |
| Antônio Rodrigues Schuck | Antonio R. Schuck |
| Cleverson Utchak | |
| Clodoaldo Novakoski de Oliveira | |
| Everson Chiocheta | |
| Everton Jordani | |
| Flavio Rodrigues Barbosa | |
| Ivo Somariva | |
| Jefferson da Luz Veloso | |
| Jessica Camelb | |
| Joao Carlos Mulher de Anhaia. | |
| Josiane Paula Bocchi | |
| Lilian Maria Johann | |
| Lincoln Jose Presa | |
| Marcos Vitor Justi | |
| Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak | |
| Mario Gulhak | |
| Maristela Noqueira Martins Kloster | |
| Norberto Carlos Algeri | |
| Sidonia Zamarchi Dias | |
| Silvana Bender | |
| Valdirene Sabadine | |
| Zelane aparecida Ferreira | |
| Zenilda Aparecida de Leira | Zenilda A. de Leira |
| JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES | JOCE MORAES |
| LEANDRO GUILHERME DUARTE | |
| Elisabete Silvestre de Oliveira | Elisabete S. de Oliveira |
| | |
| | |
| | |
| | |

Ata nº 002/2023

Aos vinte e quatro de marco dois mil e vinte três no nas dependências do pavilhão da Igreja matriz de rio bonito do Iguaçu estado do Paraná reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais membros da Sociedade para Realizar a XIII Conferencia Municipal de saúde, o tema; "garantir direitos e defender o SUS a vida e democracia – Amanhã vai ser um novo dia. No início o convidado para atuar como mestre de cerimônia senhor Alex Garcia, convidou para fazer parte da mesa de honra o Prefeito Municipal senhor Sezar Augusto Bovino e a Primeira dama Senhora Olide Bovino, o Vice Prefeito Senhor Rildo Safraider, o Secretário de Administração Norberto Carlos Algeri o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor Flavio Rodrigues Barbosa, vereador Tiago Xavier, Secretaria de Saúde Elisabete Silvestre de Oliveira. o Palestrante do dia Senhor Adriano Brum também Representando a 5ª Regional de Saúde. A secretaria de saúde deu as boas-vindas a todos agradeceu a presença de todos mencionou sobre a importância de estar acontecendo mais uma conferência no nosso município momento de estarmos juntos discutido as propostas de interesse a nossa população. A palavra foi passada ao presidente do conselho qual deu as boas vinda a todos, apresentou o antigo conselho e falou da importância da participação e função de cada conselheiro seu papel mediante a secretaria de saúde e no conselho que se delibera as entradas e saídas financeiras compras. O prefeito deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos falou que para ele é uma felicidade mais uma vez participar de mais uma conferência com público grande de participação mesmo com muito calor, mencionou sua preocupação com a saúde pública com cada funcionário com cada habitante com os veículos com os investimentos futuras construção de UBS, município com elevado índice paciente que necessitam de tratamento fora de domicilio e que nessa conferencia saia proposta que venha de encontro as necessidades da nossa população desejou todos uma ótima conferência. A palavra foi passada ao palestrante do dia senhor Adriano Brum enfermeiro da vigilância sanitária 5ª regional de saúde de Guarapuava. Que trabalhou com os quatros eixo da pauta da conferencia sendo eles. Primeiro eixo O Brasil que temos o Brasil que Queremos, segundo eixo O papel do controle social e dos movimentos sociais, Terceiro Eixo Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, quarto eixo amanhã será outro dia para todos, todas e todes. Iniciou apresentando o histórico do SUS e a sua importância, assim como os direitos, deveres e obrigação do estado, lembrando o objetivo da primeira conferência e sua eficácia que até hoje acontece as conferências a nível tripartite, municipal, estadual e federal, e nas conferencia que população apresenta suas propostas e ações, o que está de bom e que deve ser melhorado na saúde, anseios, perspectivas, a saúde que pretendemos ter no futuro. Logo após foi passada ao coordenador da conferencia o qual deu sequência, foi montado os quatros grupos entregue material de acordo com cada eixo escolhido um coordenador o mesmo anotou as propostas e apresentou a todos os presentes, foi apresentado um grande número de proposta aonde o conselho aprovou as seguintes:



**Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos**

Diretriz – O SUS que temos. O SUS que queremos.

– Garantir número mínimo de profissionais nos setores de saúde pública, atendendo as portarias ministeriais.

– Implementação de políticas públicas em relação à saúde mental (CAPS AD, CAPS, CAPS I), saúde da mulher, população idosa, população em estado de vulnerabilidade, saúde da população indiferente de cor ou raça.

**Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas**

Diretriz – Formação técnica do Conselho por área específica.

– Regulamentação da verba financeira destinada ao Conselho Municipal de Saúde dando total autonomia de gestão e gerenciamento para ações como capacitação dos conselheiros em áreas específicas (finanças, orçamento e jurídica, etc.).

– Garantir que a entidade ao indicar o conselheiro (todos os segmentos) mantenha a qualificação e capacitação nas áreas correlatas ao SUS.

**Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.**

Diretriz – Fortalecimento do controle social.

– Garantir que o controle social fiscalize as ações do serviço público em relação ao prazo para a realização de cirurgias eletivas.

– Garantir que o controle social fiscalize a divulgação e seja atuante nas campanhas de saúde pública.

**IV – Amanhã será outro dia para todas as pessoas**

Diretriz – Qualidade do investimento financeiro na saúde pública (estrutura física, capacitação de profissionais de saúde)

– Garantir a captação de recursos financeiros para ações de manutenção das estruturas físicas dos equipamentos de saúde, capacitação continuada dos profissionais e aquisição de equipamentos.

– Garantir investimento em tecnologia em prol de melhor atendimento ao paciente, garantir políticas públicas de acordo com a realidade de cada município. Na sequência foi eleita a nova diretoria do conselho municipal de saúde que ficou assim composto. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Flavio Rodrigues Barbosa – Presidente Titular Elisabete Silvestre de Oliveira–Vice-Presidente Suplente. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sidonia Zamarchi DiasTitular. Mariluce Aparecida Brecailo Wliczak Suplente REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Alana Brito Titular Rosiane Marcondes Miss. Suplente REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE Everson Chiocheta Titular. Everton Jordani Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. Anecsandra Filippi TitularJakeline Kaminski Primak Suplente.REPRESENTANTES DOS ROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Leandro Guilman Duarte Titular Joceval Almeida Moraes Suplente REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO Josiane Paula Bocchi Titular Monica Liberdi Schmitz, Suplente REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO ( RÁDIO COMUNITÁRIA FM )Lincoln José Presa titular Jefferson da Luz Velozo Suplente REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS Lilian Maria Johann Titular Silvana Bender Suplente REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES Valdirene Sabadine Titular Zenilda Aparecida de Leira Suplente REPRESENTANTES DOS GRUPOS DA MELHOR IDADE. Nelson das Chagas Titular. Mario Gulhak Suplente REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS Antônio Rodrigues Schuck Titular. João Carlos Muller de Anhaia Suplente. A qual foi aprovado por todos os presentes e na sequencia os conselheiros se reuniram e escolheram os dois nomes que iram participar da conferencia estadual, sendo Flavio Rodrigues Barbosa como titular e e Alana de Brito Como Suplente. Não tendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata.

# Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu

**ATA N°03/2023** – Aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, o presidente do concelho municipal de saúde senhor Flavio Barbosa, abriu-se na sala de reuniões as discussões sobre o Plano de Aplicação Financeira ProVigia -PR- Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná, para análise, discussão e possível aprovação do plano citado. Plano 01 esse plano de aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução n° 1.103/2021, com data de quatro de novembro de dois mil e vinte e três. De acordo com o art.9° da resolução Sesa n° 1.102/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde. Esclareceu que o saldo remanescente poderá ser utilizado, desde que aprovado um novo plano de aplicação, desta forma o saldo remanescente de recursos referentes a repasse anteriores para execução em capital (aquisição de equipamentos), segundo a resolução Sesa n°. 616/2015 é de valor total remanescente: R$ 98.100,14, tento como recurso á ser executado R$ 98.100,14.Ja o valor de custeio(aquisição de uniformes e vestimentas recebido em 2021 conforme a resolução Sesa n°1.103/2021, R$ 68.718,16, tendo como recurso já executado R$ 5.368,16, assim valor em conta atualizado: R$ 63.350,00 a ser utilizado com serviços terceiros como aquisição de uniformes , vestimentas, combustíveis entre outros itens a serviço da vigilância em saúde desde que aprovado o novo plano de aplicação.. Sendo assim o conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu APROVA o plano de Aplicação Financeira ProVigia. Seguindo para o Plano 02 com data de dezessete de março de dois mil e vinte e três, esse plano de aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferido por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução n° 808/2022, esclarece que o saldo poderá ser utilizado, desde que aprovado o plano de aplicação, desta forma o saldo para custeio no total a ser executado R$ 34.933,80, onde deverão ser gastos com serviços de terceiros e materiais de consumo assim descriminado no plano, salientasse também que o plano conta com valor de R$ 47.082,77 tento como objetivo valor para gastos com capital (aquisição de equipamentos), somando um saldo total no valor de R$ 82.016,57. Sendo assim o conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu também APROVA o plano de Aplicação Financeira ProVigia 02. Outro assunto também que foi discutido foi o plano de trabalho da futura obra do PAM (Pronto Atendimento Municipal) essa obra vai trazer uma significativa melhora na qualidade do atendimento a população usuária deste sistema de saúde, possibilitando aos paciente um melhor atendimento e aos profissionais de saúde um ambiente de trabalho mais adequado as normas que regem este setor, o empreendimento ira beneficiar a população de cerca de 14 mil pessoas que utiliza do serviço público de saúde, totalizando um valor de aproximadamente R$ 5.552,099 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais), mediante ao exposto o conselho municipal de saúde aprova o referido plano de trabalho, outro assunto também foi apresentado o relatório anual da saúde ano dois mil e vinte e dois, e foi aprovado por todos os conselheiros, Ana Paula loop, coordenadora de vigilância em saúde municipal se colocou à disposição para sanar as dúvidas, não tendo mais nada a tratar eu, Joceval Almeida de Moraes assino a presente ata acompanhada da lista de presente no verso.

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**
Estado do Paraná
**Secretaria Municipal de Saúde**
e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu Pr.
**Data: 24-03-2023**
**Horário:** das 13:00 h às 17:00 h
**Local:** Pavilhão da Igreja Matriz
Lista de Presença.

Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia
**Amanhã vai ser Outro Dia".**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 01 | Flavio R Barbosa | Conselho Saude | |
| 02 | Kelleine Kamenski Primak | Sec. Saúde | |
| 03 | Amarandra Filippi | Sec. Saúde | Amarandra Filippi |
| 04 | Mario Gulchak | Grupo melhor Idade | |
| 05 | Jocival Inacio Moraes | Conselho Saúde | JOCI MORAES |
| 06 | Josiane Paula Bacchi | Associação Comercial | |
| 07 | Jefferson Rodrigues | Radio | |
| 08 | Jair Calixto Ferreira | Associação Comunitária | |
| 09 | Antonio K. Schuck | Sindicato | Antonio Schuck |
| 10 | Sidonia P. Dias | Projeto AM | |
| 11 | Edsabete P. Oliveira | S. Saude | Edsabete Oliveira |
| 12 | LENILDA APª DE LEIRA | Clube de Mães | Lenilda A de Leira |
| 13 | Leandro Guimarães Duarte | Secretaria Saúde | |
| 14 | Nelson das Chagas | Grupo melhor Idade | Nelson das Chagas |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |

# CONVOCAÇÃO. XIII

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vem respeitosamente convocar vossa senhoria para participar de uma importante reunião no dia 24/03/22 as 13:00 horas no Pavilhão da Igreja matriz.

| Nome | Assinatura |
|---|---|
| André Candido | |
| Antônio Rodrigues Schuck | |
| Cleverson Utchak | |
| Clodoaldo Novakoski de Oliveira | |
| Everson Chiocheta | |
| Everton Jordani | |
| Flavio Rodrigues Barbosa | |
| Ivo Somariva | |
| Jefferson da Luz Veloso | |
| Jessica Camelo | |
| Joao Carlos Mulher de Anhaia. | |
| Josiane Paula Bocchi | |
| Lilian Maria Johann | |
| Lincoln Jose Presa | |
| Marcos Vitor Justi | |
| Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak | |
| Mario Gulhak | |
| Maristela Noqueira Martins Kloster | |
| Norberto Carlos Algeri | |
| Sidonia Zamarchi Dias | |
| Silvana Bender | |
| Valdirene Sabadine | |
| Zelane aparecida Ferreira | |
| Zenilda Aparecida de Leira | |

Ata nº 004/2023

Aos dias vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três as quatorze horas, na sala de reuniões da Associação Comercial, reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais membros da Sociedade para uma importante reunião. O Presidente do conselho senhor Flavio Rodrigues Barbosa deu as boas-vindas a todos. Conforme pauta do dia: Prestação de contas primeiro quadrimestre ano dois mil e vinte e três, apresentação e aprovação de novas resoluções SESA e assuntos diversos. Contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas Banco do Brasil conta 7010-6 fonte 303 Fundo Municipal de saúde saldo em 31/12/2022 de R$ 135.866,09 uma receita de R$ 2.548.464,14 um gasto de 2.315.086,26 e um saldo de R$ 369.243,97.Conta Banco do Brasil 8312-7 fonte 500 Plano nacional qualificação assistência farmacêutica individual saldo em 31/12/2022 de R$ 49.769,60 uma receita de R$ 1.655,51, não houve despesa e um saldo de R$ 51.425,11. Conta Banco do Brasil conta 8416-6 fonte 497 FMS RBI – investimentos saldo em 31/12/2022 saldo R$ 13.703,96 uma receita de R$ 455,85 não houve despesa e um saldo de R$ 14.159,81. Conta banco do Brasil 9292-4 fonte 500 FMS – equipamentos unidades de saúde saldo em 31/12/2022 R$ 46.355,89 uma receita de R$ 1.446,46 um gasto de R$ 4.678,30 e um saldo de R$ 43.124,05. Conta banco do Brasil 9293-2 fonte 500 FMS – equipamentos unidades de saúde saldo em 31/12/2022 R$ 79.141,35 uma receita de R$ 1.862,62 um gasto de R$ 39.852,07 e um saldo de R$ 41.151,90. Conta banco do Brasil 9294-0 fonte 500 FNS – equipamentos unidades de saúde saldo em 31/12/2022 R$ 41.772,11 uma receita de R$ 1.389,48, não houve despesa e um saldo de R$ 43.161,59. Conta banco do Brasil 9329-7 fonte 304 saúde alienação bens saldo em 31/12/2022 R$ 79,09 uma receita de R$ 33.109,45 não houve despesa e um saldo de R$ 33.188,54. Conta banco do Brasil 9638-5 fonte 500 FNS – equipamentos ESF saúde arapongas saldo em 31/12/2022 R$ 32.247,04 uma receita de R$ 1.072,65 não houve despesa e um saldo de R$ 33.319,69. Conta banco do Brasil 10435-3 fonte 495 FMS –est. rede serv. At. Básico saldo em 31/12/2022 R$ 123.300,16 uma receita de R$ 4.047,08 um gasto de R$ 2.810,00 um saldo de R$ 124.537,24. Conta banco do Brasil 10696-8 - custeio serv. Púb. Saúde saldo em 31/12/2022 R$ 725.647,27 uma receita de R$12.866,93 um gasto de R$ 514.488,44 e um saldo de R$ 224.025,76. Conta caixa econômica federal 624085-9 – custeio serv. Púb. Saúde saldo em 31/12/2022 R$ 215.646.24 uma receita de R$ 1.159.965,76 um gasto de R$ 1.225.750,52 e um saldo de R$ 149.861,48. Conta banco do Brasil 10702-6 fonte 518 FMS bloco invest. Serv. Púb. Saúde saldo em 31/12/2022 R$ 224.035,97 uma receita de R$ 5.583,97 um gasto de R$ 154.014,21 e um saldo de R$ 75.602,73. Conta banco do Brasil 10832-4 fonte 518 Reforma UBS central saldo em 31/12/2022 R$ 39.209,02 uma receita de R$ 1.304,23 não houve despesa e um saldo de R$ 40.513,25. Conta banco do Brasil 23323-4 fonte 1496 FAE /MAC-At. Média e Alta Comp. saldo em 31/12/2022 R$ 28.105,17 uma receita de R$ 3.394,19, um gasto de R$ 23.092,00 e um saldo de R$ 8.407,36.

Conta caixa econômica federal 964-0 fonte 497 Vigia Sus saldo em 31/12/2022 R$ 46.510,12 uma receita de R$ 1.416,89, um gasto de R$ 5.958,81 e um saldo de R$ 41.968,20. Conta caixa econômica federal 990-0 fonte 499 FMS Gestão do SUS- Cons. Mun. Saldo em 31/12/2022 R$ 2.502,45 uma receita de R$ 87,02, não houve despesa e um saldo de R$ 2.589,47. Conta caixa econômica federal 991-8 fonte 493/494 BL. Cust. Ações Serv. Púb. Saúde saldo em 31/12/2022 R$ 313.707,99, uma receita de R$ 96.344,23, um gasto de R$ 147.544,06 e um saldo de R$ 262.508,16. Conta caixa econômica federal 1001-0 fonte 518 FMS-Saúde Investimento saldo em 31/12/2022 R$ 761.396,57 uma receita de R$ 148.707,11, um gasto de R$ 507.125,79 e um saldo de R$ 402.977,89. Perfazendo um saldo em 31/12/2022 de R$ 2.880.532,56 uma receita de R$ 4.023.173,57 uma despesa de R$ 4.940,403,46 e um saldo R$ 1.963.302,67 em 30/04/2023 .Sendo o que tinha para o momento, foi apresentado a todos os assuntos aqui apresentado, o presidente encerra a reunião e eu Joceval Almeida de Moraes lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR


Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu Pr.
**Data: 26-05-2023**
**Horário:** das 14:00 h
**Local:** Associação Comercial
Lista de Presença.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 01 | JOÃO CARLOS MULLER DE ANDRADE | Sind. dos Trabalhadores | |
| 02 | Elisabete S. de oliveira | Sec. de Saúde | |
| 03 | lincoln José PREGA | RADIO | |
| 04 | JOCEVAL A. de MORAES | Conselho da Saúde | |
| 05 | Flavio barbosa | Presidente conselho | |
| 06 | NELSON dos SANTOS | GRUPO melhor idade | |
| 07 | leandro GUILMAN | Nivel medio | |
| 08 | Antonio R. SCHUCK | Sindicato | |
| 09 | MONICA SCHMITZ | | |
| 10 | JEFFERSON VELOZO | | |
| 11 | Zenilda DELEIRA | | |
| 12 | ALEXSSANDRA FILIPPI | | |
| 13 | JAKELLINE PRIMAK | | |
| 14 | SIDONIA ZAMACHI DIAS | Educação | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |

Ata nº 005/2023

Ao dia vinte e sete de setembro do ano dois mil e vinte e três as quatorze horas, na sala de reuniões da Associação Comercial, reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais membros da Sociedade para uma importante reunião. O Presidente do conselho senhor Flavio Rodrigues Barbosa deu as boas-vindas a todos. Conforme pauta do dia: Apresentação e Aprovação de novas resoluções SESA, Programação de visitas as unidades do interior de nosso Município, Prestação de Contas do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e três, e assuntos diversos e café break. Sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas Banco do Brasil conta 7010-6 fonte 303 Fundo Municipal de saúde saldo em 01/05/2023 de R$ 369.243,97 uma receita de R$ 3.537.874,75 um gasto de 3.452.783,85 e um saldo de R$ 454.334,87, conta Banco do Brasil 8312-7 fonte 500 Plano nacional qualificação assistência farmacêutica individual saldo em 01/05/2023 de R$ 51.425,11 uma receita de R$ 1.871,72 um gasto de R$53.296,83 e um saldo de R$ 0.00. Banco do Brasil conta 8416-6 fonte 497 FMS RBI – investimentos saldo em 01/05/2023 saldo R$ 14.159,81 uma receita de R$ 501,91 não houve despesa e um saldo de R$ 14.661,72. Conta banco do Brasil 9292-4 fonte 500 FMS – equipamentos unidades de saúde saldo em 01/05/2023 R$ 43.124,05 uma receita de R$ 349,76 um gasto de R$ 43.473,81 e um saldo de R$ 0.00. Conta banco do Brasil 9293-2 fonte 500 FMS – equipamentos unidades de saúde saldo em 01/05/2023 R$ 41.151,90 uma receita de R$ 298,33 um gasto de R$ 8.775,81 e um saldo de R$ 32.674,42. Conta banco do Brasil 9294-0 fonte 500 FNS – equipamentos unidades de saúde saldo em 01/05/2023 R$ 43.161,59 uma receita de R$ 1.335,91, um gasto de R$ 13.200,32 e um saldo de R$ 31.297,18. Conta banco do Brasil 9329-7 fonte 304 saúde alienação bens saldo em 01/05/2023 R$ 33.188,54 uma receita de R$ 1.176,40 não houve despesa e um saldo de R$ 34.364,94. Conta banco do Brasil 9638-5 fonte 500 FNS – equipamentos ESF saúde arapongas saldo em 01/05/2023 R$ 33.319,69 uma receita de R$ 293,59 um gasto de R$ 17.535,98 e um saldo de R$ 16.077,30. Conta banco do Brasil 10435-3 fonte 495 FMS –est. rede serv. At. Básica saldo em 01/05/2023 R$ 124.537,24 uma receita de R$ 4.414,37 não houve despesa e um saldo de R$ 128.951,61. Conta banco do Brasil 10696-8 - custeio serv. Púb. saúde saldo em 01/05/2023 R$ 224.025,76 uma receita de R$ 3.050,27 um gasto de R$ 189.007,14 e um saldo de R$ 38.068,89. Conta caixa econômica federal 624085-9 – custeio serv. Púb. saúde saldo em 01/05/2023 R$ 149.861,48 uma receita de R$ 1.448.251,49 um gasto de R$ 1.102.982,23 e um saldo de R$ 495.130,74. Conta banco do Brasil 10702-6 fonte 518 FMS bloco invest. Serv. Púb. saúde saldo em 01/05/2023 R$ 75.602,73 uma receita de R$ 1.878,25 um gasto de R$ 27.701,16 e um saldo de R$ 49.779,82. Conta banco do Brasil 10832-4 fonte 518 Reforma UBS central saldo em 01/05/2023 R$ 40.513,25 uma receita de R$ 1.436,04 não houve despesa e um saldo de R$ 41.949,29. Conta banco do Brasil 23323-4 fonte 1496 FAE /MAC-At. Média e Alta Comp. saldo em 01/05/2023 R$ 8.407,36 uma receita de R$ 8.207,58 não houve despesa e um saldo de R$ 16.614,94.

Conta caixa econômica federal 964-0 fonte 497 Vigia Sus saldo em 01/05/2023 R$ 41.968,20 uma receita de R$ 1.395,49, um gasto de R$ 3.300,00 e um saldo de R$ 40.063,69. Conta caixa econômica federal 990-0 fonte 499 FMS Gestão do SUS- Cons. Mun. Saldo em 01/05/2023 R$ 2.589,47 uma receita de R$ 91,39, não houve despesa e um saldo de R$ 2.680,86. Conta caixa econômica federal 991-8 fonte 493/494 BL. Cust. Ações Serv. Púb. Saúde saldo em 01/05/2023 R$ 262.508,16, não houve receita, um gasto de R$ 262.508,16 e um saldo de R$ 0.00. Conta caixa econômica federal 1001-0 fonte 518 FMS-Saúde Investimento saldo em 01/05/2023 R$ 402.977,89 uma receita de R$ 134.566,34, um gasto de R$ 537.544,23 e um saldo de R$ 0.00. Conta banco do Brasil 12738-8 fonte 1494 Investimento Estado saldo em 01/05/2023 R$0.00, uma receita de R$ 1.222.035,03, um gasto de R$ 302.438.69 e um saldo de R$ 919.596,34. Conta banco do Brasil 12737-X fonte 1518 Custeio Estado saldo em 01/05/2023 R$0.00, uma receita de R$ 365.886,00, um gasto de R$ 130.564,05 e um saldo de R$ 235.321,95. Perfazendo um saldo em 01/05/2023 de R$ 1.963.302,67 uma receita de R$ 6.734.914,62 uma despesa de R$ 6.145.122,26 e um saldo R$ 2.553.105,03 em 31/08/23. Dando sequência na reunião foi informado também a aquisição da carro ambulância no valor de 294.000,00 reais, também foi adquirido dois carros hartch no valor de 130.000.00 reais, também foi apresentado a resolução 1180/2023 para aquisição de uma van e um carro passeio no valor de 285.000,00 que foi aprovado por todos. Também foi apresentado o novo sistema rang que está operando o sistema s de saúde, a secretaria de saúde informou que fez o cadastramento da portaria 544/2023, e para finalizar a vigilância sanitária municipal fez os informes dos trabalhos a frente da secretaria. Sendo o que tinha para o momento, foi apresentado a todos os assuntos aqui apresentado, o presidente encerra a reunião e eu Joceval Almeida de Moraes lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**
Estado do Paraná
**Secretaria Municipal de Saúde**
e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu Pr.
**Data: 27-09-2023**
**Horário:** das 14:00 h
**Local:** Associação Comercial
Lista de Presença.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 01 | Sidônia Z. Dias | Educação | |
| 02 | Mônica Rocha | ACERBI | Mônica Vilas |
| 03 | Josiane P. Bocchi | ACERBI | |
| 04 | Ervton Jordani | R.E.P. Serviços | |
| 05 | Marion M. Porto | Cras | Marion M. Porto |
| 06 | Alana Britto | CRAS | Alana Britto |
| 07 | Eliane M. Chochek | R.E.P. Serviços | |
| 08 | marluce Wilges | EDUCAÇÃO | |
| 09 | Silvana Bender | A.P.M.F | Silvana Bender |
| 10 | Lilian Jonhon | A.P.M.F | |
| 11 | Eloni dos Santos | | Eloni dos Santos |
| 12 | C. M. da Silva | | |
| 13 | Alexandra de Souza | | Alexandra de Souza |
| 14 | Amarondo Filippi | RPNSASM | Amarondo Filippi |
| 15 | Jakelline K Primak | Saúde | |
| 16 | Jefferson P. Lodi | Comunidade | Jefferson P. Lodi |
| 17 | Antonio Schuck | Sindicato | Antonio Schuck |
| 18 | Flavio R Barbosa | Presidente CMS | |
| 19 | JOCEVAL A. MORAES | SAÚDE | JOCEVAL A. MORAES |
| 20 | Sandra Guilmon | SAÚDE | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |

Ata nº 001/2024

Ao dia vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatros as quatorze horas, na sala de reuniões da Associação Comercial, reuniram-se os membros do Conselho Municipal e demais membros da Sociedade para uma importante reunião. O Presidente do conselho senhor Flavio Rodrigues Barbosa deu as boas-vindas a todos. Conforme pauta do dia: Apresentação e Aprovação de novas resoluções SESA. Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2023. Assuntos Diversos, Café Break, sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 09.271.457/0001-05, a contadora do município senhora Renata Bocca Doertzbacher apresentou a prestação de contas sendo elas Banco do Brasil conta 7010-6 fonte 303 15% FMS Fundo Municipal de saúde saldo em 31/12/2024 uma receita de R$ 2.965.484,82 um gasto de 3.275412,59 e um saldo de R$ 144.407,10. Banco do Brasil conta 8416-6 FMS RBI investimentos uma receita de R$ 228,22 uma despesa de R$ 14.361,94, um saldo de R$ 258,00 reais. Conta Banco do Brasil 9293-2 FMS Equip. Unidades de Saúde Receita de R$ 274,59 uma despesa de 32949,01 e um saldo de 0,00. Banco do Brasil conta 9294-0 FNS Equip. Unidades de Saúde uma receita de R$ 263,01 uma despesa de R$ 31.560,19 e um saldo de R$ 0,00. Banco do Brasil conta 9329-7 Saúde alienação Bens uma receita de 288,80 uma despesa de R$ 34653,74 e um saldo de R$ 0,00. Conta Banco do Brasil FNS Equip. ESF saúde de arapongas receita de R$ 284,47 uma despesa de R$ 16.361,77 e um saldo de R$ 0,00. Banco do Brasil FMS EST. Rede Serv. At. Básica uma receita de R$ 1.774,26 uma despesa de R$ 130.725,87. Conta Banco do Brasil 10696-8 Custeio Serv. Pub. Saúde uma receita de R$ 577,80 uma despesa de R$ 25854,52 e um saldo de R$ 12.792,17. Conta Caixa Econômica Federal 624085-9 Custeio Serv. Púb. Saúde receita de R$ 1.585.837,24 uma despesa de R$ 1.984.685,89 e um saldo de R$ 96.282,09. Caixa Econômica Federal 62409-1 Piso Enfermagem Federal uma receita de R$ 29119,96 uma despesa de R$ 13.451,59 e um saldo de R$ 42.189,37. Conta Banco do Brasil R$ 1.346,16 uma despesa de R$ 6.726,00 e um saldo de R$ 44.399,98. Conta Banco do Brasil, reforma UBS Central R$ 715,09 uma despesa de R$ 42.644,38 e um saldo de R$ 0,00. Conta Banco do Brasil. FAE/MAC – AT. Média e Alta Comp. Receita de R$ 8.974,48 uma despesa de R$ 25.583,45 e um saldo de R$ 5,97. Caixa Econômica Federal, Vigia SUS. Receita de R$ 945,23 uma despesa de R$ 41.008,92 e um saldo de R$ 0,00. Conta caixa econômica federal 990-0 uma receita de R$ 20,18 uma despesa de 2.701,04 e um saldo de R$ 0,00. Conta Banco do Brasil 127738-8 Investimento do estado uma receita de R$ 319.457,67 uma despesa de 451.025,10 e um saldo de R$ 788.046,91. Banco do Brasil 12737-X Custeio do estado uma receita de R$ 794.906,70 uma despesa de R$ 466.332,94 e um saldo de 563.895,71. Resumindo o saldo em todas as contas em 31-12-23 saldo de R$ 1.692.457,30. Foi apresentado e Aprovado o Planejamento de recursos referente ao IOF (incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica). Referente ao ano 2023 e para finalizar a vigilância sanitária municipal fez os informes dos trabalhos a frente da secretaria. Sendo o que tinha para o momento, foi apresentado a todos os assuntos aqui apresentado, o presidente encerra a reunião e eu Joceval Almeida de Moraes lavrei a presente ata que vai por mim assinada e os demais assinaram a lista de presença.

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**
Estado do Paraná
**Secretaria Municipal de Saúde**
e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Secretaria Munic
Saú
Rio Bonito do Igua

Relatório de Balanço do Controle Interno
110. Conselho de Saúde Anual / 2023

## Lista de Presença

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vem respeitosamente convocar vossa senhoria para participar de uma importante reunião no dia 22/02/24 as 14:00. Na associação Comercial de Rio Bonito Iguaçu Pr.

| Nome | Assinatura |
|---|---|
| Alana de Brito | Alana Britto |
| Anecssandra Fillippi | Anecssandra Fillippi |
| Antônio Rodrigues Schuck | Antônio Rodrigues Schuck |
| Rosiane Marcondes Miss | Rosiane M. Miss |
| Everson Chiocheta | Everson Chiocheta |
| Everton Jordani | Everton Jordani |
| Flavio Rodrigues Barbosa | Flavio Rodrigues Barbosa |
| Jefferson da Luz Veloso | Jefferson da Luz Veloso |
| Jakeline Primak | Jakeline Primak |
| Joao Carlos Mulher de Anhaia. | João C. M. de Anhaia |
| Joceval Almeida de Moraes. | JOCEVAL MORAES |
| Josiane Paula Bocchi | Josiane Paula Bocchi |
| Lilian Maria Johann | Lilian Maria Johann |
| Leandro Guilmann Duarte | Leandro Guilmann Duarte |
| Lincoln Jose Presa | |
| Mariluci Aparecida Brecailo Wilczak | Josiane Lemos da Costa |
| Monica Schmitz | |
| Mario Gulhak | |
| Nelson das Chagas | |
| Elisabete Silvestre de Oliveira | |
| Sidonia Zamarchi Dias | |
| Silvana Bender | Silvana Bender |
| Valdirene Sabadine | |
| Zenilda Aparecida de Leira | Zenilda A. de Leira |
| Jurdi F. L. Medeiros | |
| Raquel de O. Moreira | Raquel de O. Moreira |
| Renata B. Dantzbacher | Renata |

Luiz Carlos Moreno
Rogerio Zinkowski
V. Paulo Koiler

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
111. GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL / 2023

| **111 – GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO** |
|---|
| Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2022, atingiu o índice de 47,71% dos 54% possíveis, sendo que foi gasto 6,29% a menos, portanto Regular. |

| **111.A – APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA** |
|---|
| As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriadas com regularidade |

| **111.B – LIMITE DE GASTOS** |
|---|
| O limite de gastos do Poder Executivo é de 54% possíveis e foi atingido o índice de 47,71%, equivalente á 6,29% á menos do máximo permitido. |

| **111.C – PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
|---|
| Os relatórios foram publicados com regularidade. |

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

# RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

2023

## DA LEGISLAÇÃO

O Art. 18 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, define despesa total com pessoal, como sendo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão disposto no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo

## DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 47,71%, sendo o Limite Legal Permitido ( Art. 20 inciso III da LRF ) é de 54%. Estes números indicam que os gastos estão ( 6,29% ) ( pontos percentuais ) abaixo do que fora previsto para o exercício. SOMOS PELA REGULARIDADE.

## DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com base no Item Acima, somos de PARECER (FAVORÁVEL). SOMOS PELA REGULARIDADE.

## NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

Não houve, Está Regular

É O PARECER DO CONTROLADOR INTERNO.

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Relatório de Balanço do Controle Interno

111. Gastos com Pessoal Poder Executivo Anual / 2023



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) |
| | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.750.333,67 | 2.537.521,75 | 2.705.118,99 | 2.631.365,28 | 2.821.222,80 | 2.960.307,46 | 2.836.465,42 | 2.837.541,73 | 2.871.657,02 | 2.964.036,09 | 3.035.123,63 | 5.410.469,72 | 36.361.163,57 | 96.450,00 |
| Pessoal Ativo | 2.552.369,90 | 2.230.581,57 | 2.365.766,14 | 2.332.260,94 | 2.481.647,96 | 2.555.565,65 | 2.498.973,14 | 2.493.935,06 | 2.527.594,69 | 2.552.113,26 | 2.683.312,71 | 4.869.412,53 | 32.143.535,55 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.212.172,98 | 1.899.270,24 | 2.025.936,26 | 1.995.748,36 | 2.145.084,02 | 2.191.893,35 | 2.145.987,77 | 2.140.480,58 | 2.172.502,49 | 2.194.018,50 | 2.316.214,10 | 4.189.808,42 | 27.629.117,07 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 340.196,92 | 331.311,33 | 339.831,88 | 336.512,58 | 336.563,94 | 363.672,30 | 352.985,37 | 353.454,48 | 355.092,20 | 358.094,76 | 367.098,61 | 679.604,11 | 4.514.418,48 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 171.463,77 | 171.575,01 | 171.500,85 | 173.754,34 | 173.994,00 | 189.994,32 | 188.308,95 | 190.092,51 | 189.448,17 | 191.804,91 | 194.610,92 | 381.273,19 | 2.387.820,94 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 134.674,83 | 134.786,07 | 134.711,91 | 134.711,91 | 134.915,57 | 149.392,10 | 147.706,73 | 148.845,95 | 148.845,95 | 151.202,69 | 154.008,70 | 340.670,97 | 1.914.473,38 | 0,00 |
| Pensões | 36.788,94 | 36.788,94 | 36.788,94 | 39.042,43 | 39.078,43 | 40.602,22 | 40.602,22 | 41.246,56 | 40.602,22 | 40.602,22 | 40.602,22 | 40.602,22 | 473.347,56 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 26.500,00 | 135.365,18 | 167.850,00 | 125.350,00 | 165.580,84 | 214.747,49 | 149.183,33 | 153.514,16 | 154.614,16 | 220.117,92 | 157.200,00 | 159.784,00 | 1.829.807,08 | 96.450,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 317.695,10 | 315.280,57 | 319.668,79 | 288.692,68 | 291.400,90 | 211.522,02 | 314.886,96 | 304.924,93 | 297.915,38 | 336.942,91 | 348.708,58 | 737.151,01 | 4.084.789,83 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 21.645,49 | 43.161,01 | 33.921,22 | 9.642,70 | 20.817,09 | 20.351,84 | 20.768,83 | 7.983,57 | 5.504,94 | 33.944,19 | 40.308,24 | 154.029,26 | 412.078,38 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.099,63 | 1.106,25 | 1.119,79 | 1.107,74 | 1.129,03 | 1.175,86 | 1.145,59 | 1.145,59 | 1.145,59 | 1.145,59 | 1.212,40 | 1.145,59 | 13.678,65 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 171.463,77 | 171.575,01 | 171.500,85 | 173.754,34 | 173.994,00 | 189.994,32 | 188.308,95 | 190.092,51 | 189.448,17 | 191.804,91 | 194.610,92 | 381.273,19 | 2.387.820,94 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 123.486,21 | 99.438,30 | 113.126,93 | 104.187,90 | 95.460,78 | 0,00 | 104.663,59 | 105.703,26 | 101.816,68 | 101.780,17 | 110.606,81 | 197.489,64 | 1.257.760,27 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.268,05 | 1.970,21 | 3.213,33 | 13.451,59 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 66/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.432.638,57 | 2.222.241,19 | 2.385.450,20 | 2.342.672,60 | 2.529.821,90 | 2.748.785,44 | 2.521.578,46 | 2.532.616,80 | 2.573.741,64 | 2.627.093,18 | 2.686.415,05 | 4.673.318,71 | 32.276.373,74 | 96.450,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 69.996.060,75 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 550.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 290.000,00 | |
| (-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 1.306.728,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | 67.849.332,75 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 32.372.823,74 | 47,71% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 36.638.639,69 | 54% |

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | 34.806.707,70 | | 51,3% | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | 32.974.775,72 | | 48,6% | |

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.567.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**CONSOLIDADADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2023**

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
## 112 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ANUAL / 2023

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acompanhamos a Gestão da Dívida e somos pela regularidade.
É o Parecer do Controlador.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")



| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º | até o 2º | até o 3º |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.599.108,69 | 1.584.368,77 | 1.570.689,84 | 2.711.879,03 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.599.108,69 | 1.584.368,77 | 1.570.689,84 | 2.711.879,03 |
| Empréstimos | 1.374.898,92 | 1.374.898,92 | 1.374.898,92 | 2.528.652,73 |
| Internos | 1.374.898,92 | 1.374.898,92 | 1.374.898,92 | 2.528.652,73 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 224.209,77 | 209.469,85 | 195.790,92 | 183.226,30 |
| De Tributos | 222.209,77 | 208.827,26 | 195.148,33 | 181.170,51 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.000,00 | 642,59 | 642,59 | 2.055,79 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.556.090,74 | 4.169.457,74 | 6.256.862,10 | 9.111.697,82 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.556.090,74 | 4.169.457,74 | 6.256.862,10 | 9.111.697,82 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.721.583,37 | 8.687.405,62 | 10.145.290,69 | 12.839.246,99 |
| (-) Restos a pagar processados | 3.165.492,63 | 4.480.339,15 | 3.853.697,68 | 3.725.894,18 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 37.608,73 | 34.730,91 | 1.654,99 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (1.956.982,05) | (2.585.088,97) | (4.686.172,26) | (6.399.818,79) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 61.215.633,31 | 63.105.870,69 | 62.714.143,39 | 69.996.060,75 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 400.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 | 550.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 60.815.633,31 | 62.605.870,69 | 62.414.143,39 | 69.446.060,75 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI) | 2,63 | 2,51 | 2,52 | 3,91 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | (3,22) | (4,13) | (7,51) | (9,22) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 72.978.759,97 | 75.127.044,83 | 74.896.972,07 | 83.335.272,90 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF). (%) | 65.680.883,97 | 67.614.340,35 | 67.407.274,86 | 75.001.745,61 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º | até o 2º | até o 3º |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | (78.868.960,46) | (78.868.960,46) | (78.868.960,46) | (87.119.244,04) |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.574.040,22 | 4.013.597,34 | 2.136.358,70 | 5.070.848,93 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Relatório de Balanço do Controle Interno**
**112. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**
**Janeiro á Dezembro / 2023**

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023**

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
**113 – DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO**
**6º BIMESTRE DE 2023**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Somos pela Regularidade.
É o Parecer do Controlador Interno.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.577.500,00 | 3.754.472,11 |
| 1.1 - Receitas resultantes do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.041.480,00 | 795.661,43 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 416.990,00 | 524.572,24 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 599.030,00 | 1.042.720,21 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.520.000,00 | 1.391.518,23 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 50.689.731,93 | 45.947.204,76 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 30.462.280,00 | 24.947.796,28 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 28.512.000,00 | 22.466.901,06 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.950.280,00 | 2.480.895,22 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 17.436.741,60 | 18.191.386,38 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 445.670,00 | 187.835,18 |
| 2.4 - Cota-parte ITR | 439.830,00 | 110.303,30 |
| 2.5 - Cota-parte IPVA | 1.642.000,00 | 1.944.443,32 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 263.210,33 | 565.440,30 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 54.267.231,93 | 49.701.676,87 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 9.747.890,39 | 8.693.261,91 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7)) | 3.871.559,66 | 3.845.245,37 |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.093.550,00 | 10.463.409,36 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.093.550,00 | 10.463.409,36 |
| 6.1.1 - Principal | 11.932.780,00 | 10.387.107,44 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 160.770,00 | 76.301,92 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)* | 2.184.889,61 | 1.693.845,53 |

Relatório de Balanço do Controle Interno
113. Demonstrativo de Educação
6º Bimestre de 2023

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|---|---|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 6.992,49 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 6.992,49 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | 10.470.401,85 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 12.037.785,71 | 10.086.507,61 | 10.086.507,61 | 10.083.555,03 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11.049.606,29 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 3.156.855,32 | 2.639.471,53 | 2.639.471,53 | 2.639.471,53 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 7.330.750,97 | 6.461.632,94 | 6.461.632,94 | 6.461.632,94 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 470.000,00 | 281.684,02 | 281.684,02 | 281.684,02 | 0,00 |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)



| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 988.179,42 | 703.719,12 | 703.719,12 | 700.766,54 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 42.000,00 | 17.171,50 | 17.171,50 | 17.171,50 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 946.179,42 | 686.547,62 | 686.547,62 | 683.595,04 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Relatório de Balanço do Controle Interno
113. Demonstrativo de Educação
6º Bimestre de 2023

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 10.119.328,91 | 10.119.328,91 | 10.116.376,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.119.328,91 | 10.119.328,91 | 10.116.376,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2] | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 7.324.386,55 | 9.382.788,49 | 9.382.788,49 | 89,67 |
| 16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.046.340,94 | 344.060,45 | 344.060,45 | 0,00 | 3,29 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.012.552,11 | 6.992,49 | 6.992,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.012.552,11 | 6.992,49 | 6.992,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 7.719.286,47 | 5.247.436,65 | 5.166.457,87 | 5.098.641,35 | 80.978,78 |
| 20.1 - Educação Infantil | 1.094.581,25 | 656.499,68 | 633.496,33 | 622.401,51 | 23.003,35 |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)



| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.2 - Ensino Fundamental | 5.756.025,22 | 4.464.631,97 | 4.408.281,54 | 4.351.559,84 | 56.350,43 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 225.680,00 | 126.305,00 | 124.680,00 | 124.680,00 | 1.625,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 632.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 14.061.567,71 | 11.634.432,14 | 11.578.081,71 | 11.518.407,43 | 56.350,43 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 14.061.567,71 | 11.634.432,14 | 11.578.081,71 | 11.518.407,43 | 56.350,43 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 5.247.436,65 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 8.693.261,91 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 1.759,15 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 13.938.939,41 |

Relatório de Balanço do Controle Interno
113. Demonstrativo de Educação
6º Bimestre de 2023

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 12.425.419,22 | 13.938.939,41 | 28,05 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 28.544,79 | 2.638,02 | 13.479,24 | 1.759,15 | 13.306,40 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 23.688,25 | 2.638,02 | 9.831,30 | 550,55 | 13.306,40 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 4.856,54 | 0,00 | 3.647,94 | 1.208,60 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|---|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.469.134,77 | 1.682.896,13 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.440.259,77 | 1.642.729,50 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 741.259,77 | 768.506,06 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 214.000,00 | 214.801,16 |
| 31.1.4 - PNATE | 485.000,00 | 480.890,35 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 178.531,93 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 3.000.000,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 28.875,00 | 40.166,63 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 5.838.574,50 | 2.967.393,66 | 2.967.393,66 | 2.934.525,68 | 0,00 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.544.000,00 | 9.060,72 | 9.060,72 | 1.857,12 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.006.673,09 | 2.040.267,65 | 2.040.267,65 | 2.025.860,45 | 0,00 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 287.901,41 | 918.065,29 | 918.065,29 | 906.808,11 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 25.900.460,47 | 18.204.619,16 | 18.122.681,34 | 18.019.044,26 | 81.937,82 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 21.940.960,47 | 17.889.474,79 | 17.807.536,97 | 17.703.899,89 | 81.937,82 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 13.059.011,43 | 10.603.367,91 | 10.603.367,91 | 10.596.920,30 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 149.000,00 | 122.625,00 | 121.000,00 | 121.000,00 | 1.625,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 8.732.949,04 | 7.163.481,88 | 7.083.169,06 | 6.985.979,59 | 80.312,82 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 3.959.500,00 | 315.144,37 | 315.144,37 | 315.144,37 | 0,00 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 3.959.500,00 | 315.144,37 | 315.144,37 | 315.144,37 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|---|---|---|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 11.849,03 | 3.564,31 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 10.463.409,36 | 768.506,06 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 10.130.867,17 | 732.951,48 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 344.391,22 | 39.118,89 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 344.391,22 | 39.118,89 |

Relatório de Balanço do Controle Interno
113. Demonstrativo de Educação
6º Bimestre de 2023

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**CONSOLIDADO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2023**

## RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
## 114 – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE / 2023

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Somos pela Regularidade.
É o Parecer do Controlador Interno.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 3.407.500,00 | 3.577.500,00 | 3.754.472,11 | 104,95 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.041.480,00 | 1.041.480,00 | 795.661,43 | 76,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 416.990,00 | 416.990,00 | 524.572,24 | 125,80 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 599.030,00 | 599.030,00 | 1.042.720,21 | 174,07 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.350.000,00 | 1.520.000,00 | 1.391.518,23 | 91,55 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 48.126.241,60 | 48.739.451,93 | 43.466.309,54 | 89,18 |
| Cota-Parte FPM | 28.162.000,00 | 28.512.000,00 | 22.466.901,06 | 78,80 |
| Cota-Parte ITR | 439.830,00 | 439.830,00 | 110.303,30 | 25,08 |
| Cota-Parte IPVA | 1.642.000,00 | 1.642.000,00 | 1.944.443,32 | 118,42 |
| Cota-Parte ICMS | 17.436.741,60 | 17.436.741,60 | 18.191.386,38 | 104,33 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 445.670,00 | 445.670,00 | 187.835,18 | 42,15 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 263.210,33 | 565.440,30 | 214,82 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 51.533.741,60 | 52.316.951,93 | 47.220.781,65 | 90,26 |

Relatório de Balanço do Controle Interno
114. Demonstrativo de Aplicação com saúde / 2023

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.618.700,00 | 7.234.477,98 | 6.697.365,44 | 92,58 | 6.507.505,76 | 89,95 | 6.384.541,43 | 88,25 | 189.859,68 |
| Despesas Correntes | 4.867.200,00 | 6.907.977,98 | 6.572.159,54 | 95,14 | 6.382.299,86 | 92,39 | 6.259.335,53 | 90,61 | 189.859,68 |
| Despesas de Capital | 1.751.500,00 | 326.500,00 | 125.205,90 | 38,35 | 125.205,90 | 38,35 | 125.205,90 | 38,35 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.607.680,00 | 2.313.680,00 | 2.003.478,69 | 86,59 | 2.003.478,69 | 86,59 | 2.003.478,69 | 86,59 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.493.680,00 | 2.284.680,00 | 2.003.478,69 | 87,69 | 2.003.478,69 | 87,69 | 2.003.478,69 | 87,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 114.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 220.000,00 | 187.000,00 | 609.956,12 | 326,18 | 590.875,15 | 315,98 | 589.874,65 | 315,44 | 19.080,97 |
| Despesas Correntes | 220.000,00 | 187.000,00 | 609.956,12 | 326,18 | 590.875,15 | 315,98 | 589.874,65 | 315,44 | 19.080,97 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 235.000,00 | 235.915,27 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 235.000,00 | 235.915,27 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 102.301,11 | 43,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 10.000,00 | 571,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 571,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 8.691.380,00 | 9.971.645,04 | 9.413.101,36 | 94,40 | 9.204.160,71 | 92,30 | 9.080.195,88 | 91,06 | 208.940,65 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 9.413.101,36 | 9.204.160,71 | 9.080.195,88 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 9.413.101,36 | 9.204.160,71 | 9.080.195,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 7.083.117,25 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 2.329.984,11 | 2.121.043,46 | 1.997.078,63 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,93 | 19,49 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - |
| Empenhos de 2023 | 7.083.117,25 | 9.413.101,36 | 2.329.984,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.263,47 | 2.329.984,11 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = | 0,00 |

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV) | 0,00 | 10.263,47 | 10.263,47 | 10.263,47 | -10.263,47 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 9.308.530,00 | 10.288.230,27 | 6.413.424,18 | 62,34 |
| Proveniente da União | 5.697.820,00 | 5.912.238,61 | 4.127.640,70 | 69,82 |
| Proveniente dos Estados | 3.610.710,00 | 4.375.991,66 | 2.285.783,48 | 52,23 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 181.410,00 | 208.007,48 | 232.845,01 | 111,94 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 9.489.940,00 | 10.496.237,75 | 6.646.269,19 | 63,32 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 10.507.425,00 | 12.528.569,95 | 6.481.890,81 | 51,74 | 6.388.322,47 | 50,99 | 6.348.784,21 | 50,67 | 93.568,34 |
| Despesas Correntes | 7.182.425,00 | 8.121.633,42 | 5.295.354,24 | 65,20 | 5.295.354,24 | 65,20 | 5.278.773,54 | 65,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.325.000,00 | 4.406.936,53 | 1.186.536,57 | 26,92 | 1.092.968,23 | 24,80 | 1.069.990,67 | 24,28 | 93.568,34 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 576.915,46 | 576.915,46 | 100,00 | 576.915,46 | 100,00 | 498.165,46 | 86,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 576.915,46 | 576.915,46 | 100,00 | 576.915,46 | 100,00 | 498.165,46 | 86,35 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 164.000,00 | 194.059,51 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 164.000,00 | 194.059,51 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 76.322,14 | 39,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 347.370,00 | 441.071,85 | 164.087,50 | 37,20 | 163.559,50 | 37,08 | 162.308,97 | 36,80 | 528,00 |
| Despesas Correntes | 322.370,00 | 386.140,04 | 134.155,69 | 34,74 | 134.155,69 | 34,74 | 132.905,16 | 34,42 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 25.000,00 | 54.931,81 | 29.931,81 | 54,48 | 29.403,81 | 53,53 | 29.403,81 | 53,53 | 528,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 11.018.795,00 | 13.740.616,77 | 7.299.215,91 | 53,12 | 7.205.119,57 | 52,44 | 7.085.560,78 | 51,57 | 94.096,34 |

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Liquidadas até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Pagas até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em restos a pagar não processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 17.126.125,00 | 19.763.047,93 | 13.179.256,25 | 66,69 | 12.895.828,23 | 65,25 | 12.733.305,64 | 64,43 | 283.428,02 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.597.689,00 | 2.890.595,46 | 2.580.394,15 | 89,27 | 2.580.394,15 | 89,27 | 2.501.644,15 | 86,54 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 384.000,00 | 381.059,51 | 686.278,26 | 180,10 | 667.197,29 | 175,09 | 666.196,79 | 174,83 | 19.080,97 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 582.370,00 | 676.987,12 | 266.388,61 | 39,35 | 265.860,61 | 39,27 | 264.610,08 | 39,09 | 528,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 10.000,00 | 571,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 19.710.175,00 | 23.712.261,81 | 16.712.317,27 | 70,48 | 16.409.280,28 | 69,20 | 16.165.756,66 | 68,17 | 303.036,99 |

Relatório de Balanço do Controle Interno

114. Demonstrativo de Aplicação com saúde / 2023

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
115. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS
ANUAL / 2023

| Descrição | Parecer | Informações Adicionais | Assinatura |
|---|---|---|---|
| Fidelidade dos Dados enviados ao Tribunal em Relação aos Registros da CONTABILIDADE | | | |
| Orçamentária | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Financeira | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Patrimonial | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Diário da Contabilidade | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Arrecadação e o Diário de Arrecadação | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Tesouraria e o Diário da Tesouraria | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Licitações e Contratos | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Obras Públicas | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Convênios e Auxílios Recebidos | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Subvenções e Auxilios Concedidos | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Lei da Responsabilidade Fiscal | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Informações Anuais | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |
| Bens Patrimoniais em relação ao inventário. | Regular | Renata Bocca Doertzbacher | |

**É O PARECER DO CONTROLADOR,SMJ**

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO
116. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
ANUAL / 2023

## 116. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

| Ordem | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | NÚMERO DE CONSÓRCIO QUE A ENTIDADE PARTICIPA | 1 |

| 56.A NOME DOS CONSÓRCIOS |
|---|
| ASSISCOP ASS. INT SAÚDE CENTRO OESTE |

| 56.B PARECER DO CONTROLE INTERNO |
|---|
| SOMOS PELA REGULARIDADE |

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
117.CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2023

| **117 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB** |
|---|
| O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal. O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública Local. |
| **117.A-COMPOSIÇÃO** |
| Somos pele Regularidade |
| **117.B - FUNCIONAMENTO – REGULARIDADE DAS REUNIÕES** |
| As reuniões estão estabelecidas no Regimento Interno do FUNDEB. |
| **117.C - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS** |
| As informações prestadas pela administração estão servindo de base para análise das avaliações do Conselho Municipal do FUNDEB, que são receitas realizadas, despesas realizadas e índices atingidos. |
| **117.D - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DE 2023** |
| Somos pela Regularidade |
| **117.E - PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
| Somos pela Regularidade |

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri L. Dahmer

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

## ATA Nº 001/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Associação dos Servidores Púbicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu – ASSERBI, as dezoito horas, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do exercício do ano de dois mil e vinte dois. A secretária de Educação Sra. Eliane Dal Castel de Oliveira deu início com as boas vindas aos professores para o início do ano letivo. Na sequência a Sra. Iranice Burei Mayer representante jurídica deu início a prestação de contas do ano de dois mil e vinte dois, apresentando a trajetória dos recursos mensais, com receitas, despesas de vinculações e total de despesas da educação. Sendo a receita obtida no exercício de 2022 com rendimento a quantia de 10.125.521,10, sendo apresentado por tipo de despesas os seguintes gastos: Manutenção das escolas - 11.111.550,56, folha de pagamento 70% - 8.972.312,39, folha de pagamento 30% - 1.666.609,40, merenda escolar - 837.361,22, transporte escolar - 6.518.106,29, frota terceirizada – 1.704.244,28, demais despesas corrente frota própria – 3.147.252,61, ensino superior – 302.160,70, investimentos – 203.931,55 e demais despesas correntes - 2.139.238,17, totalizando o valor de R$ 18.973.110,32 investidos na Educação. A estimativa para o ano de dois mil e vinte três de acordo com os índices é de R$ 9.786.372.52, ficando abaixo da expectativa para o ano. A coordenadora pedagógica Raquel Cunha, questionou sobre o recurso para o pagamento dos estagiários. A qual ficou esclarecido que os estagiários não são pagos com a folha do FUNDEB e sim com os recursos livres, bem como os demais profissionais da educação. A diretora Simone Cunha perguntou sobre os recursos para as demais reformas e manutenções das escolas, o qual foi colocado que é utilizado sempre que possível dos recursos livres. A secretária Eliane, colocou sobre a arrecadação desse ano que será menor do que o ano anterior, devido a diminuição do ICMS, atingindo a educação nos diferentes aspectos. A secretária municipal de educação, Sra. Eliane Del Castel de Oliveira esclareceu sobre os valores repassados pelo governo federal e estadual para transporte e merenda escolar e que esses valores estão muito abaixo dos valores gastos pelo município. De acordo com os repasses do FUNDEB, sendo um dos recursos o VAAR, (valor aluno resultado), onde foi apresentado as condicionalidades para que o município receba os recursos. Nada mais havendo para o momento encerro a presente ata, que segue assinada por mim, Sidônia Zamarchi Dias, e os demais participantes que segue a lista de presença em anexo.

## LISTA DE PRESENÇA

Assembleia dos Professores – 31/01/2023
Associação dos Servidores Públicos Municipais
Prestação de contas do FUNDEB/2022 e assuntos pedagógicos

| Nº | Nome | Assinatura |
|---|---|---|
| 1 | Adriana Pereira Duarte | Adriana P Duarte |
| 2 | Adriele Fernanda Moreira | Adriele F. Moreira |
| 3 | Aila Maria Camargo Fontanella | |
| 4 | Altemira Storki Cottet | |
| 5 | Ana Aparecida Mufatto Da Cruz | Ana Aparecida Mufatto da Cruz |
| 6 | Ana Nunes Padilha | Ana Nunes Padilha |
| 7 | Ana Paula Baroni Scussel | Ana Paula Baroni Scussel |
| 8 | Beatriz de Fátima Verlindo | Beatriz F. Verlindo |
| 9 | Carla Maria Pereira | Carla Maria Pereira |
| 10 | Clarice Bortoluzzi | Clarice Bortoluzzi |
| 11 | Claudete Jose Cardoso | |
| 12 | Claudia Beatriz Niesciur | |
| 13 | Claudia Helena Fernandes | |
| 14 | Cleonice Pereira de Jesus | Cleonice Pereira de Jesus. |
| 15 | Cristiane Aparecida Marques | |
| 16 | Debie Nogueira | |
| 17 | Debora Inhaia Bruch | Debora Inhaia Bruch |
| 18 | Denise Demenech | Denise Demenech |
| 19 | Dianires Scopel | Dianires Scopel |
| 20 | Dulce Kailer | |
| 21 | Edivane de Oliveira Tecchio Sabadini | Edivane Sabadini |
| 22 | Egiane Bortoluzzi Trombim | Egiane B. Trombim |
| 23 | Elaine Aparecida Lopes | Elaine Ap.ª Lopes. |
| 24 | Elaine Dorigoni Zanesco | Elaine Dorigoni |
| 25 | Eleni Marlise Kolln | Eleni M. Kolln |
| 26 | Eleonice Aparecida Duarte | Eleonice Apª Duarte |
| 27 | Eliane Ana Dal Castel de Oliveira | |
| 28 | Eliane Ap. Psibilski Maximowski | Eliane Ap. Maximowski |
| 29 | Eliane Winski Brustolin | |
| 30 | Eliete Lucas | Eliete Lucas |
| 31 | Elisabete de Lima | Elisabete de Lima |
| 32 | Elisangela Fretta | Elisangela Fretta Jesus |
| 33 | Eliziane Damiani | |
| 34 | Flavia Lira | Flávia Lira |

| | | |
|---|---|---|
| 35 | Francieli Pereira de Freitas | Francieli P. de Freitas. |
| 36 | Gessiani Baim | Gessiani Baim |
| 37 | Gilvaneia Aparecida Klein | Gilvaneia A. Klein |
| 38 | Glaci da Conceição de Brito Cunha | Glaci Brito |
| 39 | Graciele da Silva | Graciele da Silva |
| 40 | Irma Demenech Albonico | I.D.A.C |
| 41 | Ivonete Ap. Pagliari Alvaristo | Ivonete Ap. Pagliari Alvaristo. |
| 42 | Janice Buratto de Moraes | |
| 43 | Jaquelini Aparecida Novakoski | |
| 44 | Jovane de Fatima Grubler | |
| 45 | Jucelene Faustino Gonçalves | Jucelene Faustino Gonçalves |
| 46 | Judite Marili Weber | Judite Marli Weber de Souza. |
| 47 | Juliana Francieli Savoldi | Juliana Savoldi |
| 48 | Jussara Lemes da Silva | |
| 49 | Kassia Caroline Moretti | |
| 50 | Leila Aparecida Knopf da Rosa | Paula Knopf |
| 51 | Lídia de Almeida Morais | Lidia de A. Morais |
| 52 | Lilian Maria Johann | Lilian M. Johann |
| 53 | Luciana Siqueira da Silva | Luciana Siqueira |
| 54 | Lucieli Vargas | |
| 55 | Lucimar Ribas de Gois | |
| 56 | Marcia Roberta Novinski | Marcia Roberta N. Dumbrowski |
| 57 | Marciele Sitta Glaba | Marciele Sitta Glaba. |
| 58 | Margarete da Silva Goncalves | Margarete da S. Goncalves |
| 59 | Maria Helena Nascimento N. Galera | |
| 60 | Maria Jussara Grubler | Maria Jussara Grubler |
| 61 | Maria Lucia Moreira Camargo | Maria L. M. Camargo |
| 62 | Maria Martins Dorigoni | |
| 63 | Marilda Dudek | Marilda Dudek |
| 64 | Marilene Belém dos Santos | Marilene B. dos Santos |
| 65 | Mariluce de Ap. Brecailo Wilczak | Mariluce de Ap. Brecailo Wilczak |
| 66 | Marines Ap. dos Santos Cavasini | Marines Ap. dos S. Cavasini |
| 67 | Marli Sureke de Lima | Marli Sureke de Lima |
| 68 | Muriel Aparecida de Paula | Muriel Ap. de Paula |
| 69 | Nadir Soares de Barros Zavelinski | Nadir Zavelinski |
| 70 | Nilse Adriane Schrader | Nilse A. S. Bressier |
| 71 | Noeli de Oliveira Bartoszyk | Noeli de O. Bartoszyk |
| 72 | Noeli Souza Safraider | Noeli Safraider |
| 73 | Noeli Toigo de Lima | Noeli Toigo de Lima |
| 74 | Raquel de Fatima Safraider | Raquel Safraider |

| | | |
|---|---|---|
| 75 | Raquel Fatima Cunha | |
| 76 | Raquel Jaqueline Niesciur | |
| 77 | Rolian Ramos | |
| 78 | Rosália Justina Felski | |
| 79 | Roseli Aparecida de Lima Back | |
| 80 | Roseli de Siqueira | |
| 81 | Roseli Drabecki | |
| 82 | Rosemeri Immich | |
| 83 | Salete Bortoluzzi | |
| 84 | Sandra Aparecida Presa Opata | |
| 85 | Sebastiana Jonici Gonçalves | |
| 86 | Seloi Gevenka Camilo | |
| 87 | Sidônia Zamarchi Dias | |
| 88 | Silmara de Lourdes Schroeder | |
| 89 | Silvana Gomes Lima | |
| 90 | Simone de França Turco | |
| 91 | Simone Elisa da Cunha | |
| 92 | Solange Dalmasso | |
| 93 | Suzani Bortoluzzi | |
| 94 | Tereza Ap. Boaroli Dahmer | |
| 95 | Terezinha Trento Dariz | |
| 96 | Vandoir Carlos Winter | |
| 97 | Vania Pelentier Zoleti | |
| 98 | Vanuza Viola | |
| 99 | Vera Lucia da Silva Giacomini | |
| 100 | Wania de Fátima Agassi Bortoluzzi | |
| 101 | Zélia do Nascimento Chaykowski | |
| 102 | Zélia Maria da Silva | |

**ATA Nº 002/2023**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do **6º bimestre - novembro e dezembro**. A Secretária de Educação Eliane Dal Castel de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros do FUNDEB, explicando sobre o mandato de quatro anos. A representante da Secretaria de Educação Rosangela, realizou a leitura dos novos membros representantes do Conselho. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Mês de novembro/2022 – Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 774.508,91; Rendimentos (101 e 102): R$ 6.603,72. **SUB TOTAL: 781.112,63.** Transferência 5%: R$ 157.000,00; Transferência 25%: R$ 205.400,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 470,44; Salário Educação: 57.157,02; Merenda Escolar: R$ 15.475,45; PNATE Federal: R$ 36.146,48; Transp. Esc. Est. R$ 72.499,06. **SUB TOTAL: R$ 544.148,45** Alienação de bens: R$ 0,33. **TOTAL R$ 1.325.261,41. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 979.009,81; Manutenção do Ensino 30%: R$ 3.196,18; **SUB TOTAL: R$ 982.205,99;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 110.968,56; Manutenção do Ensino 25%: R$ 217.462,41; Salário Educação: R$ 49.622,68; Merenda Escolar: R$ 9.968,24; PNATE Federal: R$ 62.924,64; Transporte Escolar Estadual: R$ 32.235,15; Convenio Fed – Aquisição de Mobiliário R$ 0,00 Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 167.055,70; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 77.451,36. **SUB TOTAL: R$ 727.688,74.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.709.894,73. Mês de dezembro/2022 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 771.830,77; Rendimentos (101 e 102): R$ 4.067,56. **SUB TOTAL: 775.898,33.** Transferência 5%: R$ 210.000,00; Transferência 25%: R$ 388.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 630,83; Salário Educação: 57.515,53; Merenda Escolar: R$ 22,53; PNATE Federal/parcela extra: R$ 141.964,97; Transp. Esc. Est. R$ 224,84. **SUB TOTAL: R$ 798.358,70.** Alienação de Bens R$ 0,37. **TOTAL R$ 1.574.257,40. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 1.257.877,10; Manutenção do Ensino 30%: R$ 62.776,78; **SUB TOTAL: R$ 1.320.653,88;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 205.439,70; Manutenção do Ensino 25%: R$ 193.835,00; Salário Educação: R$ 90.655,67; Merenda Escolar: R$ 00,0; PNATE Federal: R$ 40.578,64; Transporte Escolar Estadual: R$ 90.480,11; Convenio Fed. Aquisição de mobiliário Emenda Impositivas LEGISLATIVO R$ 6. 798,00; Auxílio Financeiro ICMS R$ 4.614,31; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 149.242,68; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 6.250,00. **SUB**

**TOTAL: R$ 787.894,11.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 2.108,547,99.** Índices do 6º BIM – 2022; Transferência FUNDEB **R$ 10.026.728,62;** Complementação da União ao FUNDEB R$ 0,00; Rendimentos de Aplicação Financeira R$ 98.792,47; **Total** de Transferência do FUNDEB R$ 10.125.521,09; Pagamento Profissionais do Magistério (70%) R$ 9.439.858,16; Outras despesas (30%) R$ 673.813,90; Total de Despesas R$ 10.113.672,06; Total das Despesas Consideradas o limite R$ 10.113.672,06; Total da Receita Recebida e não aplicada no período R$ 11.849,03; **Mínimo de 70%** R$ 93,23; **Máximo de 30%** R$ 6,65 e **Máximo de 10%** R$ 0,12. **ÍNDICES 6º BIM. 2022 25% DA APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO. RECEITAS:** Receitas de impostos R$ 3.136,109,53; Cota Parte FPM R$ 21.504.233,72; Cota Parte ICMS R$ 16.572.483,06; Cota parte IPI R$ 188.979,94; Cota Parte ITR R$ 105.425,23; Cota Parte IPVA R$ 1.624.391,55; **Total** R$ 43.131.623,03; **Total Destinado FUNDEB 20%** R$ 7.635.165,46; Transferências de Recursos do FUNDEB R$ 10.026.728,62; Complementação da União R$ 0,00; Receita de Aplicação Financeira R$ 98.792,47; **Total das Transferência do FUNDEB** R$ 10.125.521,09; Resultados Líquido das Transferências R$ 2.391.563,16; Cancelamento de Restos a Pagar 0,00; **Total das Despesas não consideradas pelo Limite R$ 2.391.563,16; RECEITA BRUTA TOTAL DO MUNICIPIO R$ 43.039.337,00; Total geral despesas com a Educação R$ 14. 225.844,42; Despesas com ações típicas de MD R$ 14.225.844,42; Resultado Líquido da transferência FUNDEB R$ 2.391.563,16; Cancelamento de RP R$ 71.760,00; Total de despesas para fins de limite R$ 11.762.621,26 e Percentual –limite Constitucional 25% R$ 27,27.** Ficou acordado para a próxima reunião estarmos realizando visita nas escolas que foram revitalizadas com os recursos do FUNDEB. A secretária de educação a Sra. Eliane Del Castel de Oliveira esclareceu sobre os valores repassados pelo governo federal e estadual para transporte e merenda escolar e que esses valores estão muito abaixo dos valores gastos pelo município. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Leila Aparecida Knopf da Rosa e os demais participantes a lista de presença a seguir. Sidônia Zamarchi Dias Lucieli Vargas Damaris Aparecida Pinha Lucili C. de Almeida José Roque de Souza, Rosangela Rosani Gonçalves, Vanessa Vida, Ane Cristine S. Cristofolini Faustino Gonçalves, Irma Dominick Albonico Elvira Tassinha Vida, Geidete Marli Weber de Souza Maria Lucia M. Camargo, Leila Knopf Eliane Ana Del Castel de Oliveira, Raquel Fatima Cunha,

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço de Controle Interno
117. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2023

## ATA Nº 003/2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às 13:30 Horas, na Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Bonito do Iguaçu, reuniram-se as direções das escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino. Respeitando o princípio da legalidade e da legislação do novo FUNDEB, fazer a escolha da Suplente do segmento de diretores para alteração, e assim fazer parte de um mandato de quatro anos, junto a este Conselho. Assim dentre os critérios estabelecidos pelas condições de ser membro deste Conselho, fica eleita entre as participantes aptas como suplente: Roseli de Siqueira. Nada mais havendo a constar a presente ata passa a ser assinada por todas as presentes. Vanusa Vida, Eziani B. Trombini Jucelene Fanti e Gonçalves, Ana Aparecida M. Lotto da Cruz, Irma Demarch Kilbonico, Isidéria Zanardi Dias Simon Cunha, Tatiane Scottazzi, Raquel Fátima Cunha, Valdirene Fabrício Lucieli Vargas. Roseli de Siqueira, Lídia de Almeida Morais.

## ATA Nº 004/2023

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do **1º, 2º e 3º bimestre.** A Secretária de Educação Eliane Dal Castel de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros do FUNDEB, explicando sobre a importância do momento para a prestação de contas e a composição dos recursos do FUNDEB. Na sequência o prefeito municipal Sezar Augusto Bovino, colocou sobre os recursos municipais e a administração em geral, citando que os recursos estão sendo aplicados de acordo com a necessidade dentro de cada secretaria. A representante da Secretaria de Educação Rosangela, realizou a leitura dos novos membros representantes do Conselho, dos quais cada escola tem um representante. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: **Mês de janeiro /2023 – Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 977.727,76; Rendimentos (101 e 102): R$ 3.529,61. **SUB TOTAL: 981.257,37.** Transferência 5%: R$ 210.000,00; Transferência 25%: R$ 42.000,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 406,01; Salário Educação: 92.804,16; Merenda Escolar: R$ 0,00; PNATE Federal: R$ 0,00; Transp. Esc. Est. R$ 1.127,31. **SUB TOTAL: R$ 346.337,48** Alienação de bens: R$ 0,36. **TOTAL R$ 1.327.595,21. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 812.937,21; Manutenção do Ensino 30%: R$ 0,00; **SUB TOTAL: R$ 812.937,21;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 167.892,53; Manutenção do Ensino 25%: R$ 69.989,34; Salário Educação: R$ 0,00; Merenda Escolar: R$ 0,00; PNATE Federal: R$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R$ 0,00; Convenio Fed – Aquisição de Mobiliário R$ 0,00 Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 59.525,85; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 297.407,72.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.110.344,93. Fevereiro/ 2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 834.337,38; Rendimentos (101 e 102): R$ 4.004,83. **SUB TOTAL: 838342,21.** Transferência 5%: R$ 190.511,49; Transferência 25%: R$ 57.594,64; Rendimentos 5% e 25%: R$ 700,37; Salário Educação: 63.790,85; Merenda Escolar: R$ 16.252,96; PNATE Federal/parcela extra: R$ 930,29; Transp. Esc. Est. R$ 62.893,36. **SUB TOTAL: R$ 392.673,96.** Alienação de Bens R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.231.016,17. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 709.799,77; Manutenção do Ensino 30%: R$ 0,00; **SUB TOTAL: R$709.799,77;** Manutenção do Ensino

5%: R$ 404.147,63; Manutenção do Ensino 25%: R$ 88.435,35; Salário Educação: R$ 0,00; Merenda Escolar: R$ 9.045,70; PNATE Federal: R$ 0,00; Transporte Escolar Estadual: R$ 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 13.653,50; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 615.282,18.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.325.081,95.** **Março/ 2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 857.706,49; Rendimentos (101 e 102): R$ 5.963,17; **SUB TOTAL: 863.669,66** Transferência 5%: R$ 385.000,00; Transferência 25%: R$ 155,000,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 749,35; Salário Educação: 58.016,64; Merenda Escolar: R$ 21.926,52; PNATE Federal/parcela extra: R$ 712,94; Transp. Esc. Est. R$ 63.653,65. **SUB TOTAL: R$ 685.041,10.** Alienação de Bens R$ 0,39. **TOTAL R$ 1.548.711,15. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 752.284,78; Manutenção do Ensino 30%: R$ 6.992,49; **SUB TOTAL: R$ 759.277,27;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 369.456,00; Manutenção do Ensino 25%: R$ 166.628,42; Salário Educação: R$ 62.428,12; Merenda Escolar: R$ 12.814,30; PNATE Federal: R$ 79.573,26; Transporte Escolar Estadual: R$ 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 193.905,65; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 884.805,75.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.644.083,02. Abril/ 2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 805.120,98; Rendimentos (101 e 102): R$ 4.524,48; **SUB TOTAL: 809.645,46** Transferência 5%: R$ 220.00,00; Transferência 25%: R$ 70.500,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 281,32; Salário Educação: 56.900,54; Merenda Escolar: R$ 22.062,41; PNATE Federal/parcela extra: R$ 36.016,59; Transp. Esc. Est. R$ 63.351,72. **SUB TOTAL: R$ 469.112,58.** Alienação de Bens R$ 38.609,48. **TOTAL R$ 1.317.367,52. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 739.940,54; Manutenção do Ensino 30%: R$ 0,00; **SUB TOTAL: R$ 739.940,54;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 238.677,83; Manutenção do Ensino 25%: R$ 108.426,70; Salário Educação: R$ 85.724,90; Merenda Escolar: R$ 34.450,90; PNATE Federal: R$ 42.529,72; Transporte Escolar Estadual: R$ 110.566,50; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 132.206,22; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 752.582,77.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.492.523,31. Maio/ 2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 931.174,02; Rendimentos (101 e 102): R$ 7.569,67; **SUB TOTAL: 938.743,69** Transferência 5%: R$ 294.000,00; Transferência 25%: R$ 157,000,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 300,69; Salário Educação: 56.013,72; Merenda Escolar: R$ 22.064,59; PNATE Federal/parcela extra: R$ 122.653,42; Transp. Esc. Est. R$ 62.964,68. **SUB TOTAL: R$ 714.997,10.** Alienação de Bens R$ 346,74. **TOTAL R$ 1.654.087,53.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 745.525,65; Manutenção do Ensino 30%: R$ 0,00; **SUB TOTAL: R$ 745.525,65;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 236.822,04;

Manutenção do Ensino 25%: R$ 128.912,52; Salário Educação: R$ 69.020,35; Merenda Escolar: R$ 6.122,61; PNATE Federal: R$ 34.438,50; Transporte Escolar Estadual: R$ 70.942,43; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 155.921,85; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 702.180,30.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.447.705,95.** **Junho/ 2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 783.470,08; Rendimentos (101 e 102): R$ 8.603,53; **SUB TOTAL: 792.073,61;** Transferência 5%: R$ 210.000,00; Transferência 25%: R$ 112,000,00; Rendimentos 5% e 25%: R$ 148,11; Salário Educação: 61.964,31; Merenda Escolar: R$ 22.060,02; PNATE Federal/parcela extra: R$ 357,47; Transp. Esc. Est. R$ 63.112,93. **SUB TOTAL: R$ 469.642,84.** Alienação de Bens R$ 332,70. **TOTAL R$ 1.262.049,15.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 783.021,59; Manutenção do Ensino 30%: R$ 0,00; **SUB TOTAL: R$ 783.021,59;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 239.339,52; Manutenção do Ensino 25%: R$ 98.482,93; Salário Educação: R$ 44.540,74; Merenda Escolar: R$ 19.582,06; PNATE Federal: R$ 117.507,75; Transporte Escolar Estadual: R$ 70.244,51; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 145.861,49; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 735.559,00.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.518.580,59.** Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Leila Aparecida Knopf da Rosa e os demais participantes a lista de presença a seguir. Sidônia Zamarchi Dias, Leila Knopf, Vanessa Viola Locatelli Vargas, Sandra de Lima, Jose Ricardo da Rosa, Rosangela Rami Gonçalves, Sheila D. O., Irene Aparecida Albonico, Maria Lucia M. Camargo, Rosi de Siqueira, Everson Antunes, Geralene Faustino Gonçalves

**ATA Nº 005/2023**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do **4º e 5º bimestres.** A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: A Secretária de Educação Eliane Dal Castel de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros do FUNDEB, explicando sobre a importância do momento para a prestação de contas e a composição dos recursos do FUNDEB. A secretária Eliane colocou sobre o equilíbrio das receitas e dos gastos dos recursos do FUNDEB. **Mês de julho/2023 – Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 733.960,44; Rendimentos (101 e 102): R$ 7.409,62. **SUB TOTAL: 741.370,06.** Transferência 5%: R$ 408.680,44; Transferência 25%: R$ 408.705,03; Rendimentos 5% e 25%: R$ 187,93; Salário Educação: 65.932,94; Merenda Escolar: R$ 22.078,55; PNATE Federal: R$ 38.626,76; Transp. Esc. Est. R$ 62.941,63. **SUB TOTAL: R$ 1.007.153,28;** Alienação de bens: R$ 333,35. **TOTAL R$ 1.748.856,69. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 786.269,60; Manutenção do Ensino 30%: R$ 85.225,75; **SUB TOTAL: R$ 871.495,35;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 237.937,21; Manutenção do Ensino 25%: R$ 73.944,48; Salário Educação: R$ 74.453,46; Merenda Escolar: R$ 21.259,60; PNATE Federal: R$ 23.186,80; Transporte Escolar Estadual: R$ 61.169,50; Convenio Fed. 0,00 – Aquisição de Mobiliário R$ 0,00 Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 112.298,90; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 604.249,95.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.475.745,30. Agosto/2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 840.587,08; Rendimentos (101 e 102): R$ 7.582,33. **SUB TOTAL: 848.169,41.** Transferência 5%: R$ 730.662,73; Transferência 25%: R$ 85.825,35; Rendimentos 5% e 25%: R$ 1.363,11; Salário Educação: 60.661,94; Merenda Escolar: R$ 22.120,66; PNATE Federal/parcela extra: R$ 77.089,42; Transp. Esc. Est. R$ 62.998,28. **SUB TOTAL: R$ 1.040.721,49.** Alienação de Bens R$ 357,07. **TOTAL R$ 1.889.247,97; Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 754.335,33; Manutenção do Ensino 30%: R$ 11.902,50; **SUB TOTAL: R$ 766.237,83;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 587.244,03; Manutenção do Ensino 25%: R$ 251.994,03; Salário Educação: R$ 39.967,75; Merenda Escolar: R$ 35.011,97; PNATE Federal: R$ 47.566,43; Transporte Escolar Estadual: R$ 57.923,86; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 160.762,30; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL:** R$

**1.180.470,37.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.949.708,20.** **Setembro/2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 765.697,76; Rendimentos (101 e 102): R$ 6.554,71; **SUB TOTAL: 772.252,47;** Transferência 5%: R$ 189.999,98; Transferência 25%: R$ 147.422,47; Rendimentos 5% e 25%: R$ 1.350,92; Salário Educação: 60.181.34; Merenda Escolar: R$ 22.039,30; PNATE Federal/parcela extra: R$ 74.494,88; Transp. Esc. Est. R$ 62.893,22. **SUB TOTAL: R$ 558.382,11.** Alienação de Bens R$ 186,03. **TOTAL R$ 1.330.820,61.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 664.877,41; Manutenção do Ensino 30%: R$ 40.306,75; **SUB TOTAL: R$ 705.184,16;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 300.884,95; Manutenção do Ensino 25%: R$ 127.189,10; Salário Educação: R$ 221.233,87; Merenda Escolar: R$ 11.955,50; PNATE Federal: R$ 44.931,00; Transporte Escolar Estadual: R$ 68.174,04; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 141.367,50; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 915.735,96.** Alienação de bens: R$ 40.207,86. **TOTAL R$ 1.661.127,98.** **Outubro/2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 765.697,76; Rendimentos (101 e 102): R$ 6.554,71; **SUB TOTAL: 772.252,47;** Transferência 5%: R$ 189.999,98; Transferência 25%: R$ 147.422,47; Rendimentos 5% e 25%: R$ 1.350,90; Salário Educação: 60.181,34; Merenda Escolar: R$ 22.039,30; PNATE Federal/parcela extra: R$ 74.494,53; Transp. Esc. Est. R$ 62.893,22. **SUB TOTAL: R$ 558.381,74.** Alienação de Bens R$ 186,03. **TOTAL R$ 1.330.820,24.** **Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 697.121,29; Manutenção do Ensino 30%: R$ 106,680,25; **SUB TOTAL: R$ 803.801,54;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 425.339,64; Manutenção do Ensino 25%: R$ 106.715,12; Salário Educação: R$ 55.810,00; Merenda Escolar: R$ 34.121,47; PNATE Federal: R$ 87.103,50; Transporte Escolar Estadual: R$ 45.619,54; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 134.119,20; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 888.828,47.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.692.630,01;** Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Leila Aparecida Knopf da Rosa e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Paula Knopf, Beatriz Fátima Cerlindo, Sheila Bisoqui, Maria Luiza Moreira Camargo, [illegible], Renata Bocca Dartzbacher, [illegible], Tamara da Rocha mendes, Israelle Karina de Paula, José Roque de Paula Simon Lucio Vargas

## ATA Nº 001/2024

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da secretaria de educação no período da manhã os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, para prestação de contas do 6º bimestre. A Sra. Renata Bocca Doertzbacher, Contadora da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu realizou-se a prestação de contas, explicando cada período, conforme segue: A Secretária de Educação Eliane Dal Castel de Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros do FUNDEB, explicando aos membros sobre a prestação de contas e a composição dos recursos do FUNDEB. Na sequência a secretária colocou aos membros a necessidade de haver a troca da presidente do Conselho que pediu afastamento temporário de sua função de professora, devido interesses particulares, a qual se afasta da Presidência deste Conselho também por período temporário, assumindo assim, a vice presidente, Lucieli Vargas, como presidente do Conselho. Assim sendo, passa assumir a vice presidência, sr. Maria Lucia Moreira Camargo. A secretária Eliane reforçou sobre a importância da participação dos membros do conselho e o equilíbrio das receitas e dos gastos dos recursos do FUNDEB. **Novembro/2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 889.971,28; Rendimentos (101 e 102): R$ 7.221,36; **SUB TOTAL: 897.192,64;** Transferência 5%: R$ 400.000,00; Transferência 25%: R$ 87.804,49; Rendimentos 5% e 25%: R$ 716,99; Salário Educação: 61.609,36; Merenda Escolar: R$ 22.038,37; PNATE Federal/parcela extra: R$ 43.596,41; Transp. Esc. Est. R$ 63.048,29. Escola em Tempo Integral; R$ 177.315,53. **SUB TOTAL: R$ 768.324,95.** Alienação de Bens R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.665.517,59. Despesas:** Valorização do Magistério 70%: R$ 668.059,89; Manutenção do Ensino 30%: R$ 102.904,75; **SUB TOTAL: R$ 770.964,64;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 407.236,30; Manutenção do Ensino 25%: R$ 77.341,66; Salário Educação: R$ 33.480,00; Merenda Escolar: R$ 31.742,59; PNATE Federal: R$ 45.128,25; Transporte Escolar Estadual: R$ 76.936,27; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 115.039,78; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 786.904,85.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.557.869,49. Dezembro/2023 - Receita:** Transferências FUNDEB: R$ 1.133.436,33; Rendimentos (101 e 102): R$ 5.902,28; **SUB TOTAL: 1.139.338,61;** Transferência 5%: R$ 304.550,40; Transferência 25%: R$ 251.449,60; Rendimentos 5% e 25%: R$ 810,32; Salário Educação: 69.308,48; Merenda Escolar: R$ 62,88; PNATE Federal/parcela extra: R$ 41.527,87; Transp. Esc. Est. R$ 147,78. Escola em Tempo Integral R$ 1.216,40. **SUB TOTAL: R$ 669.73,73.** Alienação de Bens R$ 0,00. **TOTAL R$ 1.808,412,34. Despesas:**

Valorização do Magistério 70%: R$ 1.308.429,22; Manutenção do Ensino 30%: R$ 368.554,46; **SUB TOTAL: R$ 1.676.983,68;** Manutenção do Ensino 5%: R$ 239.774,25; Manutenção do Ensino 25%: R$ 288.969,81; Salário Educação: R$ 79.772,29; Merenda Escolar: R$ 26.565,48; PNATE Federal: R$ 85.423,53; Transporte Escolar Estadual: R$ 69.540,28; VAAF 0,00; Apoio as creches 0,00; Pag. Exced. Rec. Livres: R$ 181.369,71; Pag. Exced. Rec. Royalties: R$ 0,00. **SUB TOTAL: R$ 971.415,35.** Alienação de bens: R$ 0,00. **TOTAL R$ 2.648.399,03;** O índice do rendimento do 6º bimestre de (2023), 25%, com receita bruta total de R$ 49.701.676,87. Nada mais havendo para o momento encerro a ata que segue assinada por mim secretaria Sidonia Zamarchi Dias, e a presidente do Conselho Leila Aparecida Knopf da Rosa e os demais participantes a lista de presença a seguir.

Sidônia Zamarchi Dias, Marisa Leila Paula Knopf, Lucia I. Vargas Lima Demenech Albonico, Maria Lucia N' Campos Gueller Faustino Gonçalves, Rudite Marili Weber de Souza, Simone Lunk. Rosangela Rosa Gonçalves, Ana Carline de Simão Carlos Israelle K Paula. Raquel Fatima Cunha,

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 01/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Janeiro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 977.727,76 | Valorização Magistério 70% | 812.937,21 |
| Rendimentos (101 e 102) | 3.529,61 | Manutenção Ensino 30% | 0,00 |
| **SUB TOTAL** | **981.257,37** | **SUB TOTAL** | **812.937,21** |
| Transferência 5% | 210.000,00 | Manutenção Ensino 5% | 167.892,53 |
| Transferência 25% | 42.000,00 | Manutenção Ensino 25% | 69.989,34 |
| Rendimentos 5 e 25% | 406,01 | Salário Educação | 0,00 |
| Salário Educação | 92.804,16 | Merenda Escolar | 0,00 |
| Merenda Escolar | 0,00 | Pnate Federal | 0,00 |
| Pnate Federal | 0,00 | Transporte Escolar Estadual | 0,00 |
| Transp Esc. Est. | 1.127,31 | Convenio Fed - Aquisição de Mobiliario | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 59.525,85 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | - |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **346.337,48** | **SUB TOTAL** | **297.407,72** |
| Alienação de Bens | 0,36 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.327.595,21** | **TOTAL** | **1.110.344,93** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Fevereiro de 2023

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023

| | |
|---|---|
| Raquel Fatima Cunha | |
| Rosangela Roani Gonçalves | |
| Lenir Baroni Bernardi | |
| Poliana Freitas | |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa | Leila Knopf |
| Beatriz Fatima Verlindo | |
| Lucieli Vargas | Lucieli Vargas |
| Roseli Siqueira | Roseli de Siqueira |

| | |
|---|---|
| Israelle Karina de Paula | |
| Sandra Aparecida de Lima | Sandra A. de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | |
| José Roque de Paula | José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha | |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidônia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 02/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Fevereiro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 834.337,38 | Valorização Magistério 70% | 709.799,77 |
| Rendimentos (101 e 102) | 4.004,83 | Manutenção Ensino 30% | 0,00 |
| **SUB TOTAL** | **838.342,21** | **SUB TOTAL** | **709.799,77** |
| Transferência 5% | 190.511,49 | Manutenção Ensino 5% | 404.147,63 |
| Transferência 25% | 57.594,64 | Manutenção Ensino 25% | 88.435,35 |
| Rendimentos 5 e 25% | 700,37 | Salário Educação | |
| Salário Educação | 63.790,85 | Merenda Escolar | 9.045,70 |
| Merenda Escolar | 16.252,96 | Pnate Federal | |
| Pnate Federal | 930,29 | Transporte Escolar Estadual | |
| Transp Esc. Est. | 62.893,36 | VAAF | |
| | | Apoio as creches | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 113.653,50 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **392.673,96** | **SUB TOTAL** | **615.282,18** |
| Alienação de Bens | | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.231.016,17** | **TOTAL** | **1.325.081,95** |
| | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Fevereiro de 2023

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023

| |
|---|
| Raquel Fatima Cunha |
| Rosangela Roani Gonçalves |
| Lenir Baroni Bernardi |
| Poliana Freitas |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa |
| Beatriz Fatima Verlindo |
| Lucieli Vargas |
| Roseli Siqueira |
| Israelle Karina de Paula |

| | |
|---|---|
| Sandra Aparecida de Lima | Sandra A. de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | Emerson Anhaia |
| José Roque de Paula | José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha | |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidônia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 03/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Março

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 857.706,49 | Valorização Magistério 70% | 752.284,78 |
| Rendimentos (101 e 102) | 5.963,17 | Manutenção Ensino 30% | 6.992,49 |
| **SUB TOTAL** | **863.669,66** | **SUB TOTAL** | **759.277,27** |
| Transferência 5% | 385.000,00 | Manutenção Ensino 5% | 369.456,00 |
| Transferência 25% | 155.000,00 | Manutenção Ensino 25% | 166.628,42 |
| Rendimentos 5 e 25% | 749,35 | Salário Educação | 62.428,12 |
| Salário Educação | 58.016,64 | Merenda Escolar | 12.814,30 |
| Merenda Escolar | 21.926,52 | Pnate Federal | 79.573,26 |
| Pnate Federal | 712,94 | Transporte Escolar Estadual | 0,00 |
| Transp Esc. Est. | 63.635,65 | Convenio Fed - Aquisição de Mobiliario | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 193.905,65 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | - |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **685.041,10** | **SUB TOTAL** | **884.805,75** |
| Alienação de Bens | 0,39 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.548.711,15** | **TOTAL** | **1.644.083,02** |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de março de 2024.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023

| |
|---|
| Raquel Fatima Cunha |
| Rosangela Roani Gonçalves |
| Lenir Baroni Bernardi |
| Poliana Freitas |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa |
| Beatriz Fatima Verlindo |
| Lucieli Vargas |

| | |
|---|---|
| Roseli Siqueira | Roseli de Siqueira |
| Israelle Karina de Paula | |
| Sandra Aparecida de Lima | Sandra A. de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | Everson Anhaia |
| José Roque de Paula | José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha | |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 04/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de abril

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 805.120,98 | Valorização Magistério 70% | 739.940,54 |
| Rendimentos (101 e 102) | 4.524,48 | Manutenção Ensino 30% | 0,00 |
| **SUB TOTAL** | **809.645,46** | **SUB TOTAL** | **739.940,54** |
| Transferência 5% | 220.000,00 | Manutenção Ensino 5% | 238.677,83 |
| Transferência 25% | 70.500,00 | Manutenção Ensino 25% | 108.426,70 |
| Rendimentos 5 e 25% | 281,32 | Salário Educação | 85.724,90 |
| Salário Educação | 56.900,54 | Merenda Escolar | 34.450,90 |
| Merenda Escolar | 22.062,41 | Pnate Federal | 42.529,72 |
| Pnate Federal | 36.016,59 | Transporte Escolar Estadual | 110.566,50 |
| Transp Esc. Est. | 63.351,72 | VAAF | |
| | | Apoio as creches | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 132.206,22 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **469.112,58** | **SUB TOTAL** | **752.582,77** |
| Alienação de Bens | 38.609,48 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.317.367,52** | **TOTAL** | **1.492.523,31** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Abril de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Agosto de 2023

Raquel Fatima Cunha

Rosangela Roani Gonçalves

Lenir Baroni Bernardi

Poliana Freitas

Leila Aparcida Knopf da Rosa

Beatriz Fatima Verlindo

Lucieli Vargas

| | |
|---|---|
| Roseli Siqueira | Roseli de Siqueira |
| Israelle Karina de Paula | |
| Sandra Aparecida de Lima | Sandra A. de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | Emerson Anhaia |
| José Roque de Paula | José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha | |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 05/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Maio

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 931.174,02 | Valorização Magistério 70% | 745.525,65 |
| Rendimentos (101 e 102) | 7.569,67 | Manutenção Ensino 30% | 0,00 |
| **SUB TOTAL** | **938.743,69** | **SUB TOTAL** | **745.525,65** |
| Transferência 5% | 294.000,00 | Manutenção Ensino 5% | 236.822,04 |
| Transferência 25% | 157.000,00 | Manutenção Ensino 25% | 128.912,52 |
| Rendimentos 5 e 25% | 300,69 | Salário Educação | 69.020,35 |
| Salário Educação | 56.013,72 | Merenda Escolar | 6.122,61 |
| Merenda Escolar | 22.064,59 | Pnate Federal | 34.438,50 |
| Pnate Federal | 122.653,42 | Transporte Escolar Estadual | 70.942,43 |
| Transp Esc. Est. | 62.964,68 | Convenio Fed - Aquisição de Mobiliario | |
| | | | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 155.921,85 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **714.997,10** | **SUB TOTAL** | **702.180,30** |
| Alienação de Bens | 346,74 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.654.087,53** | **TOTAL** | **1.447.705,95** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de maio de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023

Raquel Fatima Cunha

Rosangela Roani Gonçalves

Lenir Baroni Bernardi

Poliana Freitas

Leila Aparcida Knopf da Rosa

Beatriz Fatima Verlindo

Lucieli Vargas

| | |
|---|---|
| Roseli Siqueira | Roseli de Siqueira |
| Israelle Karina de Paula | |
| Sandra Aparecida de Lima | Sandra Ap. de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | Emerson Anhaia |
| José Roque de Paula | José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha | |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### PARECER 06/2023

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Junho

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 783.470,08 | Valorização Magistério 70% | 783.021,59 |
| Rendimentos (101 e 102) | 8.603,53 | Manutenção Ensino 30% | 0,00 |
| **SUB TOTAL** | **792.073,61** | **SUB TOTAL** | **783.021,59** |
| Transferência 5% | 210.000,00 | Manutenção Ensino 5% | 239.339,52 |
| Transferência 25% | 112.000,00 | Manutenção Ensino 25% | 98.482,93 |
| Rendimentos 5 e 25% | 148,11 | Salário Educação | 44.540,74 |
| Salário Educação | 61.964,31 | Merenda Escolar | 19.582,06 |
| Merenda Escolar | 22.060,02 | Pnate Federal | 117.507,75 |
| Pnate Federal | 357,47 | Transporte Escolar Estadual | 70.244,51 |
| Transp Esc. Est. | 63.112,93 | VAAF | |
| | | Apoio as creches | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 145.861,49 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **469.642,84** | **SUB TOTAL** | **735.559,00** |
| Alienação de Bens | 332,70 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.262.049,15** | **TOTAL** | **1.518.580,59** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Junho de 2023

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023

Raquel Fatima Cunha

Rosangela Roani Gonçalves

Lenir Baroni Bernardi

Poliana Freitas

Leila Aparcida Knopf da Rosa

Beatriz Fatima Verlindo

Lucieli Vargas

| | |
|---|---|
| Roseli Siqueira | Roseli de Siqueira |
| Israelle Karina de Paula | |
| Sandra Aparecida de Lima | Sandra A. de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | Emerson Muller |
| José Roque de Paula | José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha | |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 07/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Julho

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 733.960,44 | Valorização Magistério 70% | 786.269,60 |
| Rendimentos (101 e 102) | 7.409,62 | Manutenção Ensino 30% | 85.225,75 |
| **SUB TOTAL** | **741.370,06** | **SUB TOTAL** | **871.495,35** |
| Transferência 5% | 408.680,44 | Manutenção Ensino 5% | 237.937,21 |
| Transferência 25% | 408.705,03 | Manutenção Ensino 25% | 73.944,48 |
| Rendimentos 5 e 25% | 187,93 | Salário Educação | 74.453,46 |
| Salário Educação | 65.932,94 | Merenda Escolar | 21.259,60 |
| Merenda Escolar | 22.078,55 | Pnate Federal | 23.186,80 |
| Pnate Federal | 38.626,76 | Transporte Escolar Estadual | 61.169,50 |
| Transp Esc. Est. | 62.941,63 | Convenio Fed - Aquisição de Mobiliario | |
| | | | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 112.298,90 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **1.007.153,28** | **SUB TOTAL** | **604.249,95** |
| Alienação de Bens | 333,35 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.748.856,69** | **TOTAL** | **1.475.745,30** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de julho de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de novembro de 2023

| | |
|---|---|
| Raquel Fatima Cunha | |
| Rosangela Roani Gonçalves | |
| Lenir Baroni Bernardi | |
| Poliana Freitas | |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa | Leila Knopf |
| Beatriz Fatima Verlindo | Beatriz Fátima Verlindo |
| Lucieli Vargas | |
| Roseli Siqueira | |
| Israelle Karina de Paula | Israelle K. de Paula |

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Relatório de Balanço de Controle Interno
117. Conselho de Controle Social do Fundeb Anual / 2023

| |
|---|
| Sandra Aparecida de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui |
| Ane Caroline dos Santos Couto |
| Elizmarina Bergeier |
| Tainara Felski Leite |
| Vera Lucia Camello Florencio |
| Renan Senci |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte |
| Emerson Muller de Anhaia |
| José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha |
| Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida |
| Janaina da Rocha Mendes |
| Roseli Zanotto Donatto |
| Carini Ritter Sgarbossa |
| Maria Lucia Moreira Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza |
| Thalia Aparecida Florencio |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 08/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Agosto

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 840.587,08 | Valorização Magistério 70% | 754.335,33 |
| Rendimentos (101 e 102) | 7.582,33 | Manutenção Ensino 30% | 11.902,50 |
| **SUB TOTAL** | **848.169,41** | **SUB TOTAL** | **766.237,83** |
| Transferência 5% | 730.662,73 | Manutenção Ensino 5% | 587.244,03 |
| Transferência 25% | 85.825,35 | Manutenção Ensino 25% | 251.994,03 |
| Rendimentos 5 e 25% | 1.363,11 | Salário Educação | 39.967,75 |
| Salário Educação | 60.661,94 | Merenda Escolar | 35.011,97 |
| Merenda Escolar | 22.120,66 | Pnate Federal | 47.566,43 |
| Pnate Federal | 77.089,42 | Transporte Escolar Estadual | 57.923,86 |
| Transp Esc. Est. | 62.998,28 | VAAF | |
| | | Apoio as creches | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 160.762,30 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **1.040.721,49** | **SUB TOTAL** | **1.180.470,37** |
| Alienação de Bens | 357,07 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.889.247,97** | **TOTAL** | **1.946.708,20** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Agosto de 2023

Rio Bonito do Iguaçu,28 de novembro de 2023

| | |
|---|---|
| Raquel Fatima Cunha | |
| Rosangela Roani Gonçalves | |
| Lenir Baroni Bernardi | |
| Poliana Freitas | |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa | Leila Knopf |
| Beatriz Fatima Verlindo | Beatriz Fátima Verlindo |
| Lucieli Vargas | |
| Roseli Siqueira | |
| Israelle Karina de Paula | Israelle K. de Paula |

| | |
|---|---|
| Sandra Aparecida de Lima | |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | Sheila - Bissoqui |
| Ane Caroline dos Santos Couto | Ane Caroline Couto |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | |
| José Roque de Paula | |
| Simone Elisa da Cunha | Simone Elisa da Cunha |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | Janaina da Rocha mendes |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

## PARECER 09/2023

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de SETEMBRO

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 765.697,76 | Valorização Magistério 70% | 664.877,41 |
| Rendimentos (101 e 102) | 6.554,71 | Manutenção Ensino 30% | 40.306,75 |
| **SUB TOTAL** | **772.252,47** | **SUB TOTAL** | **705.184,16** |
| Transferência 5% | 189.999,98 | Manutenção Ensino 5% | 300.884,95 |
| Transferência 25% | 147.422,47 | Manutenção Ensino 25% | 127.189,10 |
| Rendimentos 5 e 25% | 1.350,92 | Salário Educação | 221.233,87 |
| Salário Educação | 60.181,34 | Merenda Escolar | 11.955,50 |
| Merenda Escolar | 22.039,30 | Pnate Federal | 44.931,00 |
| Pnate Federal | 74.494,88 | Transporte Escolar Estadual | 68.174,04 |
| Transp Esc. Est. | 62.893,22 | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 141.367,50 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **558.382,11** | **SUB TOTAL** | **915.735,96** |
| Alienação de Bens | 186,03 | Alienação de Bens | 40.207,86 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.330.820,61** | **TOTAL** | **1.661.127,98** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de SETEMBRO de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Novembro de 2023

| |
|---|
| Raquel Fatima Cunha |
| Rosangela Roani Gonçalves |
| Lenir Baroni Bernardi |
| Poliana Freitas |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa |
| Beatriz Fatima Verlindo |
| Lucieli Vargas |
| Roseli Siqueira |
| Israelle Karina de Paula |

| |
|---|
| Sandra Aparecida de Lima |
| Sheila Regina Martins Bissoqui |
| Ane Caroline dos Santos Couto |
| Elizmarina Bergeier |
| Tainara Felski Leite |
| Vera Lucia Camello Florencio |
| Renan Senci |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte |
| Emerson Muller de Anhaia |
| José Roque de Paula |
| Simone Elisa da Cunha |
| Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida |
| Janaina da Rocha Mendes |
| Roseli Zanotto Donatto |
| Carini Ritter Sgarbossa |
| Maria Lucia Moreira Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza |
| Thalia Aparecida Florencio |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**PARECER 10/2023**

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Outubro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 6.554,71 | Valorização Magistério 70% | 697.121,29 |
| Rendimentos (101 e 102) | 765.697,76 | Manutenção Ensino 30% | 106.680,25 |
| **SUB TOTAL** | **772.252,47** | **SUB TOTAL** | **803.801,54** |
| Transferência 5% | 189.999,98 | Manutenção Ensino 5% | 425.339,64 |
| Transferência 25% | 147.422,47 | Manutenção Ensino 25% | 106.715,12 |
| Rendimentos 5 e 25% | 1.350,90 | Salário Educação | 55.810,00 |
| Salário Educação | 60.181,34 | Merenda Escolar | 34.121,47 |
| Merenda Escolar | 22.039,30 | Pnate Federal | 87.103,50 |
| Pnate Federal | 74.494,53 | Transporte Escolar Estadual | 45.619,54 |
| Transp Esc. Est. | 62.893,22 | VAAF | |
| | | Apoio as creches | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 134.119,20 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **558.381,74** | **SUB TOTAL** | **888.828,47** |
| Alienação de Bens | 186,03 | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.330.820,24** | **TOTAL** | **1.692.630,01** |

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Outubro de 2023

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de Agosto de 2023

| |
|---|
| Raquel Fatima Cunha |
| Rosangela Roani Gonçalves |
| Lenir Baroni Bernardi |
| Poliana Freitas |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa |
| Beatriz Fatima Verlindo |
| Lucieli Vargas |
| Roseli Siqueira |
| Israelle Karina de Paula |

| | |
|---|---|
| Sandra Aparecida de Lima | |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | Sheila R. Bissoqui |
| Ane Caroline dos Santos Couto | Ane Caroline S. Couto |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | |
| José Roque de Paula | |
| Simone Elisa da Cunha | Simone Cunha |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | Janaina da Rocha Mendes |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | |
| Thalia Aparecida Florencio | |

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### PARECER 11/2023

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Novembro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 889.971,28 | Valorização Magistério 70% | 668.059,89 |
| Rendimentos (101 e 102) | 7.221,36 | Manutenção Ensino 30% | 102.904,75 |
| **SUB TOTAL** | **897.192,64** | **SUB TOTAL** | **770.964,64** |
| Transferência 5% | 400.000,00 | Manutenção Ensino 5% | 407.236,30 |
| Transferência 25% | 87.804,49 | Manutenção Ensino 25% | 77.341,66 |
| Rendimentos 5 e 25% | 716,99 | Salário Educação | 33.480,00 |
| Salário Educação | 61.609,36 | Merenda Escolar | 31.742,59 |
| Merenda Escolar | 22.038,37 | Pnate Federal | 45.128,25 |
| Pnate Federal | 43.596,41 | Transporte Escolar Estadual | 76.936,27 |
| Transp Esc. Est. | 63.048,29 | VAAF | |
| Escola em Tempo Integral | 177.315,53 | Apoio as creches | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 115.039,78 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **856.129,44** | **SUB TOTAL** | **786.904,85** |
| Alienação de Bens | | Alienação de Bens | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.753.322,08** | **TOTAL** | **1.557.869,49** |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Novembro de 2023

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro

| | |
|---|---|
| Raquel Fatima Cunha | |
| Rosangela Roani Gonçalves | |
| Lenir Baroni Bernardi | |
| Poliana Freitas | |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa | Leila Knopf |
| Beatriz Fatima Verlindo | |
| Lucieli Vargas | |
| Roseli Siqueira | |
| Israelle Karina de Paula | Israelle Karina de Paula. |

| | |
|---|---|
| Sandra Aparecida de Lima | |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | Ane Caroline S Couto |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | |
| José Roque de Paula | |
| Simone Elisa da Cunha | Simone Elisa Cunha |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | Carini Ritter |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria L. M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | Judite Marili Weber de Souza |
| Thalia Aparecida Florencio | |

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### PARECER 12/2023

ASSUNTO: Aplicação de recursos do FUNDEB relativo ao mês de Dezembro

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituido pela Lei Municiapl nº 659/07 de 18/05/07, com objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos, do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os repassados ou retidos a conta do Fundo, passa a opinar:

Com relação aos recursos recebidos e utilizados para educação, verificamos os seguintes lançamentos:

| RECEITA | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Transferência Fundeb | 1.133.436,33 | Valorização Magistério 70% | 1.308.429,22 |
| Rendimentos (101 e 102) | 5.902,28 | Manutenção Ensino 30% | 368.554,46 |
| **SUB TOTAL** | **1.139.338,61** | **SUB TOTAL** | **1.676.983,68** |
| Transferência 5% | 304.550,40 | Manutenção Ensino 5% | 239.774,25 |
| Transferência 25% | 251.449,60 | Manutenção Ensino 25% | 288.969,81 |
| Rendimentos 5 e 25% | 810,32 | Salário Educação | 79.772,29 |
| Salário Educação | 69.308,48 | Merenda Escolar | 26.565,48 |
| Merenda Escolar | 62,88 | Pnate Federal | 85.423,53 |
| Pnate Federal | 41.527,87 | Transporte Escolar Estadual | 69.540,28 |
| Transp Esc. Est. | 147,78 | | |
| Escola em Tempo Integral | 1.216,40 | | |
| | | | |
| | | Pag. Exced. Rec. Livres | 181.369,71 |
| | | Pag. Exced. Rec. Royaltes | |
| | | | |
| | | | - |
| **SUB TOTAL.....** | **669.073,73** | **SUB TOTAL** | **971.415,35** |
| Alienação de Bens | | Alienação de Bens | |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **1.808.412,34** | **TOTAL** | **2.648.399,03** |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Diante do exposto e pela verificação da despesa, consideramos de conformidade com a legislação e somos de PARECER FAVORÁVEL á aprovação da movimentação e aplicação dos recurso relativos ao mês de Dezembro de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024

| |
|---|
| Raquel Fatima Cunha |
| Rosangela Roani Gonçalves |
| Lenir Baroni Bernardi |
| Poliana Freitas |
| Leila Aparcida Knopf da Rosa |
| Beatriz Fatima Verlindo |
| Lucieli Vargas |
| Roseli Siqueira |
| Israelle Karina de Paula |

| | |
|---|---|
| Sandra Aparecida de Lima | |
| Sheila Regina Martins Bissoqui | |
| Ane Caroline dos Santos Couto | Ane Caroline S. Couto |
| Elizmarina Bergeier | |
| Tainara Felski Leite | |
| Vera Lucia Camello Florencio | |
| Renan Senci | |
| Rafael de Oliveira Pereira Duarte | |
| Emerson Muller de Anhaia | |
| José Roque de Paula | |
| Simone Elisa da Cunha | Simone Elisa da Cunha |
| Sidonia Zamarchi Dias | Sidonia Zamarchi Dias |
| Juceli Correia de Almeida | |
| Janaina da Rocha Mendes | |
| Roseli Zanotto Donatto | |
| Carini Ritter Sgarbossa | Loarini Ritter |
| Maria Lucia Moreira Camargo | Maria Lucia M. Camargo |
| Judite Marili Weber de Souza | Judite Marili Weber de Souza |
| Thalia Aparecida Florencio | |

**DECRETO Nº 115/2023**
**DATA: 27/06/2023**

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.332/2021 de 23 de março de 2021:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR.....:** RAQUEL FÁTIMA CUNHA
**SUPLENTE...:** ROSANGELA ROANI GONÇALVES
**TITULAR.....:** LENIR BARONI BERNARDI
**SUPLENTE...:** POLIANA FREITAS

**II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**TITULAR.....:** LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA
**SUPLENTE...:** BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**TITULAR.....:** LUCIELI VARGAS
**SUPLENTE...:** ROSELI DE SIQUEIRA

**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TITULAR.....:** ISRAELLE KARINA DE PAULA
**SUPLENTE...:** SANDRA APARECIDA DE LIMA

**V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
**TITULAR.....:** SHEILA REGINA MARTINS BISSOQUI
**SUPLENTE...:** ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO
**TITULAR.....:** ELIZMARINA BERGEIER
**SUPLENTE...:** TAINARA FELSKI LEITE

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS**
**TITULAR.....:** VERA LUCIA CAMELLO ARMILIATO
**SUPLENTE...:** THALIA APARECIDA FLORÊNCIO
**TITULAR.....:** RENAN AUGUSTO SENS
**SUPLENTE...:** RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1302 de 28/0/6/2023-Pág. 5.

**VII– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
**TITULAR.....:** EVERSON MULLER DE ANHAIA
**SUPLENTE...:** JOSE ROQUE DE PAULA

**VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TITULAR.....:** SIMONE ELISA DA CUNHA
**SUPLENTE...:** SIDÔNIA ZAMARCHI DIAS

**IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
**TITULAR.....:** JUCELI CORREIA DE ALMEIDA
**SUPLENTE...:** JANAINA DA ROCHA MENDES
**TITULAR.....:** ROSELI ZANOTTO DONATTO
**SUPLENTE...:** CARINI RITTER SGARBOSSA

**X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**
**TITULAR.....:** MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO
**SUPLENTE...:** JUDITE MARÍLI WEBER DE SOUZA

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

**I** – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

**II** – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

**III** – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

**IV** – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

**V** – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

**a)** Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

**b)** Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

**VI** – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

**VII** – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

**Art. 3º** O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

**Parágrafo único.** O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

**Art. 4º** O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 242/2022 de 20/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de junho de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

# LEI Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é criado a readequação para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

## CAPÍTULO II
## DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

**a)** 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**b)** 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

**c)** 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

**d)** 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**e)** 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

**f)** 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

**Art. 4º** Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

**a)** 1(um) representante do Conselho Tutelar;

**b)** 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

**c)** 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

**d)** 1(um) representante das escolas de campo.

**Parágrafo único.** Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

**Art. 5º** Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.

**Parágrafo único.** Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

## CAPÍTULO III
## DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

**Art. 6º** Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

**I** – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

**II** – o representante dos profissionais do magistério, será indicado pelos seus pares em assembleia;

**III** – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

**IV** - o representante dos servidores, indicado pelos seus pares em assembleia;

**V** – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

**§ 1º Os** representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

**§ 2º** As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

**I** – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

**II** – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

**III** – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

**IV** – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

**§ 3º** Os representantes das escolas do campo serão indicados por seus pares.

**Art. 7º** Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

**Art. 8º** Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

**Parágrafo único.** A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

**Art. 9º** São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

**a)** exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

**b)** prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

**Art. 10.** O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

**Art. 11.** O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

**Parágrafo único.** Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

## CAPÍTULO IV
## DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

**Art. 12.** O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

**Parágrafo único.** O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

**Art. 13.** O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês (uma vez por bimestre) e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

**Art. 14.** As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

**Art. 15.** Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

## CAPÍTULO V
## DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 16.** São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

**I** – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

**II** – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

**III** – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

**IV** – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

**V** – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

**a)** Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

**b)** Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

**VI** – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

**VII** – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

**Art. 17.** Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

**I** – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

**II** – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

**III** – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

**a)** licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

**b)** folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

**c)** convênios com as instituições conveniadas;

**d)** outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

**IV** – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

**a)** o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

**b)** a adequação do serviço de transporte escolar;

**c)** a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 18.** O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### SEÇÃO I
### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 19.** O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

**Art. 20.** O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

**Art. 21.** Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 22.** Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

### SEÇÃO II
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

**I** – não é remunerada;

**II** - é considerada como atividade de relevante interesse social;

**III** – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

**IV** – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

**a)** a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

**b)** a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

**c)** o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

**Art. 24.** O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

**Art. 25.** Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

**I** – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

**II** – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

**III** – ata das reuniões;

**IV** – relatórios e pareceres;

**V** – outros documentos produzidos pelo Conselho.

**Art. 26.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 27.** Fica revogada a Lei Municipal nº 659/2007 de 18 de maio de 2007 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de março de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

**RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO**
118.COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL/2023

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ANUAL 2023**

| Ordem | Descrição | Nº Decreto/Lei | Mês/Ano |
|---|---|---|---|
| 1 | Lei de Criação | Lei Nº 1.141/2016 | 08/2016 |
| 1 | Ato de Nomeação dos Membros | Decreto Nº 075/2023 | 04/2023 |

| **118 – COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR** |
|---|
| O Comitê Municipal de Transporte escolar está regularmente Constituído. Somos Pela regularidade. |

| **118.A - LEI DE CRIAÇÃO** |
|---|
| A Lei de Criação do Comitê do transporte Escolar está Regular. Somos pela Regularidade. |

| **118.B – ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS** |
|---|
| O Ato de Nomeação dos Membros, está Regular. Somos pela Regularidade. |

| **118.C – PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO ÁS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED.** |
|---|
| Programa Municipal de transporte Escolar – PMTE. Relatório do Comitê do transporte Escolar.É pela regularidade. Somos Pela Regularidade. |

| **118.D – PARECER DO CONTROLE INTERNO** |
|---|
| Somos pela Regularidade. |

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

# LEI Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

**SÚMULA**: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, Regulamenta suas ações e atribuições, composição e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar Público Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme Resolução SEED 777 de 18/02/2013.

**Art. 2º** A indicação dos representantes do Comitê observarão os seguintes critérios de composição:

I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de ensino;

III - 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de ensino;

IV - 01 Representante de Pais dos alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

**I.** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 694 de 02/09/2016-Pág.7.

**II.** Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

**III.** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

**IV.** Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**V.** As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

**Art. 4º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 204/2011 de 29/11/2011 e 092/2016 de 05/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de agosto de 2016.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO**
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 694 de 02/09/2016-Pág.7.

**DECRETO Nº 075/2023**
**DATA: 25/04/2023**

**SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, RESOLVE,

**D E C R E T A R:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, instituído de acordo com a Lei Municipal nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
TITULAR: William Pereira Teckio
SUPLENTE: Rosangela Roani Gonçalves

**II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**
TITULAR: Paulo Gawlik
SUPLENTE: Carla Silvania Budske Bovaroli

**III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**
TITULAR: Luciele Vargas Nava
SUPLENTE: Egiane Bortoluzzi Trombim

**IV – Representantes de Pais de Alunos**
TITULAR: Mônica Vanessa Libardi Schmitz
SUPLENTE: Tenézio Triolin

**Art. 2º** Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

**I -** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução SEED 777 de 18/02/2013), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

**II -** Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

**III -** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar e o encaminhamento dos problemas ao NRE quando necessário, para que adotem as medidas cabíveis;

**IV -** Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**V -** As demais atribuições são estabelecidas de acordo com a Resolução SEED 777.

**Art. 3º** Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

**Art. 4º** O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

**Art. 5º** O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

**Art. 6º** A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 7º** O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 078/2021 de 14/04/2021 e respectivas alterações.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 25 de abril de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 049/2024**
**DATA: 22/02/2024**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 075/2023 de 25/04/2023 que nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica destituído do Comite Municipal do Transporte Escolar, o Sr. William Pereira Teckio, o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 075/2023 de 25/04/2023.

**Art. 2º** Em virtude do disposto no Art. 1º deste decreto a representatividade constante no Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 075/2023 de 25/04/2023, passa a vigorar com a seguinte composição e nomeação:

**"I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
TITULAR: Claudinei Cezar Leal
....."

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de fevereiro de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**
**Prefeito Municipal**

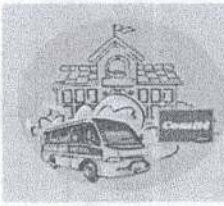
**Relatório de Balanço do Controle Interno**
**118. Comitê Municipal do Transporte Escolar Anual / 2023**

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1360 de 23/02/2024-Pág.6.

# ATA N°01/2023

Aos dias quatorze do mês de março de dois mil e vinte e três se reuniram na secretaria de educação os membros do comitê do transporte escolar. Tendo como pauta a demanda, organização e as necessidades do transporte escolar e das linhas. A Secretária de Educação Eliane Dall Castel iniciou dando as boas vindas e destacando que o objetivo do transporte escolar é atender a demanda da melhor forma possível. Inicialmente explanou a importância desse comitê e o Willian socializou a frota que hoje o transporte, veículos reservas, veículos cedidos e veículos do departamento. O chefe do transporte escolar explicou a situação dos veículos. Prosseguindo foram explanados as linhas realizadas pelo transporte, como a linha da faculdade e os associados (97 associados utilizam para ir em Faculdades e escola técnica, 04 associados utilizam para ir em creches e 41 associados para escolas de nível básico); na linha de entre rios 20 associados e Cascavel 16 associados. Na sequência foram demonstrados os gastos com estas linha, totalizando R$ 176.122,92 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) com salários; combustível R$ 268.514,19 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), totalizando R$ 444.637,11; o valor gasto por aluno no ano é de R$14.418,57, o valor pago por aluno no ano é de R$ 3.960,00, a porcentagem paga pelos alunos R$27,46 e porcentagem paga pela associação R$72,54 e a relação de motorista por veículos. Foram demonstrados a aquisição de um micro ônibus no valor de R$ 100.000,00 e a aquisição da VAM adquirida pelo convênio SEDU no valor de R$249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Prosseguindo repassou-se as despesas com o transporte escolar e os repasse de recursos livre, do FUNDEB, PNATE, transporte escolar estadual, royalties totalizando R$ 6.485.424,57 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); folha de pagamento, combustível, pneus, outros materiais de consumo, terceirizados e serviços de terceiros totalizam R$ 6.458.424,57 (seis milhões, quatrocentos e quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Dos recursos recebidos do governo federal e estadual totalizam 1.136.678,81 e as despesas total é de R$ 6.845.424,57 e a diferença aplicados no transporte de recursos livres e outros é de R$ 5.348.745,76; diante disso o recursos estadual e federal juntos auxiliam em 17,53% dos gastos com transporte escolar; enquanto os recursos livres e outros auxiliam com 82,47%. Os saldos dos recursos vinculados do órgão federal o saldo de 31/12/2021 era de R$ 62.451,02 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), os recursos recebidos e aplicados fin. 2022 foi de R$ 503.979,88 (quinhentos e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), tendo um saldo de R$ 126.498,39 (cento e vinte e seis reais, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos); do órgão estadual 162.706,73 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e setenta e três centavos), reais recebidos aplicados fin. 2022 R$ 632.698,93 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) obtendo um saldo de 31/12/2022 R$ 166,41 (cento e seis reais e quarenta e um reais). À senhora secretaria ainda explicou a preocupação, dedicação e cuidado com a frota de ônibus para que o transporte seja realizado e os alunos possam estar presentes nas aulas. O diretor estadual, Sr. Olivir socializou que com todas as chuvas estão com 95% dos alunos presentes. A secretaria agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Nada mais havendo a constar encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Luciali Vargas, [illegible] Bonardi, William Tadeu Rossato Fortes, Egiane B. Frombrini,



**Comitê Municipal do Transporte Escolar**
**Rio Bonito do Iguaçu-Pr**

Ata 02/2023

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, os membros empossados do Comitê de Transporte Escolar, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação para a realização da eleição para presidente do comitê. Foi organizado o processo de eleição sendo repassado a cópia do Decreto nº 075/2023 aos membros, composto por: **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**: Titular – William Pereira Teckio e Suplente – Rosangela Roani Gonçalves; **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**: Titular – Paulo Gawlik e Suplente – Carla Silvania Budske Bovaroli; **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**: Titular - Lucieli Vargas Nava e Suplente - Egiane Bortoluzzi Trombim; **Representantes de Pais de Alunos**: Titular – Monica Vanessa Libardi Schmitz e Suplente – Tenézio Triolin. Foi repassado as normas para a votação. Após todos votarem ficou eleita como presidente a **Sra Egiane Bortoluzzi Trombim** com 04 (quatro) votos de um total de 06 (seis) votantes para o mandato de 2023/2024. Nada mais havendo a constar, eu, William Pereira Teckio, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê.

William Pereira Teckio, Rosangela Roani Gonçalves
Carla S Budske Bovaroli, Egiane B. Trombim, Lucieli
Vargas, TENEZIO TRIOLIN, Monica V. Li. Schmitz

# Comitê Municipal do Transporte Escolar
# Rio Bonito do Iguaçu-Pr

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, foi criado pela Lei nº 1.141/2016 de 29 de agosto de 2016, seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;

Com base nos pareceres elaborado pelo Comitê do Transporte Escolar e com base nos relatórios recebidos das escolas estaduais e arquivados na Secretaria Municipal de Educação referente ao ano de 2023. Os relatórios se apresentam de forma:

REGULARIDADE ( X )  IRREGULARIDADE ( )

RESSALVAS:

**AÇÕES REALIZADAS:**

**Relatório de Balanço do Controle Interno**

**118. Comitê Municipal do Transporte Escolar Anual / 2023**

I – Documentação comprobatória das receitas e despesas do transporte escolar:

Solicitou-se ao Setor de Contabilidade deste município todas as notas de empenhos, notas fiscais comprovantes de pagamento referentes às despesas do transporte escolar do PNATE e PETE no ano de 2022. A partir destes relatórios o Comitê reuniu-se na data de 08/03/2023, com o objetivo de analisar os gastos. Foi verificado junto com o chefe do transporte escolar a veracidade da aplicação referentes aos pagamentos realizados para serviços de terceiros, aquisição de peças e reformas constantes nos veículos da frota própria, com a especificação dos veículos. Após toda essa análise conclui-se que as despesas estão em conformidade.

REGULARIDADE ( X )  IRREGULARIDADE ( )

| DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR 2023 | |
|---|---|
| DESPESA PAGA | |
| FONTE DE RECURSO | VALOR |
| 000 - RECURSOS LIVRES | 42.079,24 |
| 101 - FUNDEB 70% | 847.913,03 |
| 102 - FUNDEB 30% | 691.093,39 |
| 103 - 5% TRANSF CONST | 2.089.945,14 |
| 104 - 25% VINC A EDUC | 661.905,58 |
| 107 - SALARIO EDUCAÇÃO | 660.270,95 |
| 146- PNATE - FEDERAL | 607.388,74 |
| 131 - TRANS ESC ESTADUAL | 631.116,93 |
| TOTAL | 6.231.713,00 |

| DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR 2023 | |
|---|---|
| DESPESA PAGA | |
| NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| FOLHA DE PAGAMENTO | 1.661.864,84 |
| COMBUSTIVEL | 1.237.268,50 |
| PNEUS | 240.022,04 |
| OUTROS MAT DE CONSUMO | 695.413,06 |
| TERCEIRIZADOS | 1.990.496,74 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | 406.647,82 |
| TOTAL | 6.231.713,00 |

| RECURSOS RECEBIDOS DENTINADOS AO TRANSPORTE | |
|---|---|
| FEDERAL | 480.890,35 |
| ESTADUAL | 631.010,52 |
| TOTAL | 1.136.678,81 |

| DESPESAS TOTAIS DO MUNICIPIO COM O TRASPORTE ESCOLAR | |
|---|---|
| DESPESA TOTAL | 6.231.713,00 |

| DIFERENÇA APLICADOS NO TRANSPORTE DE RECURSOS LIVRES E |
|---|
| 5.095.034,19 |

II - Visitas técnicas para verificar as condições, manutenção, abastecimento, lavagem:

No ano de 2023 não houve visitas especificamente nas linhas escolares, porém houve uma conversação com os membros do comitê que trabalham em instituições de ensino, tanto municipal quanto estadual, sobre o andamento das linhas de transporte escolar.

REGULARIDADE ( X )  IRREGULARIDADE ( )

III - Visitas nas escolas e nas linhas de transporte escolar:

No ano de 2023 não houve visitas especificamente nas linhas escolares e nas escolas, entretanto foi apresentado os relatórios encaminhados para o Comitê via e-protocolo, quando havia registros em desacordo com a realidade devolvia para análise e esclarecimento dos dados registrados.

REGULARIDADE ( X )  IRREGULARIDADE ( )

IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário:

No ano de 2023 foram realizadas as linhas de transporte escolar no período de 06/02/2023 a 07/07/2023 e de 24/07/2023 a 20/12/2023.

REGULARIDADE ( X )  IRREGULARIDADE ( )

**Relatório de Balanço do Controle Interno**
**118. Comitê Municipal do Transporte Escolar Anual / 2023**

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de março de 2024.

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - Mandato de 2021/2023.

Egiane Bortoluzzi Trombim
Presidente Comitê

Claudinei Cezar Leal
Representante SME

Lucieli Vargas
Representante dos Diretores Municipais

Rosangela Roani Gonçalves
Suplente Representante SME

Paulo Gawlik
Representante dos Diretores Estaduais
Titular

Carla Silvania Rudske Bovaroli
Representante dos Diretores Estaduais
Suplente

Mônica Vanessa Libardi Schmitz
Representante de Pais de Alunos
Titular

Tenézio Triolin
Representante de Pais de Alunos
Suplente

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 119 - PARECER DO CONTROLE INTERNO
## AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO - 2023
## ( PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 )

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2023**, do(a) **MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (**REGULARIDADE)** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.**

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 120 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

## 2023

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do estado do Paraná, 10,§ 2º, e 13, § 3º, da instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica. **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **José Almeri Lopes Dahmer**, na qualidade de **Controlador Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu**, referente ao exercício anual de 2023.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2024

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito municipal

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## PRESTAÇÃO DE CONTAS P.C.A
## 2023

### NUMERAÇÃO NA ORDEM DE PRESTAÇÃO

| Nº | SETOR |
|---|---|
| 100 | Implantação do Sistema e Histórico Legal |
| 101 | Qualificação do responsável pelo Controle Interno no Exercício de 2023 |
| 102 | Controlador no Exercício de 2023 |
| 103 | Membros da Equipe de Apoio no Exercício da Prestação de Contas |
| 104 | Ações Desenvolvidas Anual de 2023 |
| 105 | Planos e Políticas de Governo |
| 106 | Adequação da LOA ao PPA e a LDO |
| 107 | Execução Orçamentária Anual / 2023 |
| 108 | Alterações Orçamentárias Anual / 2023 |
| 109 | Limites Constitucionais Anual / 2023 |
| 110 | Conselho de Saúde Anual / 2023 |
| 111 | Gastos com Pessoal Poder Executivo Anual / 2023 |
| 112 | Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida / 2023 |
| 113 | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| 114 | Demonstrativo de Aplicação com Saúde / 2023 |
| 115 | Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas Anual / 2023 |
| 116 | Consórcios Intermunicipais Anual / 2023 |
| 117 | Conselho de Controle Social do FUNDEB Anual / 2023 |
| 118 | Comitê Municipal do Transporte Escolar anual / 2023 |
| 119 | Parecer do Controle Interno |
| 120 | Declaração de Ciência do Relatório Anual de Controle Interno / 2023 |

RIO BONITO DO IGUAÇU, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Controlador Interno.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

## P.C.A / 2023

OF Nº 004/2024

Ilmª Srª:

Renata Bocca Doertzbacher

Contador(a)

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu / Pr

**PREZADA SENHORA:**

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **a Prestação de Contas do Exercício de 2023**. Segue em anexo a Prestação de Contas.

Rio Bonito do Iguaçu, 25/03/2024

José Almeri Lopes Dahmer
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 024/2021
03/02/2021

_____

_____/_____/ 2024